

TERMO DE ABERTURA

SEGUNDO VOLUME

Protocolo nº 15397/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 27-2023

Processo DCL nº 245/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER.

ABERTURA: 26/01/2023, ÀS 10:00 HORAS

VOLUME ~~IV~~^{II} – ÀS FOLHAS 129



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000000788/2024

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43999791541
Bloco :		Data Solicitação :	26/01/24 09:21
Fone Res :			
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44		

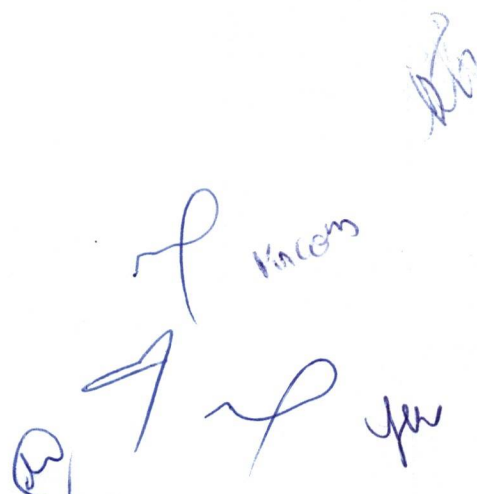
Dados do Processo :

Assunto : ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS
Id. de Entrada : PROTOCOLO GERAL
Usuário : JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :
ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA.

Observação:

Jaguariaíva, 26/01/2024 09:20


Responsável pelo Processo





República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

170144717-7



Nome

HOMERO NANNI RINALDI NETO

Filiação

VITTORIO NANNI RINALDI NETO
 RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

C.P.F.

Documento de Identidade

Tipo Sang.

961.661.779-68 | 5.257.619-9 SSP-PR

Nascimento

Naturalidade

UF

Nacionalidade

05/09/1976 | CURITIBA | PR | BRASILEIRA

Crea de Registro

Emissão

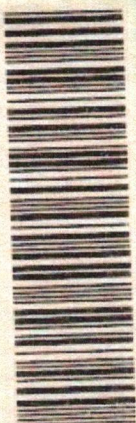
Data de Registro

CREA-PR | 02/04/2012 | 08/02/2000

Ass. Presidente

Registro no Crea

Jose Perigo | PR-51601/D



Título Profissional
 Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Rinaldi

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Confere com Original

Data: 20/01/2024

Dept.º Compras e Licitações

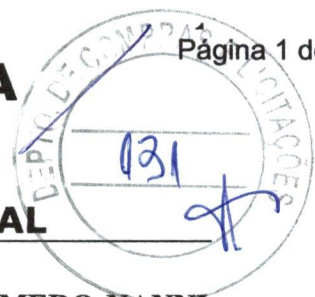
[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, nascido em 05/09/1976, natural de Curitiba/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Belém, 152, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.257.619-9 SESP/PR e CPF nº 961.661.779-68; e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, Viúva, nascida em 16/02/1954, na cidade de Curitiba/Paraná, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Luis Bertagnol, 140, Bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, portadora da cédula de identidade RG nº 943.502 SSP/PR e CPF/MF nº 740.311.129-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41204300065**, em 21/03/2000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.706.354/0001-44**, resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado com recursos da conta de reserva de lucros acumulados, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTA S	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90	315.000	R\$ 315.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100	350.000	R\$ 350.000,00

Handwritten signatures and initials:
 - A large signature on the right side of the table.
 - The word "HOCUM" written above the signature.
 - Other smaller signatures and initials below the word "HOCUM".

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

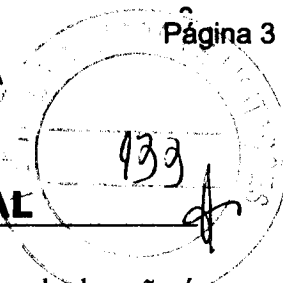
NANNI RINALDI E CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, nascido em 05/09/1976, natural de Curitiba/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Belém, 152, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.257.619-9 SESP/PR e CPF nº 961.661.779-68; e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, Viúva, nascida em 16/02/1954, na cidade de Curitiba/Paraná, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Luis Bertagnol, 140, Bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, portadora da cédula de identidade RG nº 943.502 SSP/PR e CPF/MF nº 740.311.129-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41204300065**, em 21/03/2000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.706.354/0001-44**, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **NANNI RINALDI & CIA LTDA** tendo sede e domicilio na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, Jaguariaíva - Pr.

RACOM
[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA – Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: Serviços de obra de engenharia civil e de obras, Serviços de manutenção de via permanente, Serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, Serviços de pintura, Serviços topográficos, Serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, Serviço de terraplanagem, Serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado de aço, Obras de contenção, cortinas e atiramentos, Obras de drenagem, Obras de arte correntes, Serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, Serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria empresarial e ambiental..

CLAUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90	315.000	R\$ 315.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100	350.000	R\$ 350.000,00

CLAUSULA QUINTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio, **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, acima qualificado, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 C/C.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio

(Handwritten signatures and initials)
A
B
C
D
E
F
G
H
I
J
K
L
M
N
O
P
Q
R
S
T
U
V
W
X
Y
Z

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

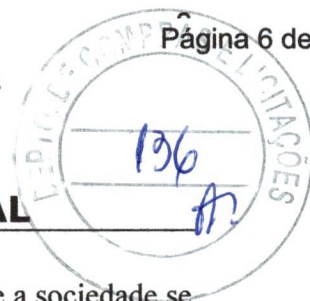
Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C/C e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

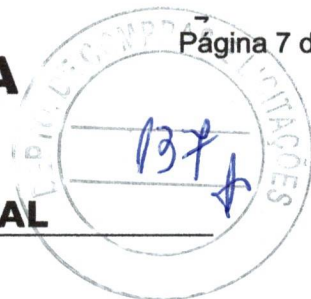
Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2024.

NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03.706.354/0001-44

NIRE: 41204300065

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

CPF: 740.311.129-04

Several handwritten signatures and initials in blue ink are located in the bottom right corner of the page. There are approximately five distinct marks, including what appears to be a signature, the word "RUBENS" written vertically, and other initials.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74031112904	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024 14:40 SOB N° 20240033523.
PROTOCOLO: 240033523 DE 04/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400094269. CNPJ DA SEDE: 03706354000144.
NIRE: 41204300065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2024.
NANNI RINALDI & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'MOTA' and other illegible marks.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA		Protocolo: PRC2419054934			
NIRE : 41204300065 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF/CNPJ 961.661.779-68	Participação no capital R\$ 315.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 740.311.129-04	Participação no capital R\$ 35.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF 961.661.779-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 04/01/2024	Número 20240033523	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 08:44:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBE2OHB5.



PRC2419054934

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2024 09:57:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA.LTDA**
CNPJ: **03.706.354/0001-44**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

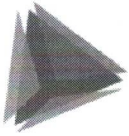
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nascos
H. Silva Marques

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 03706354000144

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Marcos
Hugon Augusto

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 00000787/2024

Requerente :	PRIME SERVICE LTDA	Número :	160
Endereço :	PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS	Estado :	PR
Município :	Jaguariáiva	Apartamento :	
Bairro :	CIDADE ALTA	Fone Celular :	43999654398
Bloco :		Data Solicitação :	26/01/24 09:15
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :	37.779.068/0001-20		

Dados do Processo :

Assunto :	LICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosicardoso
Súmula/Descrição :	ENCAMINHA ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO E ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023, CONFORME ANEXO.
Observação:	
Jaguariáiva,	26/01/2024 09:10

Responsável pelo Processo

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
ANEXO II

CARTA-CREDENCIAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE:
TOMADA DE PREÇO 27/2023

Jaguariaíva, 26 de janeiro de 2024.

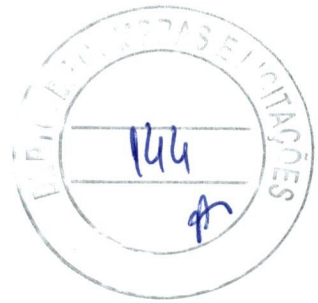
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Sr MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro 13251269 SSP/PR, na qualidade responsável legal pela proponente PRIME SERVICE LTDA, vem pela presente, informar a V.Sa., que o Sr. MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro 13251269 SSP/PR é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de qualificação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Michael Kaleb Alves da Silva

MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA

recom
Lo
of
PNP
ju



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2305291625

NOME: MICHAEL KALEB ALVES SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 13251269 SSP/PR

CPF: 123.120.716-73 DATA NASCIMENTO: 01/08/1995

FILIAÇÃO: FABIANO ALVES SILVA
ELIANE APARECIDA ALVES SILVA

PERMISSÃO: ACC CATI. HAB: AB

Nº REGISTRO: 06331218423 VALIDADE: 03/11/2031 1ª HABILITAÇÃO: 26/03/2015

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: *Michael Kaleb Alves Silva*

LOCAL: CERQUILHO, SP DATA EMISSÃO: 11/12/2021

Assinatura do Emissor: *Ernesto Mascellari Neto*
Ernesto Mascellari Neto Diretor Presidente do Detran-SP
26038575919
SP007980293

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
2305291625

Confere com Original
Data: 20/01/2024
Fernandes
Dept.º Compras e Licitações

Handwritten signatures and initials: *Lucas*, *f*, *f*, *to*, *o*, *f*

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



Folha 01/05.

MICHAEL KALEB ALVES SILVA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Governador Valadares, MG, nascido em 01/08/1995, portador da CNH no 06331218423, expedida pelo DETRAN/SP em 11/12/2021, portador do RG 13251269 SSPPR e CPF nº 123.120.716-73, residente e domiciliado à Rua Edmilson Correia, nº 37, Santa Cecília, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000 e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhais, PR, nascido em 10/12/1997, com Rg. no. 13.213.704-8/SSPPR, e CPF. 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Athayde, 403, Bairro Fluvioópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP. 84.200-000; sócios da sociedade de responsabilidade limitada **PRIME SERVICE LTDA**, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212188708 em 09/01/2024 e no CNPJ/MF sob o número 37.779.068/0001-20, resolvem, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada e fica assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHAEL KALEB ALVES SILVA	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA.	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
TOTAL	100,00%	260.000	R\$ 260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

HKS

[Handwritten signatures]

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**

Folha 02/05.

**PRIME SERVICE LTDA
CNPJ 37.779.068/0001-20
CONTRATO SOCIAL**

MICHAEL KALEB ALVES SILVA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Governador Valadares, MG, nascido em 01/08/1995, portador da CNH no 06331218423, expedida pelo DETRAN/SP em 11/12/2021, portador do RG 13251269 SSPPR e CPF nº 123.120.716-73, residente e domiciliado à Rua Edmilson Correia, nº 37, Santa Cecília, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000 e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhais, PR, nascido em 10/12/1997, com Rg. no. 13.213.704-8/SSPPR, e CPF. 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Athayde, 403, Bairro Fluviópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP. 84.200-000; sócios da sociedade de responsabilidade Limitada **PRIME SERVICE LTDA**, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212188708 em 09/01/2024 e no CNPJ/MF sob o número 37.779.068/0001-20.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PRIME SERVICE LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: “**PRIME SERVICE**”.

Cláusula Segunda - DA SEDE – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de receptação, portaria e serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e indústrias químicas; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviço de construção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas; Serviços de manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações; Serviços de construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e

VASCON

Handwritten signatures and initials.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



média distância e redes de distribuição de água; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Serviços de pintura de edifícios comerciais; Serviço de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de carga e descarga; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, tratores, escavadoras e motoniveladoras; Serviço de aluguel operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem, aluguel de formas para concreto; Serviço de aluguel de máquinas e equipamentos industriais, geradores, empilhadeiras e contêineres; locação de moveis e equipamentos de informática.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A Empresa iniciará sua atividade a partir de 20/07/2020, e seu prazo será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL – O capital da empresa que é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHAEL KALEB ALVES SILVA	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA.	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
TOTAL	100,00%	260.000	R\$ 260.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA** e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, que representaram legalmente a sociedade e poderão praticar todo e quaisquer atos de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – A Os administradores da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos;

MSCOM
H

H

H

H

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



Folhas 04/05.

ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - DAS FILIAIS – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato, na forma de lei, devidamente assinado pelos sócios.

Cláusula Nona - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - DO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Primeira - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

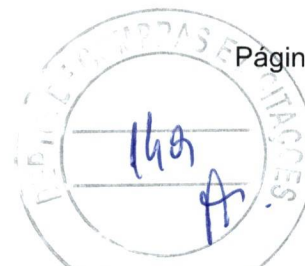
Clausula Décima Terceira – DA RETIRADA OU FALECIMENTO SOCIO – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer socio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das quotas.

Clausula Décima Quarta – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

WACOM

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



Folhas 05/05.

Clausula Décima Quinta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima Sexta – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC). Por esse ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1053 do Código Civil.

Cláusula Decima Sétima - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que foi lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente e assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jaguariaíva (PR), 17 de janeiro de 2024.

MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA
SOCIO

HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
SOCIO

HCA

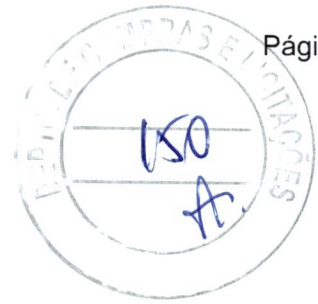
Ar

Ar

Ar

Ar

Ar



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310961921	HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
12312071673	MICHAEL KALEB ALVES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 13:52 SOB Nº 20240329562.
PROTOCOLO: 240329562 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400725463. CNPJ DA SEDE: 37779068000120.
NIRE: 41212188708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
PRIME SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MACOM

[Assinaturas manuscritas]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

151
af

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.779.068/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
PRIME SERVICE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIME SERVICE	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 52.12-5-00 - Carga e descarga
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS	NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 6
--	----------------------	------------------------------

CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA	UF PR
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PRIMESERVICE@GMAIL.COM	TELEFONE (43) 8818-2029/ (43) 9851-2122
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 15:48:11 (data e hora de Brasília).

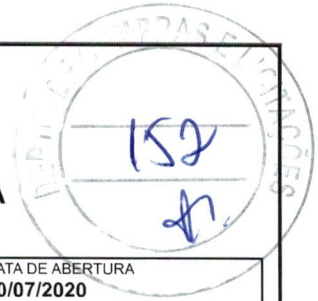
[Handwritten signatures and initials]

MACON



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.779.068/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/07/2020
NOME EMPRESARIAL PRIME SERVICE LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS		NÚMERO 160	COMPLEMENTO SALA 6	
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE ALTA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.PRIMESERVICELTDA@GMAIL.COM		TELEFONE (43) 8818-2029/ (43) 9851-2122		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/07/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

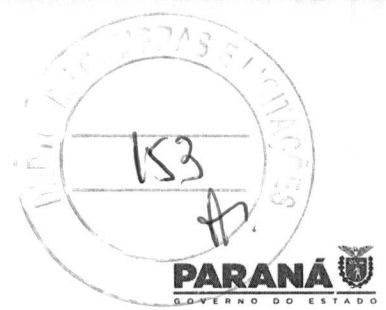
Emitido no dia **18/01/2024** às **15:48:11** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Vincent' and a page number '2/2'.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME SERVICE LTDA NIRE : 41212188708 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419211403		
NIRE (Sede) 41212188708	CNPJ 37.779.068/0001-20	Data de Ato Constitutivo 20/07/2020	Início de Atividade 20/07/2020		
Endereço Completo Rua PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 160, SALA 6, CIDADE ALTA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE FORNECIMENTO PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E INDUSTRIAS QUIMICAS ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS E MECANICOS, PROJETOS DE AUTOMACAO E INSTRUMENTACAO, PROJETOS DE OBRAS CIVIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, EXECUCAO DE PROJETOS DE INSTALACOES PARA ESTACOES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFONICAS SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REFINARIAS SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO ELETRICA, EM SISTEMAS DE ELETRICIDADE, PARA-RAIOS SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE CARGA E DESCARGA PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, TRATORES, ESCAVADORAS E MOTONIVELADORAS SERVICOS DE ALUGUEL OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUGUEL DE FORMAS PARA CONCRETO SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, GERADORES, EMPILHADORES E CONTEINERES LOCACAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA	CPF/CNPJ 013.109.619-21	R\$ 130.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome MICHAEL KALEB ALVES SILVA	CPF/CNPJ 123.120.716-73	R\$ 130.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA		013.109.619-21	Indeterminado		
Nome MICHAEL KALEB ALVES SILVA		123.120.716-73	Indeterminado		
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 18/01/2024	20240329562	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024, às 14:29:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5356N7CB.

[Handwritten signatures and marks]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

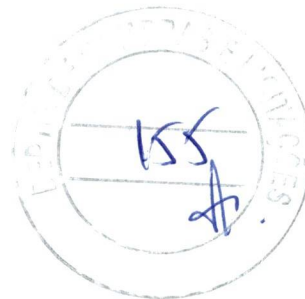
Nome Empresarial: PRIME SERVICE LTDA NIRE : 41212188708 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2419211403
--	--------------------------



PRC2419211403

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 37779068000120

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'vistos' and a date '1/1'.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

156
Ar

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 26/01/2024 10:02:17

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MICHAEL KALEB ALVES SILVA 12312071673**
CNPJ: **37.779.068/0001-20**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

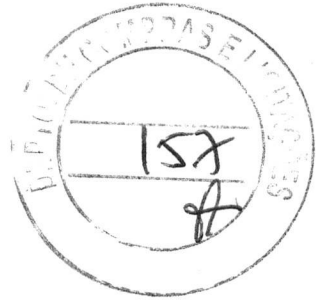
Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Ar

MACOM
Ar

Ar

Ar



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



MICHAEL KALEB ALVES SILVA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Governador Valadares, MG, nascido em 01/08/1995, portador da CNH no 06331218423, expedida pelo DETRAN/SP em 11/12/2021, portador do RG 13251269 SSPPR e CPF nº 123.120.716-73, residente e domiciliado à Rua Edmilson Correia, nº 37, Santa Cecília, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000 e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhais, PR, nascido em 10/12/1997, com Rg. no. 13.213.704-8/SSPPR, e CPF. 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Athayde, 403, Bairro Fluviópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP. 84.200-000; sócios da sociedade de responsabilidade Limitada **PRIME SERVICE LTDA**, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212188708 em 09/01/2024 e no CNPJ/MF sob o número 37.779.068/0001-20, resolvem, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, conforme cláusulas seguintes:

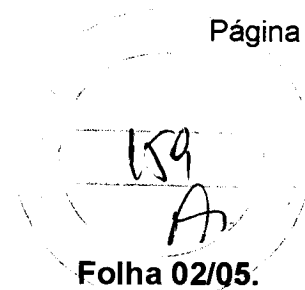
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada e fica assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHAEL KALEB ALVES SILVA	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA.	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
TOTAL	100,00%	260.000	R\$ 260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

Handwritten signatures and initials, including the word 'incem' written above the signatures.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708



PRIME SERVICE LTDA
CNPJ 37.779.068/0001-20
CONTRATO SOCIAL

MICHAEL KALEB ALVES SILVA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Governador Valadares, MG, nascido em 01/08/1995, portador da CNH no 06331218423, expedida pelo DETRAN/SP em 11/12/2021, portador do RG 13251269 SSPPR e CPF nº 123.120.716-73, residente e domiciliado à Rua Edmilson Correia, nº 37, Santa Cecília, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000 e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhais, PR, nascido em 10/12/1997, com Rg. no. 13.213.704-8/SSPPR, e CPF. 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Athayde, 403, Bairro Fluviópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP. 84.200-000; sócios da sociedade de responsabilidade Limitada **PRIME SERVICE LTDA**, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212188708 em 09/01/2024 e no CNPJ/MF sob o número 37.779.068/0001-20.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PRIME SERVICE LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: "**PRIME SERVICE**".

Cláusula Segunda - DA SEDE – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de recepção, portaria e serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e indústrias químicas; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviço de construção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas; Serviços de manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações; Serviços de construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**

Folhas 03/05.

média distância e redes de distribuição de água; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Serviços de pintura de edifícios comerciais; Serviço de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de carga e descarga; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, tratores, escavadoras e motoniveladoras; Serviço de aluguel operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem, aluguel de formas para concreto; Serviço de aluguel de máquinas e equipamentos industriais, geradores, empilhadeiras e contêineres; locação de moveis e equipamentos de informática.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A Empresa iniciará sua atividade a partir de 20/07/2020, e seu prazo será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL – O capital da empresa que é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHAEL KALEB ALVES SILVA	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA.	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
TOTAL	100,00%	260.000	R\$ 260.000,00

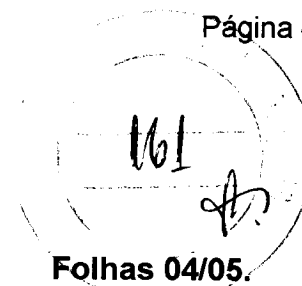
Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA e HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, que representaram legalmente a sociedade e poderão praticar todo e quaisquer atos de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – A Os administradores da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos;

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - DAS FILIAIS – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato, na forma de lei, devidamente assinado pelos sócios.

Cláusula Nona - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - DO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Primeira - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Clausula Décima Terceira – DA RETIRADA OU FALECIMENTO SOCIO – Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer socio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das quotas.

Clausula Décima Quarta – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



Clausula Décima Quinta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima Sexta – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC). Por esse ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1053 do Código Civil.

Cláusula Decima Sétima - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que foi lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente e assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Jaguariaíva (PR), 17 de janeiro de 2024.

MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA
SOCIO

HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
SOCIO

16/01/2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310961921	HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
12312071673	MICHAEL KALEB ALVES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 13:52 SOB N° 20240329562.
PROTOCOLO: 240329562 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400725463. CNPJ DA SEDE: 37779068000120.
NIRE: 41212188708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
PRIME SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'KALEB' and several illegible signatures.



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME SERVICE LTDA NIRE : 41212188708 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		Protocolo: PRC2419211403			
NIRE (Sede) 41212188708	CNPJ 37.779.068/0001-20	Data de Ato Constitutivo 20/07/2020	Início de Atividade 20/07/2020		
Endereço Completo Rua PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, Nº 160, SALA 6, CIDADE ALTA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social ATIVIDADES DE FORNECIMENTO PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPCAO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELAO E INDUSTRIAS QUIMICAS ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS E MECANICOS, PROJETOS DE AUTOMACAO E INSTRUMENTACAO, PROJETOS DE OBRAS CIVIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, EXECUCAO DE PROJETOS DE INSTALACOES PARA ESTACOES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFONICAS SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REFINARIAS SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO ELETRICA, EM SISTEMAS DE ELETRICIDADE, PARA-RAIOS SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE CARGA E DESCARGA PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, TRATORES, ESCAVADORAS E MOTONIVELADORAS SERVICOS DE ALUGUEL OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUGUEL DE FORMAS PARA CONCRETO SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, GERADORES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES LOCAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.					
Capital Social R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA	CPF/CNPJ 013.109.619-21	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome MICHAEL KALEB ALVES SILVA	CPF/CNPJ 123.120.716-73	Participação no capital R\$ 130.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA	CPF 013.109.619-21	Término do mandato Indeterminado			
Nome MICHAEL KALEB ALVES SILVA	CPF 123.120.716-73	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 18/01/2024	Número 20240329562	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/01/2024, às 14:29:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5356N7CB.

[Handwritten signatures and initials]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PRIME SERVICE LTDA NIRE : 41212188708 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Protocolo: PRC2419211403
---	---------------------------------



PRC2419211403

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

lms
[Signature]
[Signature]
[Signature]
2 de 2

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO 27/2023

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de preço 27/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **PRIME SERVICE LTDA** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela lei nº 9.648/98.



MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA





PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO 27/2023

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: A tomada de preço 27/2023

O signatário do presente, Sr MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA, representante legalmente constituído da proponente PRIME SERVICE LTDA, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Concorrência Pública supramencionada, relacionada no item 22.14 do Edital em referência.

Michael Kaleb Alves A-S
MICHAEL KALEB ALVES SILVA

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature above the printed name, and several other initials and scribbles below.

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
ANEXO V

TERMO DE RENÚNCIA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO 27/2023

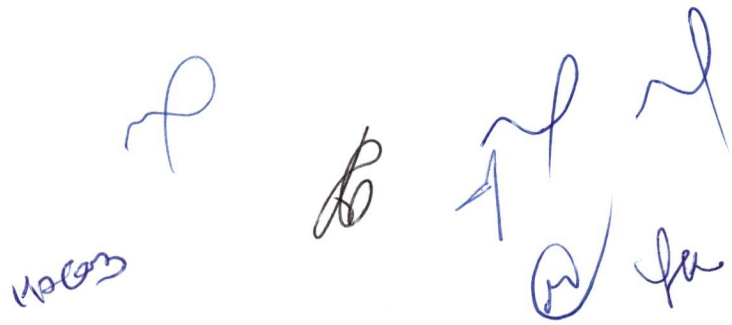
Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: A tomada de preço 27/2023

A proponente abaixo assinado, participante desta licitante acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, **RENUNCIANDO** assim, expressamente, ao direito de **recurso e ao prazo respectivo**, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, **passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.**


MICHAEL KALEB ALVES SILVA



PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
ANEXO VI

DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO 27/2023

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: A tomada de preço 27/2023

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa **PRIME SERVICE LTDA**, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescentes como menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso, insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade. Declara finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Michael Kaleb Alves Silva
MICHAEL KALEB ALVES SILVA

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Micael Kaleb Alves Silva', 'LGA', and other illegible marks.

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO 27/2023
ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO 27/2023

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de preço 27/2023

PRIME SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ N° 237.779.068/0001-20, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr (a) Michael Kaleb Alves Silva, portador (a) da Cédula de Identidade n° 13251269 SSP/PR e CPF n° 123.120.716-73, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos de legislação vigente, não possuindo nênhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da lei Complementar n° 123/06.

Michael Kaleb Alves Silva

MICHAEL KALEB ALVES SILVA

[Handwritten signatures and initials]



Inscrição : 37779068/0001-20
Razão Social : PRIME SERVICE LTDA
Nome Fantasia : PRIME SERVICE
Endereço : RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS 160 SALA 6 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2024 a 17/02/2024
Certificação Número: 2024011911104998967634

Informação obtida em 19/01/2024, às 11:10:49.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]
19/01/2024 11:10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PRIME SERVICE LTDA**
CNPJ: **37.779.068/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:38:46 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/07/2024

Código de controle da certidão: **E151.EEEA.D29C.14F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (topo): [Assinatura]
- Assinatura lateral esquerda: [Assinatura]
- Assinatura lateral direita: [Assinatura]
- Assinatura inferior direita: [Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032707052-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.779.068/0001-20**
Nome: **PRIME SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **18/05/2024** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

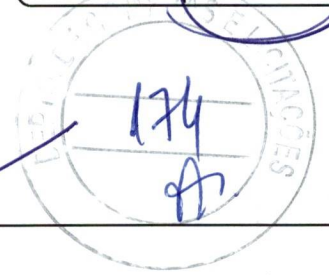
Handwritten signatures and initials in blue ink.



ESTADO DO PARANA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 23/01/2024 14h20min

Número 428 Validade 22/02/2024



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRIME SERVICE LTDA CNPJ: 37779068000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO TOMADA PREÇO

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

MANOEL *[Handwritten signature]*

CWKTXOMAPSAUHRA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 23 de Janeiro de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
 Jaguariáiva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

[Handwritten signatures]

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PRIME SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.779.068/0001-20

Certidão nº: 4628751/2024

Expedição: 19/01/2024, às 14:14:44

Validade: 17/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.779.068/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariáiva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ 76.910.900/0001-38

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação



ATESTADO DE VISITA

Jaguariáiva, 23 de Janeiro de 2024

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA DE PREÇOS 27/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA CARNEIRO XAVIER DA SILVA.

Declaramos que o engenheiro Alessandro Jeremias, CREA PR 212296/D da proponente **PRIME SERVICE LTDA**, CNPJ 37.779.068/0001-20, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Jaguariáiva, 23 de Janeiro de 2024.

Eng. Resp. Sergio Cruz
CREA/PR 21588/D

Engº Resp. Alessandro Jeremias
CREA PR 212296/D
Responsável técnico da empresa



Secretaria Municipal de
Infraestrutura e Habitação
Av. Antonio Cunha, 538 - 1º andar - Centro
SMIH - (43) 3535-2289 - 3535-4279

136



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 10668/2024

Validade: 31/03/2024

Razão social:
PRIME SERVICE LTDA

CNPJ:
37.779.068/0001-20

Num. Registro:
83793

Capital Social:
R\$ 260.000,00

Endereço:
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 6, CIDADE ALTA

CEP:
84200-000

Cidade:
JAGUARIAIVA-PR

Objetivo Social:

ATIVIDADES DE FORNECIMENTO PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVICOS EM INSTALACOES PREDIAIS DE CLIENTES PARA SERVICOS DE MANUTENCAO, SERVICOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E SERVICOS DE APOIO A ADMINISTRACAO E CONSERVACAO DE PREDIOS SERVICOS DE INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AS INDUSTRIAS DE CELULOSE, PAPEL E PAPELÃO E INDUSTRIAS QUIMICAS ELABORACAO DE PROJETOS ELETRICOS E MECANICOS, PROJETOS DE AUTOMACAO E INSTRUMENTACAO, PROJETOS DE OBRAS CIVIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEICULOS SERVICOS DE CONSTRUCAO DE REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES, EXECUCAO DE PROJETOS DE INSTALACOES PARA ESTACOES DE TELEFONIA E CENTRAIS TELEFONICAS SERVICOS DE MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE LONGA E MEDIA DISTANCIA DE TELECOMUNICACOES SERVICOS DE CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA O ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIO DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO, LINHAS PRINCIPAIS DE ADUCAO DE LONGA E MEDIA DISTANCIA E REDES DE DISTRIBUICAO DE AGUA SERVICOS DE MONTAGEM INDUSTRIAL E REFINARIAS SERVICOS DE PREPARACAO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO SERVICOS DE TERRAPLANAGEM COM O ALUGUEL DE MAQUINAS COM OPERADOR SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO ELETRICA, EM SISTEMAS DE ELETRICIDADE, PARA-RAIOS SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO HIDRAULICA, SANITARIA E DE GAS, SERVICOS DE INSTALACAO, ALTERACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS COMERCIAIS SERVICOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORARIAS SERVICOS DE CARGA E DESCARGA PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS PARA CONSTRUCAO, SEM OPERADOR, TRATORES, ESCAVADORAS E MOTONIVELADORAS SERVICOS DE ALUGUEL OPERACIONAL DE ANDAIMES E PLATAFORMAS DE TRABALHO SEM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ALUGUEL DE FORMAS PARA CONCRETO SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, GERADORES, EMPILHADEIRAS E CONTEINERES LOCACAO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Restrição de atividade:
Restrito às atividades de engenharia civil.

Possui débitos de anuidade

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 37.779.068/0001-20

NOME CIVIL: ALESSANDRO GEREMIAS

Carteira: PR-212296/D - Data de expedição: 16/05/2023

Desde 25/01/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

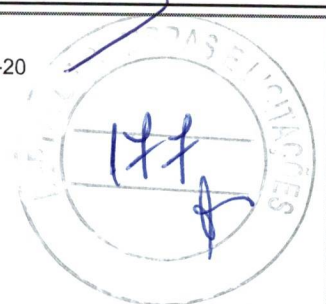
TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Para fins de: Licitações





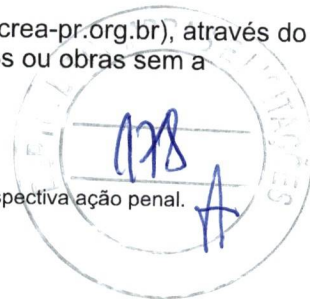
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24645/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/01/2024 10:08:54

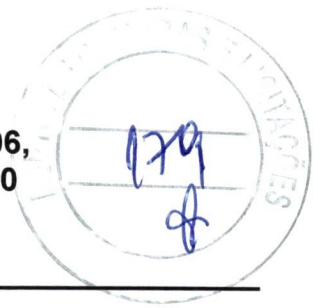
Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



[Handwritten signatures and marks]

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO 27/2023
ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA A/C.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROponente: PRIME SERVICE LTDA
TOMADA DE PREÇO 27/20023

O abaixo assinado, Sr.(a) MICHAEL KALEB ALVES SILVA, inscrito no CPF sob nº123.120.716-73, portador da Célula de Identidade sob o nº13251269 SSP/PR. Na qualidade de responsável legal pela empresa PRIME SERVICE LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. profissional Engenheiro Civil responsável pela condução dos serviços objetos do Edital **TOMADA DE PREÇO 27/2023**, caso nossa empresa venha vencer a referida licitação.





Responsável Técnico (ENGENHEIRO CIVIL) CREA: Nº 212296/D
Nome: ALESSANDRO GEREMIAS
CPF: 029.566.129-13

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação de vínculo de trabalho será feita de até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, uma das seguintes formas I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto a Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de Trabalho contendo respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado no Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional dirigente da Proponente. O responsável técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de todas as obras ou serviços objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo o Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como Responsável Técnico, ficará sujeito à aplicação de penalidade previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2024



MICHAEL KALEB ALVES SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO
PRIME SERVICE LTDA

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA - PR - CEP - 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20




RESPOSÁVEL TÉCNICO Nº CREA







CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ENGENHARIA CIVIL.

CONTRATO PARTICULAR DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA,
de um lado:

A empresa **PRIME SERVICE LTDA**, com sede e domicílio na Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, n° 160, sala 06, Bairro Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41212188708 em sessão do dia 09/01/2024 inscrita no CNPJ 37.779.068/0001-20, neste ato representada pelo sócio Higor Oliveira de Siqueira, empresário, natural de Pinhais, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade nº 13.2037048, SSPR e do CPF nº 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Ataíde nº 403, Fluvópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr.(a) **Alessandro Geremias**, brasileiro, maior, engenheiro civil, residente e domiciliado em Jaguariaíva, Paraná, à Rua Amazonas, n° 274, portador RG. N. RG 74040888 e C.P.F. nº 029.566.129-13, com título profissional de Engenheiro Civil, Cart. Crea- Pr nº 212296/D, doravante denominado de simplesmente **CONTRATADO**, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - **CONTRATADO** fica como **Responsável Técnico/ Quadro Técnico** nas atividades desenvolvidas pela **CONTRATANTE**, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função e no objeto social da **CONTRATANTE**.

Clausula 2ª. - A carga horária do **CONTRATADO** será de 4 (quatro) horas diárias no total de 80 (oitenta horas) mensais prestados no estabelecimento da **CONTRATANTE**.

Cláusula 3ª - Os honorários profissionais do **CONTRATADO** são de R\$ 70,60 (setenta reais e sessenta centavos) por hora, totalizando pelas 80 (oitenta horas) mensais o valor de R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito reais,) vencíveis sempre a décimo dia de cada mês. conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 4ª - A vigência do presente contrato será por um ano tendo seu início em 18 de janeiro de 2024 e termina em 18 de janeiro de 2025.

Cláusula 5ª - A **CONTRATANTE** assegura ao **CONTRATADO** absoluta independência técnica e sem vínculos empregatícios.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes em aplicação de qualquer tipo de multa ou indenização, mediante aviso prévio de 30 dias.

Higor Oliveira de Siqueira

Alessandro Geremias

B

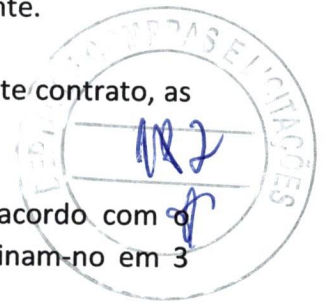
1

Handwritten signature

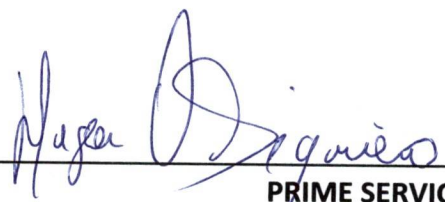
Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Jaguariáiva, Pr.


Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em 3 (três) vias de igual teor.



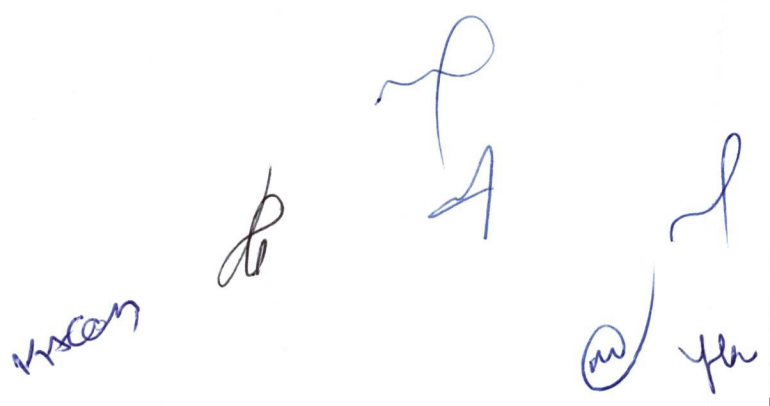
Jaguariáiva/PR, 18 de janeiro de 2024.



PRIME SERVICE LTDA
CONTRATANTE



Alessandro Geremias
ENGENHEIRO CIVIL
CONTRATADO.



PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20

TOMADA DE PREÇO N° 27-2023
ANEXO

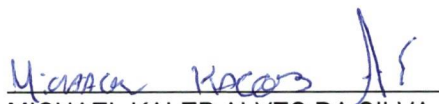


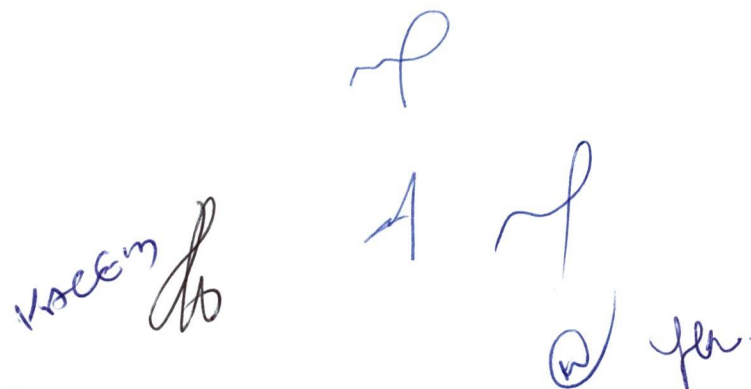
RELAÇÃO DE VEICULOS E MAQUINAS

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
EDITAL TOMADA DE PREÇO 27/2023

VEICULO GOL 2012/2012
FIAT PALIO 2010/2010
BITORNEIRAS
ANDAIMES
RETROESCAVADEIRA - ALUGADA

Jaguariaiva, 24 de janeiro de 2024.


MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA
Representante legal
RG 13251269 SSPPR





EMPREITEIRA GARCIA LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 1
BAIRRO CIDADE ALTA - JAGUARIAIVA PR
CNPJ: 23.093.216/0001-44



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **PRIME SERVICE LTDA**, inscrita no CNPJ 37.779.068/0001-20, situada a Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº160. Sala 06 Jaguariaíva PR, prestou serviços à EMPREITEIRA GARCIA LTDA – onde na ocasião realizou serviços de Construção Civil, na ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA CARNEIRO XAVIER DA SILVA. Com total pontualidade.

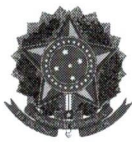
Registramos ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando de desabone profissional de forma técnica ou comercial, até a presente data.

Jaguariaíva, 23 de janeiro de 2024

Darlize G. da Silva

DARLIZE GONÇALVES DA SILVA
SÓCIO ADMINISTRATIVO
EMPREITEIRA GARCIA LTDA

mp
A mp
vacem
do
@you



1. Responsável Técnico

ALESSANDRO GEREMIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1721741674**

Carteira: **PR-212296/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **DAMARIS BUENO COSTA PASSO**

CPF: **030.519.669-32**

RUA JOAO TRACZ, 173

CASA MATARAZZO- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 14/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA MANOEL FONSECA, 176

CASA VILA FONSECA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 14/06/2023

Previsão de término: 14/02/2024

Coordenadas Geográficas: -24,237541 x -49,706672

Finalidade: Residencial

Proprietário: **DAMARIS BUENO COSTA PASSO**

CPF: **030.519.669-32**

4. Atividade Técnica

[Execução de obra] *de edificação de alvenaria*

Quantidade 108,91

Unidade METRO

[Projeto] *de estrutura de concreto armado*

108,91

METRO

[Projeto] *de sistema de abastecimento de água*

108,91

METRO

[Projeto] *de instalação de sistema de esgoto sanitário*

108,91

METRO

[Projeto] *de instalações elétricas em baixa tensão*

108,91

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO GEREMIAS, registro Crea-PR PR-212296/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/11/2023 e hora 12h25.

DAMARIS BUENO COSTA PASSO - CPF: 030.519.669-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



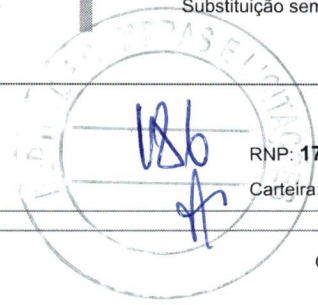
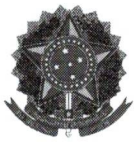
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 21/11/2023

ART Isenta

Handwritten signatures and initials in blue ink.





1. Responsável Técnico

ALESSANDRO GEREMIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: **1721741674**

Carteira: **PR-212296/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **LEOMAR FERREIRA DE BARROS**

CPF: **799.563.199-53**

RUA PREITO ALDO RIBAS, 270

CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/06/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PREITO ALDO RIBAS, 270

CIDADE ALTA- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 15/06/2023

Previsão de término: 15/12/2023

Coordenadas Geográficas: -24,245483 x -49,706184

Proprietário: **LEOMAR FERREIRA DE BARROS**

CPF: **799.563.199-53**

4. Atividade Técnica

- [Projeto] de estrutura de concreto armado
- [Projeto] de sistema de abastecimento de água
- [Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário
- [Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão
- [Execução de obra, Projeto] de edificação de alvenaria

	Quantidade	Unidade
[Projeto] de estrutura de concreto armado	339,63	METRO
[Projeto] de sistema de abastecimento de água	339,63	METRO
[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário	339,63	METRO
[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão	339,63	METRO
[Execução de obra, Projeto] de edificação de alvenaria	339,63	METRO

Elaboração

- [Projeto arquitetônico] de edificação

	Quantidade	Unidade
[Projeto arquitetônico] de edificação	339,63	METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO GEREMIAS, registro Crea-PR PR-212296/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 21/11/2023 e hora 07h04.

LEOMAR FERREIRA DE BARROS - CPF: 799.563.199-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067



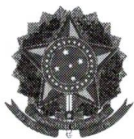
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 21/11/2023

ART Isenta

Handwritten signatures and initials in blue ink.





1. Responsável Técnico

ALESSANDRO GEREMIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1721741674

Carteira: PR-212296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES LTDA**

CNPJ: 07.141.418/0001-68

RUA PARANA, LOT.04

CASA PORTAL DO PARK- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 15/08/2023

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PARANA, LOT.04

CASA PORTAL DO PARK- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 15/08/2023

Previsão de término: 15/03/2024

Coordenadas Geográficas: -24,256145 x -49,709267

Finalidade: Residencial

Proprietário: QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.141.418/0001-68

4. Atividade Técnica

[Projeto] de estrutura de concreto armado

Quantidade

Unidade

199,32

M2

[Projeto] de sistema de abastecimento de água

199,32

M2

[Projeto] de instalação de sistema de esgoto sanitário

199,32

M2

[Projeto] de instalações elétricas em baixa tensão

199,32

M2

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de edificação de alvenaria

199,32

METRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO GEREMIAS, registro Crea-PR PR-212296/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 20/11/2023 e hora 16h33.

QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 07.141.418/0001-68

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067

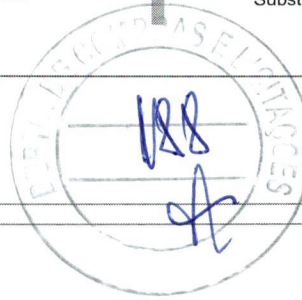
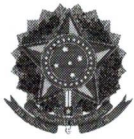


CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 20/11/2023

ART Isenta





1. Responsável Técnico

ALESSANDRO GEREMIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1721741674

Carteira: PR-212296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MARIA CLAUDETE DA SILVA**

CPF: 043.126.649-27

ERICA CRISTINA BAIHA, S/N

CASA RESIDENCIAL USINA VELHA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 09/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

ERICA CRISTINA BAIHA, S/N

CASA RESIDENCIAL USINA VELHA - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 09/09/2023

Previsão de término: 10/11/2023

Coordenadas Geográficas: -24,255712 x -49,699744

Finalidade: Residencial

Proprietário: MARIA CLAUDETE DA SILVA

CPF: 043.126.649-27

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de estrutura de concreto armado

56,39

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO GEREMIAS, registro Crea-PR PR-212296/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 04/10/2023 e hora 17h30.

MARIA CLAUDETE DA SILVA - CPF: 043.126.649-27

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Registrada em : 04/10/2023

ART Isenta

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signatures





1. Responsável Técnico

ALESSANDRO GEREMIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1721741674

Carteira: PR-212296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **DIMAS ALBERTO FARIA CORREA**

CPF: 055.710.789-01

RUA GUARAI, S/N

CASA PRIMAVERA 3- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 16/09/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

RUA GUARAI, S/N

CASA PRIMAVERA 3- JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 06/10/2023

Previsão de término: 06/10/2024

Coordenadas Geográficas: -24,280843 x -49,724074

Proprietário: DIMAS ALBERTO FARIA CORREA

CPF: 055.710.789-01

4. Atividade Técnica

Execução

Quantidade

Unidade

[Execução de obra] de estrutura de concreto armado

375,45

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO GEREMIAS, registro Crea-PR PR-212296/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 28/09/2023 e hora 19h20.

DIMAS ALBERTO FARIA CORREA - CPF: 055.710.789-01

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confrea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



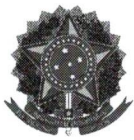
CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 28/09/2023

ART Isenta

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



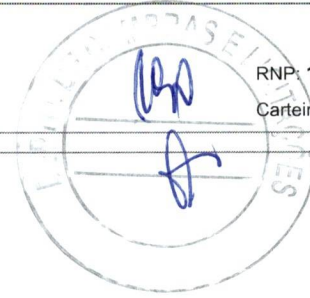


1. Responsável Técnico

ALESSANDRO GEREMIAS

Título profissional:

ENGENHEIRO CIVIL



RNP: 1721741674

Carteira: PR-212296/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS**

RUA JACARANDA, LOT 28

CASA BOSQUE DA SAUDE - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Contrato: (Sem número)

Celebrado em: 20/05/2023

Tipo de contratante: Pessoa Física brasileira

CPF: 092.784.259-90

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JACARANDA, LOT 28

CASA BOSQUE DA SAUDE - JAGUARIAIVA/PR 84200-000

Data de Início: 20/05/2023

Previsão de término: 20/09/2023

Coordenadas Geográficas: -24,237593 x -49,706612

Proprietário: LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS

CPF: 092.784.259-90

4. Atividade Técnica

Execução

[Execução de obra, Projeto arquitetônico] de estrutura de argamassa armada

Quantidade

49,80

Unidade

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRO GEREMIAS, registro Crea-PR PR-212296/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 22/09/2023 e hora 13h25.

LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS - CPF: 092.784.259-90

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 22/09/2023

ART Isenta



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 091/2023

PROPRIETÁRIO:

NOME: DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
CPF/CNPJ: 055.710.789-01

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) PROJETO: 1720234868086

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) OBRA: 1720235087240

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: DIMAS ALBERTO FARIA CORREA
CPF/CNPJ: 055.710.789-01

Tendo em vista o constante no processo nº 12860/2023 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 11/10/2023 a obra denominada de DIMAS ALBERTO FARIA CORREA, a ser executada no endereço: RUA QUARAI, S/Nº, no Bairro: PRIMAVERA III, JAGUARIAIVA-PR

Dados da obra:

Áreas principais

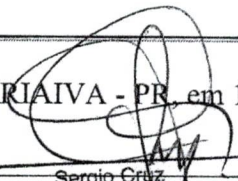
Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Comercial salas e lojas	Alvenaria	375,45
Área Resultante			375,45
Área Liberada			375,45

Área total da obra: 375,45 m²





Especificação:

Observações:

JAGUARIAIVA - PR, em 11 de Outubro de 2023


Sergio Cruz
Engenheiro Civil - CREA 21588/D-PR
Prefeitura Municipal de Jaguariava



Vacom    

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

MZ

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 084/2023

PROPRIETÁRIO:

NOME: LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 799.563.199-53

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) PROJETO: 1720234938440

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) OBRA: 1720234938955

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: LEOMAR FERREIRA DE BARROS
CPF/CNPJ: 799.563.199-53

Tendo em vista o constante no processo nº 12857/2023 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 04/10/2023 a obra denominada de LEOMAR FERREIRA DE BARROS, a ser executada no endereço: RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, S/Nº, no Bairro: CIDADE ALTA, JAGUARIAIVA-PR

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Existente	Residencial unifamiliar	Alvenaria	151,56
Existente	Comercial salas e lojas	Alvenaria	72,44
Acréscimo	Residencial unifamiliar	Alvenaria	115,63
Reforma	Residencial unifamiliar	Alvenaria	224,00
Área Resultante			339,63
Área Liberada			339,63

Área total da obra: 339,63 m²

Especificação:

Observações:

JAGUARIAIVA - PR, em 04 de Outubro de 2023

[Handwritten signature]

Sergio Cruz
Engenheiro Civil - CREA 215880-PR
Prefeitura Municipal de Jaguariaiva



[Handwritten signatures and initials]

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA

ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 008/2023

008
2023

PROPRIETÁRIO:

NOME: LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS
CPF/CNPJ: 092.784.259-90

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) PROJETO: 1720234006980

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) OBRA: 1720234006980

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS
CPF/CNPJ: 092.784.259-90

Tendo em vista o constante no processo nº 261/2023 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 08/02/2023 a obra denominada de LEONARDO DOUGLAS SANTOS PASSOS, a ser executada no endereço: RUA JACARANDA , S/Nº, no Bairro: BOSQUE DA SAÚDE , JAGUARIAIVA-PR

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m²)
Obra Nova	Residencial unifamiliar	Alvenaria	49,80
Área Resultante			49,80
Área Liberada			49,80

Área total da obra: 49,80 m²

Especificação:

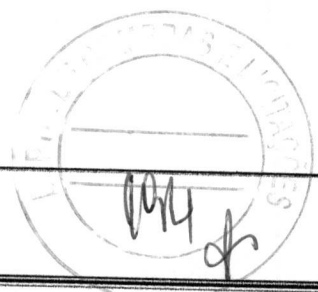
Observações:

JAGUARIAIVA - PR, em 08 de Fevereiro de 2023



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA



ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO Nº 079/2023

PROPRIETÁRIO:

NOME: QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 07.141.418/0001-68

AUTOR DO PROJETO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) PROJETO: 1720234450634

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

NOME: ALESSANDRO GEREMIAS
CREA (CAU) nº: 212296/D/ ART (RRT) OBRA: 1720234802956

CONSTRUTORA OU RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA OBRA:

NOME: QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES LTDA
CPF/CNPJ: 07.141.418/0001-68

Tendo em vista o constante no processo nº 11843/2023 fica concedida a licença para execução do projeto aprovado em 14/09/2023 a obra denominada de QUATORZE VOLTAS TRANSPORTES LTDA, a ser executada no endereço: RUA PARANA ESQUINA COM A RUA MATO GROSSO, S/Nº, no Bairro: PORTAL DO PARK, JAGUARIAIVA-PR

Dados da obra:

Áreas principais

Categoria	Destinação	Tipo de Obra	Área (m ²)
Obra Nova	Residencial unifamiliar	Alvenaria	199,32
Área Resultante			199,32
Área Liberada			199,32

Área total da obra: 199,32 m²

Especificação:

Observações:

JAGUARIAIVA - PR, em 14 de Setembro de 2023



Handwritten signatures and initials at the bottom right of the document.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PRIME SERVICE LTDA
CNPJ: 37.779.068/0001-20
Local da Sede: Jaguariaíva - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 22 de janeiro de 2024
ADRIANA GARCIA
DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.01.22 14:46:13 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in blue ink:
- A large stylized signature at the top right.
- The word "VOCOS" written in a cursive style.
- Several other initials and signatures scattered below.

TERMO DE ABERTURA

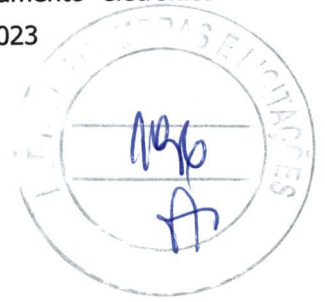
Balanco Patrimonial

Número: 1

Folha: 1

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa: PRIME SERVICE LTDA



Ramo: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Endereço: R RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160

Complemento: SALA 6

Bairro: CIDADE ALTA

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 37.779.068/0001-20


Inscrição Estadual.....: 91045957-04


Registro na junta.....: 41212188708 Data registro: 09/01/2024

Inscrição Municipal.....: 7446

CEP.....: 84200000

JAGUARIAIVA, 31/12/2023


HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: . . - 013.109.619-21


DARCI DOMINGUES DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR022321/0-9
CPF: 485.436.599-49

Darci Domingues da Silva
CRC-PR 022321/0-9
Téc. Contábil



EMPRESA PRIME SERVICE LTDA
Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

37.779.068/0001-20

FOLHA 00001

ATIVO

2023

2022

ATIVO CIRCULANTE

DISPONIVEL

CAIXA

5.000,00

2.099,50

BANCOS CONTA MOVIMENTO

8.100,25

18.491,37

CREDITOS

CLIENTES

815.150,00

735.596,15

ESTOQUES

MATERIAIS APLICACAO SERVIÇOS

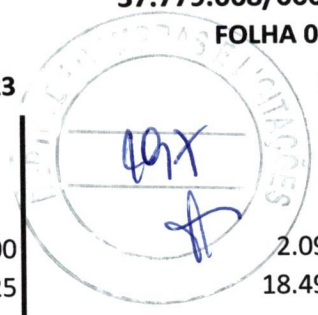
182.264,16

56.200,50

Total:

1.010.514,41

812.387,52



ATIVO PERMANENTE

IMOBILIZADO

BENS EM OPERACAO

193.109,00

137.700,75

INSTALACOES COMERCIAIS

65.100,00

40.100,50

MOVEIS E UTENSILIOS

42.859,00

41.650,25

FERRAMENTAS E UTENSILIOS

85.150,00

55.950,00

/-/ DEPRECIACAO ACUMULADAS

15.895,25

10.115,24

Total:

177.213,75

127.585,51

TOTAL DO ATIVO

1.187.728,16

939.973,03

JAGUARIAIVA, 31 Dezembro de 2.023

Higor Oliveira de Siqueira

Responsavel Legal
 HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 013.109.619-21

Darci Domingues da Silva

Tecnico Contabil
 DARCI DOMINGUES DA SILVA
 PR02232109
 C.P.F. 485.436.599-49

Darci Domingues da Silva
 CRC-PR 02232109-9
 Tec. Contabil

Hacor
[Handwritten signatures]

EMPRESA PRIME SERVICE LTDA
Balço Patrimonial em 31 de Dezembro de 2023

37.779.068/0001-20
 FOLHA 00002

PASSIVO	2023	2022
PASSIVO CIRCULANTE		
PASSIVO OPERACIONAL		
OBRIGACOES C/ PESSOAL	140.150,00	199.793,78
OBRIGACOES FISCAIS E SOCIAIS	25.120,00	40.579,99
ENCARGOS TRIBUTARIOS	78.681,03	70.306,32
Total:	243.951,03	310.680,09
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	100.000,00	100.000,00 *
RESULTADO DO EXERCICIO	529.292,94	150.152,92
SALDO INICIO DO EXERCICIO	314.484,19	379.140,02
LUCRO DO EXERCICIO	314.484,19	379.140,02
Total:	943.777,13	629.292,94
TOTAL DO PASSIVO	1.187.728,16	939.973,03

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, somando o total do seu ATIVO e PASSIVO a importância de R\$ 1.187.728,16

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2023

Higor Oliveira de Siqueira

Responsavel Legal
 HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
 SOCIO ADMINISTRATIVO
 C.P.F. 013.109.619-21

Darci Domingues da Silva
 Darci Domingues da Silva
 CRC-PR 022321/O-9
 Téc. Contábil

Tecnico Contábil
 DARCI DOMINGUES DA SILVA
 PR02232109
 C.P.F. 485.436.599-49

Handwritten signatures and initials:
 - A signature that appears to be "KICOM"
 - Several other initials and signatures in blue ink.

EMPRESA PRIME SERVICE LTDA
DRE- DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCICIO 2023 E 2022



	2023		2022	
RECEITA BRUTA DAS VENDAS E SERVICOS				
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVICOS				
VENDAS DOS SERVICOS	2.833.540,50	2.833.540,50	650.850,00	650.850,00
RECEITA OPERACIONAL BRUA		2.833.540,50		650.850,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA				
(-) IMPOSTOS S/VENDAS	173.412,68	173.412,68	39.051,00	39.051,00
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		2.660.127,82		611.799,00
CUSTOS DAS MERCAD/OU SERV.VENDIDOS				
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS				
CUSTO C/ O PESSOAL	1.045.576,44		211.431,28	
CUSTO C/GASTOS GERAIS S/ SERVICOS	798.038,35	1.843.614,79	15.850,25	227.281,53
LUCRO BRUTO		816.513,03		384.517,47
DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS	486.252,59		5.152,25	
DESPESAS TRIBUTARIAS	15.620,00		125,20	
DESPESAS INDEDUTIVEIS	-		-	
RESULTADO FINANCEIRO	-		-	
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00		0,00	
DESPESAS FINANCEIRAS	156,25	502.028,84	100,00	5.377,45
RESULTADO OPERACIONAL		314.484,19		379.140,02
RECEITAS NAO OPERACIONAL				
OUTRAS RECEITAS NAO OPERACIONAIS				
OUTROS RECEITAS NAO OPERACIONAIS		0,00		0,00
RESULTADO ANTES DO IMPOSTO RENDA		314.484,19		379.140,02
PROVISOES				
PROVISOES				
PROV. P/IMPOSTO DE RENDA	0,00		0,00	
PROV. P/CONTRIB. SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCICIO		314.484,19		379.140,02

Reconhecemos a exatidão da presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO, que apresenta um Lucro do Período de R\$ 314.484,19

JAGUARIAIVA, 31 de dezembro de 2.023

Higor Oliveira de Siqueira

Responsavel Legal
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
SOCIO ADMINISTRATIVO
C.P.F. 013.109.619-21

Darci Domingues da Silva
Tecnico Contabil
DARCI DOMINGUES DA SILVA
PR02232109
C.P.F. 485.436.599-49

KACEN
St
JK

TERMO DE ENCERRAMENTO

Balanco Patrimonial

Número: 1 Folha: 4

Contém este livro 4 folhas numeradas do No. 1 ao 4 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanco Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.



Nome da Empresa: PRIME SERVICE LTDA

Ramo: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Endereço: R RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160

Complemento: SALA 6

Bairro: CIDADE ALTA

Município: JAGUARIAIVA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 37.779.068/0001-20

Inscrição Estadual.....: 91045957-04

Registro na junta.....: 41212188708 Data registro: 09/01/2024

Inscrição Municipal.....: 7446

CEP.....: 84200000

JAGUARIAIVA, 31/12/2023

Higor Oliveira de Siqueira
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: . . - 013.109.619-21

Darci Domingues da Silva
DARCI DOMINGUES DA SILVA
Reg. no CRC - PR sob o No. PR0022321/0-9
CPF: 485.436.599-49

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'KACOM' and 'yke'.

PRIME SERVICE LTDA
RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS, 160, SALA 06,
CIDADE ALTAJAGUARIAIVA – PR – CEP – 84200-000
CNPJ 37.779.068/0001-20



TOMADA DE PREÇO Nº 27-2023
ANEXO VIII

CAPACIDADE FINANCEIRA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: PRIME SERVICE LTDA
EDITAL TOMADA DE PREÇO 27/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da preponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

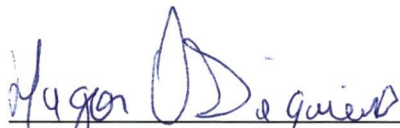
Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

TIPO INDICE	VALORES REAIS	INDICE
LIQUEDES GERAL LG= (AC+RLP)/(PC+ELP)	1.010.514,41/243.951,03	4,14
LIQUEDEZ CORRENTE = AC/PC	1.010.514,41/243.951,04	4,14
ENDIVIDAMENTO= E= (PC+ELP)/AC+RLP+AP)	243.951,03/1.010.514,41+177.213,75)	0,21

AC= ATIVO CIRCULANTE
AP= ATIVO PERMANENTE
PC= PASSIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZAVEL LONGO PRAZO
ELP= EXIGIVEL A LONGO PRAZO

Jaguariaíva, 24 de janeiro de 2024.


MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA
Representante legal
RG 13251269 SSPPR


Dairi de Albuquerque da Silva
CPF: PR 0223240-9
Téc. Contábil



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



MICHAEL KALEB ALVES SILVA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Governador Valadares, MG, nascido em 01/08/1995, portador da CNH no 06331218423, expedida pelo DETRAN/SP em 11/12/2021, portador do RG 13251269 SSPPR e CPF nº 123.120.716-73, residente e domiciliado à Rua Edmilson Correia, nº 37, Santa Cecília, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000 e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhais, PR, nascido em 10/12/1997, com Rg. no. 13.213.704-8/SSPPR, e CPF. 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Athayde, 403, Bairro Fluviópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP. 84.200-000; sócios da sociedade de responsabilidade Limitada **PRIME SERVICE LTDA**, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212188708 em 09/01/2024 e no CNPJ/MF sob o número 37.779.068/0001-20, resolvem, na melhor forma de direito alterar o Contrato Social, conforme clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da sociedade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, fica elevado para R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) dividido em 260.000 (duzentas e sessenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa a constituir o capital da Sociedade Empresária de Responsabilidade Limitada e fica assim distribuído:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHAEL KALEB ALVES SILVA	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA.	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
TOTAL	100,00%	260.000	R\$ 260.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na integra, seu **CONTRATO SOCIAL** da referida empresa, com o teor seguinte:

do
vacam
↑
ju

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708



PRIME SERVICE LTDA
CNPJ 37.779.068/0001-20
CONTRATO SOCIAL

MICHAEL KALEB ALVES SILVA, maior, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Governador Valadares, MG, nascido em 01/08/1995, portador da CNH no 06331218423, expedida pelo DETRAN/SP em 11/12/2021, portador do RG 13251269 SSPPR e CPF nº 123.120.716-73, residente e domiciliado à Rua Edmilson Correia, nº 37, Santa Cecília, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000 e **HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, maior, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Pinhais, PR, nascido em 10/12/1997, com Rg. no. 13.213.704-8/SSPPR, e CPF. 013.109.619-21, residente e domiciliado a Rua Durval Athayde, 403, Bairro Fluviópolis, Jaguariaíva, Paraná, CEP. 84.200-000; sócios da sociedade de responsabilidade Limitada **PRIME SERVICE LTDA**, com sede à Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, PR., CEP 84.200-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41212188708 em 09/01/2024 e no CNPJ/MF sob o número 37.779.068/0001-20.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL – A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: **PRIME SERVICE LTDA**.

Parágrafo Único: A empresa atenderá pelo nome fantasia de: **“PRIME SERVICE”**.

Cláusula Segunda - DA SEDE – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 160, Sala 06, Cidade Alta, Jaguariaíva, Paraná, CEP 84.200-000.

Cláusula Terceira - DO OBJETO SOCIAL – A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Atividades de fornecimento pessoal de apoio para prestar serviços em instalações prediais de clientes para serviços de manutenção, serviços de receptação, portaria e serviços de apoio à administração e conservação de prédios; Serviços de instalação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e indústrias químicas; elaboração de projetos elétricos e mecânicos, projetos de automação e instrumentação, projetos de obras civis Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviços de construção de edifícios comerciais; Serviço de construção de ruas e locais para estacionamento de veículos; Serviço de construção de redes de longa e média distância de telecomunicações, execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas; Serviços de manutenção de estações e redes de longa e média distância de telecomunicações; Serviços de construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatório de distribuição, estações elevatórias de bombeamento, linhas principais de adução de longa e

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



média distância e redes de distribuição de água; Serviços de montagem industrial e refinarias; serviços de preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno; Serviços de terraplanagem com o aluguel de máquinas com operador; Serviços de instalação, alteração e manutenção elétrica, em sistemas de eletricidade, para-raios; Serviços de instalação, alteração e manutenção hidráulica, sanitária e de gás, Serviços de instalação, alteração e manutenção de sistemas de prevenção de incêndio; Serviços de pintura de edifícios comerciais; Serviço de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias; Serviços de carga e descarga; Prestação de serviços de aluguel de máquinas para construção, sem operador, tratores, escavadoras e motoniveladoras; Serviço de aluguel operacional de andaimes e plataformas de trabalho sem montagem e desmontagem, aluguel de formas para concreto; Serviço de aluguel de máquinas e equipamentos industriais, geradores, empilhadeiras e contêineres; locação de moveis e equipamentos de informática.

Cláusula Quarta - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO – A Empresa iniciará sua atividade a partir de 20/07/2020, e seu prazo será por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta - DO CAPITAL SOCIAL – O capital da empresa que é de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Nome	%	Quotas	Valor R\$
MICHAEL KALEB ALVES SILVA	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA.	50,00%	130.000	R\$ 130.000,00
TOTAL	100,00%	260.000	R\$ 260.000,00

Cláusula Sexta - DA ADMINISTRAÇÃO – A administração da sociedade será exercida pelos sócios **MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA e HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA**, que representaram legalmente a sociedade e poderão praticar todo e quaisquer atos de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único. Não constituindo objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

Cláusula Sétima - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR – A Os administradores da empresa declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda temporariamente, o acesso a cargos públicos;

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708**



ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas da defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Oitava - DAS FILIAIS – A sociedade poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato, na forma de lei, devidamente assinado pelos sócios.

Cláusula Nona - DO BALANÇO PATRIMONIAL – Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

Clausula Décima - DO ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Primeira - DO PRO LABORE – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Clausula Décima Terceira – DA RETIRADA OU FALECIMENTO SOCIO – Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer socio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção das quotas.

Clausula Décima Quarta – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO
PRIME SERVICE LTDA
CNPJ – 37.779.068/0001-20
NIRE 41212188708



Clausula Décima Quinta – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Décima Sexta – DA REGÊNCIA SUPLETIVA (art. 1.053, parágrafo único CC). Por esse ato determina-se a regência supletiva da sociedade pelo regramento da sociedade anônima, conforme dispõe o parágrafo único do art. 1053 do Código Civil.

Cláusula Decima Sétima - DO FORO – As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem em perfeito acordo, em tudo que foi lavrado neste instrumento particular, obrigam-se a cumprir o presente e assinam em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

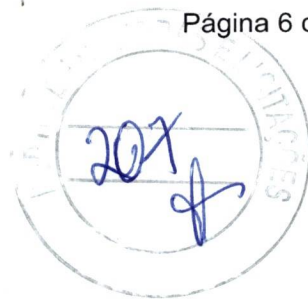
Jaguariaíva (PR), 17 de janeiro de 2024.

MICHAEL KALEB ALVES DA SILVA
SOCIO

HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
SOCIO

Handwritten signature

Handwritten signature



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PRIME SERVICE LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01310961921	HIGOR OLIVEIRA DE SIQUEIRA
12312071673	MICHAEL KALEB ALVES SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 18/01/2024 13:52 SOB N° 20240329562.
PROTOCOLO: 240329562 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400725463. CNPJ DA SEDE: 37779068000120.
NIRE: 41212188708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2024.
PRIME SERVICE LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresefacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Manoel
[Assinaturas manuscritas]

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

NANNI RINALDI & CIA LTDA.

CNPJ: 03.706.354/0001-44

FONE: 43-99791541

RUA BELÉM, 152

JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

Jaguariaíva-PR

TP 27/2023

Abertura: 26/01/2024 às 10:00h

Local: Sede da PMJ

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, brasileiro, nascido em 05/09/1976, natural de Curitiba/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Belém, 152, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.257.619-9 SESP/PR e CPF nº 961.661.779-68; e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, Viúva, nascida em 16/02/1954, na cidade de Curitiba/Paraná, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Luis Bertagnol, 140, Bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, portadora da cédula de identidade RG nº 943.502 SSP/PR e CPF/MF nº 740.311.129-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41204300065**, em 21/03/2000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.706.354/0001-44**, resolvem de comum acordo alterar o contrato primitivo conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), fica elevado para R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), sendo o aumento de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) integralizado com recursos da conta de reserva de lucros acumulados, dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIOS	%	QUOTA S	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90	315.000	R\$ 315.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100	350.000	R\$ 350.000,00

Homer Nanni Rinaldi Neto

Ruth Avany de Mattos Nanni Rinaldi

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

NANNI RINALDI E CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065

HOMERO NANNI RINALDI NETO, brasileiro, nascido em 05/09/1976, natural de Curitiba/Paraná, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Belém, 152, Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84200-000, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.257.619-9 SESP/PR e CPF nº 961.661.779-68; e **RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI**, brasileira, Viúva, nascida em 16/02/1954, na cidade de Curitiba/Paraná, comerciante, residente e domiciliada na cidade de Jaguariaíva – PR, na Rua Luis Bertagnol, 140, Bairro Cidade Alta, CEP 84200-000, portadora da cédula de identidade RG nº 943.502 SSP/PR e CPF/MF nº 740.311.129-04; únicos sócios componentes da Sociedade Limitada que gira sob o nome empresarial de **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, com sede e foro na cidade de Jaguariaíva, Estado do Paraná, na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº **41204300065**, em 21/03/2000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **03.706.354/0001-44**, resolvem de comum acordo consolidar o citado instrumento conforme clausulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade, gira sob a forma de sociedade empresária limitada, e com denominação **NANNI RINALDI & CIA LTDA** tendo sede e domicilio na Rua Belém, nº 152, Jardim Nossa Senhora de Fátima, CEP 84.200-000, Jaguariaíva - Pr.

Homero Nanni Rinaldi Neto

Ruth Avany de Mattos Nanni Rinaldi

NANNI RINALDI & CIA LTDA**CNPJ: 03.706.354/0001-44****NIRE: 41204300065****SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CLAUSULA SEGUNDA – Iniciou atividade em 03 de Abril de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto social: Serviços de obra de engenharia civil e de obras, Serviços de manutenção de via permanente, Serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, Serviços de pintura, Serviços topográficos, Serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, Serviço de terraplanagem, Serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado de aço, Obras de contenção, cortinas e atiramentos, Obras de drenagem, Obras de arte correntes, Serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, Serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria empresarial e ambiental.

CLAUSULA QUARTA – O capital social no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 350.000 (Trezentos e Cinquenta Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	%	QUOTAS	TOTAL
HOMERO NANNI RINALDI NETO	90	315.000	R\$ 315.000,00
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	10	35.000	R\$ 35.000,00
Total	100	350.000	R\$ 350.000,00

CLAUSULA QUINTA – As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Artigos 1056 e 1057 da Lei nº 10.406/2002 CC.

Hugo D. Ribeiro

Ruth Avany de Mattos Nanni Rinaldi

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



CLAUSULA SEXTA – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1052 da Lei nº 10.406/2002 CC.

CLAUSULA SÉTIMA – A administração da Sociedade será exercida pelo sócio, **HOMERO NANNI RINALDI NETO**, acima qualificado, individualmente, e a ele caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo Único – Os sócios que participarem ativamente na administração da sociedade farão jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLAUSULA OITAVA – O exercício social coincide com o ano civil, devendo em 31 de dezembro de cada ano ser procedido o Balanço Geral de Sociedade obedecido às prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente as suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na Sociedade, conforme determina o Artigo 1065 da Lei 10.406/2002 C/C.

CLAUSULA NONA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA – Na eventual necessidade de qualquer categoria de sócios retirar-se da sociedade, por motivo de falecimento, falência, impedimento ou de livre e espontânea vontade, a sociedade não acarretará a dissolução, a qual continuará sua atividade normal com o sócio

Homero Rinaldi Neto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



remanescente e sucessor, mediante alteração do contrato social, indicando o evento e registrado na Junta Comercial, em 30 (trinta) dias da data da alteração.

Parágrafo Primeiro – Em caso de falecimento de um dos sócios, aos herdeiros fica assegurado o direito de substituí-lo se assim o desejarem, e poderão ser incluídos na sociedade.

Parágrafo Segundo – Para qualquer motivo que seja para a saída de sócio da sociedade, seja ele fundador, sucessor e/ou herdeiro, seus haveres sociais serão apurados em balanço geral especial com demonstração de resultado, a ser levantado em 30 (trinta) dias da data da comunicação, e se for do interesse da sociedade ou dos sócios remanescentes.

Parágrafo Terceiro – A retirada, exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade; nem nos dois primeiros casos, pelas posteriores e em igual prazo, enquanto não se requerer a averbação.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Dissolve-se a sociedade quando ocorre qualquer um dos eventos: (I) o vencimento do prazo de duração, salvo se, vencido este sem oposição de sócio, não entrar a sociedade em liquidação, caso em que se prorrogará por tempo indeterminado; (II) o consenso unânime dos sócios; a deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado; (III) a falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias; (IV) a extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As divergências que eventualmente ocorrerem entre os sócios na interpretação dos termos dos casos omissos no presente instrumento serão resolvidas sob o amparo legal da Lei nº 10.406/2002 C/C e outros instrumentos vigentes, que regem a matéria.

[Handwritten signatures and initials]
RNB
A
P
JW

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
NIRE: 41204300065
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa – ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes de comum acordo elegem o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente Instrumento, elaborado em via única, para que valha na melhor forma de direito, sendo a única via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelos sócios.

Jaguariaíva, 03 de Janeiro de 2024.

NANNI RINALDI & CIA LTDA

CNPJ: 03.706.354/0001-44

NIRE: 41204300065

SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

CPF: 740.311.129-04

f
VASCO *h* *A*
W
Yen



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
74031112904	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2024 14:40 SOB N° 20240033523.
PROTOCOLO: 240033523 DE 04/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400094269. CNPJ DA SEDE: 03706354000144.
NIRE: 41204300065. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/01/2024.
NANNI RINALDI & CIA LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signatures and initials:
A
Hacen
@
yfr



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA		Protocolo: PRC2419054934			
NIRE : 41204300065 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
HOMERO NANNI RINALDI NETO	961.661.779-68	R\$ 315.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	740.311.129-04	R\$ 35.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
HOMERO NANNI RINALDI NETO	961.661.779-68	Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	
04/01/2024	20240033523	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Status	
				SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 08:44:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBE2OHB5.

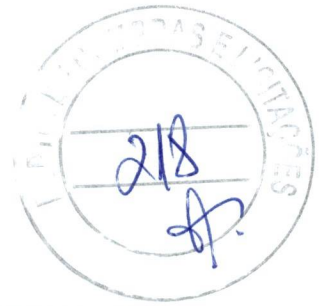


PRC2419054934

SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials in blue ink.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

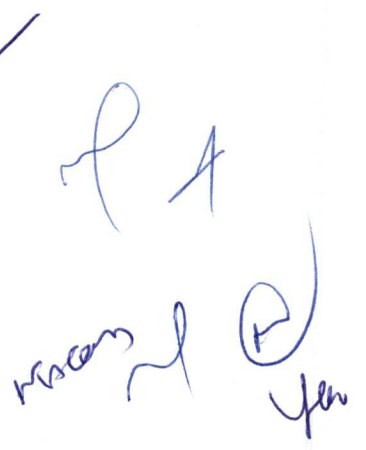
Ref.: TP 27/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Atenciosamente,

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Ref.: TP27/2023 - PMJ

O signatário da presente, Sr. Homero Nanni Rinaldi Neto, representante legalmente constituído da proponente **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a TP supramencionada, relacionada no Edital em apreço.

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Jaguariaíva-PR



TERMO DE RENÚNCIA

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº27 /2023 - PMJ

A proponente abaixo assinado, participante da licitação acima, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Nr. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à aberturados envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Atenciosamente,

Nanni Rinaldi & Cia Ltda
Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

(Handwritten signatures and initials)
VACAB
yhu

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, do Art 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

Comissão de Licitação

Ref.: TP 27/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda, para atender o disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, não tem no seu quadro de empregados adolescente com menos de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e que, também, não emprega adolescente com menos de dezesseis anos de idade.

Declara, finalmente, que poderá empregar adolescente, a partir de quatorze anos de idade, na condição de aprendiz.

Atenciosamente,



Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG:5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP27/2023 - PMJ

Nanni Rinaldi & Cia Ltda inscrita no **CNPJ** N° 03706354/0001-44, por intermédio de seu representante legal, o Sr Homero Nanni Rinaldi Neto, portador da Cédula de Identidade n° 5257619-9 PR e **CPF** n° 961661779-68, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser Microempresa nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo §3° da lei Complementar n° 123/06.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/01/2024 a 30/01/2024

Certificação Número: 2024010100353754359979

Informação obtida em 12/01/2024 15:31:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:14:12 do dia 31/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2024.

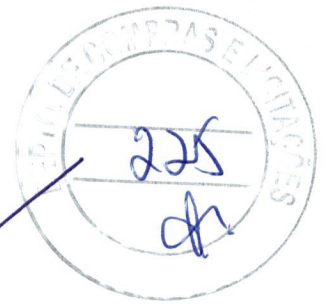
Código de controle da certidão: **936E.D3F2.D11A.EF39**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the word 'RACION' and other illegible marks.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032288526-98

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/03/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials, including "MACOM" and "A".



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 22/01/2024 16h00min

Número 407
Validade 21/02/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWZXAZI3JHENVAU1

R. S. C. S.

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 22 de Janeiro de 2024

Isabel Branco, 142 - Cidade Alta
Jaguariaíva (PR) - CEP: 84200000 - Fone: 4335359400

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão n°: 2931366/2024

Expedição: 12/01/2024, às 15:36:10

Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "KACOB" and various initials.



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO 27/2023
NOME DA EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ Nº: 03.706.354/0001-44
ENDEREÇO: RUA BELÉM, 152
FONE: 43 999791541
FAX: 35351375
E-MAIL: hnrinaldi@gmail.com

O representante técnico da NANNI RINALDI, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, devidamente habilitado junto ao CREA - PR, DECLARA que **RENUNCIA à Visita Técnica** aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

JAGUARIAÍVA, 26 de Janeiro de 2024.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

HOMERO NANNI RINALDI NETO
ENG CIVIL – CREA PR 51601/D

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 9093/2024

Validade: 23/07/2024

Nome civil:
HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF:
961.661.779-68

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-51601/D

RG:
5.257.619-9

Registro Nacional:
1701447177

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Filiação:
PAI: VITTORIO NANNI RINALDI NETO
MÃE: RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

Naturalidade:
CURITIBA/PR



Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ

Data da Colação de Grau: 07/02/2000 - Diplomação: 07/02/2000

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

ANOTAÇÕES

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL CÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CNPJ: 03706354000144

Desde: 14/08/2006 Carga Horária: 20h

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 21099/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 22/01/2024 16:07:29

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N° 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 5268/2024

Validade: 12/07/2024

Razão social:
NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CNPJ:
03.706.354/0001-44

Num. Registro:
29957

Capital Social:
R\$ 350.000,00

Endereço:
RUA BELEM, 152, JD NOSSA SENHORA DE FATIMA

CEP:
84200-000

Cidade:
JAGUARIAIVA-PR

Objetivo Social:

Serviços de obra de engenharia civil e de obras, Serviços de manutenção de via permanente, Serviços de reforma de instalação e manutenção industrial, Serviços de pintura, Serviços topográficos, Serviços de avaliação e consultoria técnica na área da construção civil, Serviço de araplanagem, Serviços de construção e manutenção, pontes e viadutos de concreto armado de aço, Obras de contenção, cortinas e atiramentos, Obras de drenagem, Obras de arte correntes, Serviços de infra e superestrutura, edificações e instalações industriais, pavimentação, Serviços de projetos e estudos técnicos na área da construção civil, Saneamento, Aterro Sanitário, Consultoria empresarial e ambiental.

Restrição de atividade:

Com restrição a atividades de outras áreas de engenharia incompatíveis com as atribuições do responsável técnico

Encontra-se quite com o exercício 2024

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.



Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 03.706.354/0001-44

NOME CIVIL: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Carteira: PR-51601/D - Data de expedição: 08/02/2000

Desde 14/08/2006 - Carga horária: 20h
Desde 19/04/2000 até 30/01/2004

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Anotações:

1. Ao profissional Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, foi apostilado em 02/07/2010 curso de ESPECIALIZAÇÃO EM PERÍCIA JUDICIAL NÍVEL, ministrado pela Pontifícia Universidade Católica do Paraná, realizado no período de 23/03/2001 a 24/11/2001.

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 12182/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/01/2024 15:41:15

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
A/C. COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROPONENTE: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
TOMADA DE PREÇO – TP27/2023

O abaixo assinado, Sr. HOMERO NANNI RINALDI NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 961661779-68, portador(a) da Cédula de Identidade sob o nº 5257619-9 PR, na qualidade de responsável legal pela empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(a) profissional Engenheiro(a) Civil responsável pela condução dos serviços objeto do Edital **TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023**, caso nossa empresa venha a vencer a referida licitação.

1. *Responsável Técnico (cargo/formação profissional) / CREA:*
Nome: HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961661779-68

Declaramos que o profissional acima relacionado pertence/se compromete a pertencer, na assinatura do contrato, ao nosso quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto à empresa. A comprovação do vínculo de trabalho será feita em até 05 (cinco dias) úteis da assinatura do contrato, em uma das seguintes formas: I. Ficha de registro de empregados, autenticada junto à Delegacia Regional do Trabalho; II. Carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho; III. Contrato de prestação de serviços registrado em Cartório de Títulos e Documentos, com validade compatível com a duração do contrato administrativo; IV. Ata ou contrato social, conforme o caso, quando o profissional for dirigente da Proponente. O Responsável Técnico ficará disponível durante a vigência contratual e deverá participar de toda a obra ou serviço objeto da presente licitação, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pelo Município de Jaguariaíva. A licitante, bem como o Responsável Técnico, ficarão sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no respectivo Edital no caso de fornecimento de informações inverídicas.

JAGUARIAÍVA, 26 DE JANEIRO DE 2024.

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Ctr:R

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
CPF: 961661779-68
RESPONSÁVEL LEGAL / TÉCNICO



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004098

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20185272863** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 22/11/2018 Baixada em: 25/08/2022 Forma de registro: Inicial

Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Contratante: **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** CNPJ: 76.910.900/0001-38

Rua: PRAÇA ISABEL BRANCO Nº: 142

Complemento: Bairro: CIDADE ALTA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: 402/2018 PMJ celebrado em 23/10/2018

Valor do contrato: R\$ 234.838,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Dimensão: 1.023,44 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA LEVI TAQUES Nº: SN

Bairro: JARDIM SÃO ROQUE

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 23/10/2018 Conclusão efetiva: 30/05/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **EMPREITADA**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

OBRA - REFORMA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS CARNEIRO SAMPAIO

PROJETOS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

TP 09/2018

CONTRATO: 402/2018 PMJ

ORDEM DE SERVIÇO: 17/2018

Informações complementares:

Dimensão reforma: 1023,44

Observações da certidão:

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois o endereço está diferente do informado pelo profissional na ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720220004098/2022

23/01/2024 10:37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

VACOM

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 1 de 6



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

CAT COM REGISTRO
DE ATESTADO

1720220004098

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

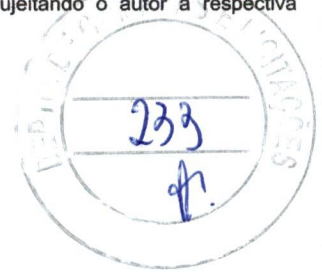
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 257349/2022.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 2 de 6



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

WACCB

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.torusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA
ATESTADO TÉCNICO



Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Rua Belém, 152 – Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariáiva – PR, devidamente inscrita no CNPJ 03.706.354/0001-44, executou através do Contrato Administrativo N. 402/2018, Tomada de Preços N. 09/2018, sendo o objeto “Contratação De Empresa Especializada Serviços De Engenharia Para Realizar Reforma Da Escola Municipal Carlos Carneiro Sampaio - Jardim São Roque”, na cidade de Jaguariáiva-PR, de acordo com os projetos, especificações, normas e padrões técnicos exigidos, tendo como **Responsável Técnico pela Execução o Engenheiro Civil Homero Nanni Rinaldi Neto, registrado no CREA-PR 51.601/D**. O serviço foi executado no período de 23 de outubro de 2018 a 30 de maio de 2019.

ART 20185272863

SERVIÇOS EXECUTADOS EM CONTRATO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidades
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,00
2.	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS		
2.1	RASPAGEM / CALAFETACAO TACOS MADEIRA 1 DEMAO CERA	M2	371,72
2.2	DEMOLIÇÃO DAS RAMPAS EXISTENTES, INCLUINDO REATERRO E PLANTIO DE GRAMA COM POSTERIOR COLOCAÇÃO DE TERRA VEGETAL	UNID.	1,00
2.3	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS	M2	2044,98
2.4	IMPERMEABILIZACAO COM PINTURA A BASE DE RESINA EPOXI	M2	2,00
2.5	DEMOLIÇÃO DE CERCA DE ARAME FARPADO E MOURÕES DE CONCRETO C REMOÇÃO E RETIRADA	M2	11,83
3.	FECHAMENTO DA QUADRA DE ESPORTES		
3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS	M2	168,20
3.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	146,60

Página 1 de 4

[Handwritten signatures and initials]

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 3 de 6





Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

3.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2	M2	21,60
3.4	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO GALV. 3"C/REQUADRO DE TUBO DE 1" E PINTURA PRIMER C TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM	UNID.	1,00
4.	MURO EM MOURÕES DE CONCRETO		
4.1	ESTRUTURAS		
4.1.1	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE	M	49,80
4.1.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016	M3	7,11
4.1.3	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM	M2	5,08
4.1.4	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERES.	M2	5,08
4.1.5	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25	M2	77,19
4.1.6	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	92,42
4.1.7	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE	KG	138,11
4.1.8	CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS	M3	7,11
4.2	MOURÕES		
4.2.1	MOURAO DE CONCRETO RETO, 10 X 10 CM, H= 2,00 M	UNID.	207,00
5.	PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS CERÂMICOS (PISOS E PAREDES)		
5.1	PAVIMENTAÇÃO		
5.1.1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO 60X60X5CM PARA CAIXA	UNID.	8,00
5.1.2	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO	M2	17,89
5.2	REVESTIMENTO DE PISOS		
5.2.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA	M2	17,89



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguaraiava.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

5.3	REVESTIMENTO DE PAREDES		
5.3.1	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 APLICADAS EM ÁREA MAIOR Q 5M2 NA ALTURA INTEIRA	M2	426,00
6.	ESQUADRIAS		
6.1	PORTAS DA COZINHA / ÁREA DE SERVIÇO		
6.1.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	2,00
6.1.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESP 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA C EXEC. DO FURO - FORN. E INST.	UNID.	1,00
6.2	PORTÃO DE ENTRADA - NO MURO PRINCIPAL		
6.2.1	PORTÃO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG	M2	8,00
7.	PINTURAS		
7.1	PINTURAS INTERNAS		
7.1.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	833,70
7.1.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	666,82
7.2	PINTURAS EXTERNAS		
7.2.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO.	M2	618,31
7.2.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	618,31
7.3	PINTURA DO MURO PALITO E CALÇADAS EXTERNAS		
7.3.1	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	M2	248,40
7.3.2	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	1040,26
7.4	PINTURA DA QUADRA DE ESPORTE		
7.4.1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	216,75

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

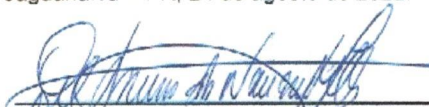
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA

7.4.2	PINTURA ACRILICA DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO EM QUADRA POLI, 5CM DE LARG.	M	92,80
7.5	PINTURA DE ESQUADRIAS		
7.5.1	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAOS. SOBRE SUPERFICIE METÁLICA	M2	138,27
7.5.2	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	37,59
8.	INSTALAÇÕES DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO		
8.1	EXTINTORES - ILUMINAÇÃO - SINALIZAÇÃO		
8.1.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UNID.	6,00
8.1.2	EXTINTOR INCENDIO AGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE - CARGA COMPLETA - FORN. E COLOCAÇÃO	UNID.	3,00
8.1.3	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZACAO DE PORTAS, BORDA POLIDA. DE '25 X 8", E = 6 MM (NAO INCLUI ACESSORIOS PARA FIXACAO)	UNID.	2,00
8.1.4	KIT - BLOCO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED COM 02 FAROIS REFLETORES 350 LUMENS BIVOLT	UNID.	10,00
8.1.5	RAMPA 01	UNID.	1,00
8.1.6	RAMPA 02	UNID.	1,00
9.	SERVIÇOS FINAIS		
9.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA		
9.1.1	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1023,44

Jaguariáiva - PR, 24 de agosto de 2022.


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Urbano e Logística


Sergio Cruz
CREA PR 21.588/D
Engenheiro Fiscal

Página 4 de 4

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 257349/2022.

CAT nº 1720220004098 de 05/09/2022, página 6 de 6





KALOS






Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

4086/2009

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional HOMERO NANNI RINALDI NETO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOMERO NANNI RINALDI NETO**

RNP: 1701447177

Registro: **PR-51601/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **20072485430** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 30/10/2007 Baixada em: 22/01/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: 02.001.123/0001-72

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 25/10/2007

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 316,80 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV ANTONIO CUNHA Nº: 582

Bairro: CENTRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 25/10/2007 Conclusão efetiva: 20/12/2007

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

REFORMA DO TERREO DO PRÉDIO C/ AREA DE REFORMA: 160M2 LOCATÁRIO: COMERCIAL SALTER LTDA, LOCADORA: BEATRIS CASAGRANDE TRANSCRIÇÃO: 7646,7689, 7839 JUNTO AO CRI. EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK POSSUI CONTRATO DE EMPREITADA DE MAO DE OBRA COM A COMERCIAL SALTER LTDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Handwritten signatures and initials:
A large stylized signature at the top right.
Below it, the word "WACEM" is written in blue ink.
To the right of "WACEM" are several other handwritten marks and signatures in blue ink.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico

4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20080815770** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 03/04/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK&BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: RUA PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: JD N SENHORA DE FÁTIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 07/03/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 766,71 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA CARLOS KROPWIEC Nº: 000

Bairro: VILA PINHEIRO

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 07/03/2008 Conclusão efetiva: 07/06/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO FANCHIN TOMADA DE PREÇO - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA- TP002/2008



[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico
4086/2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Número da ART: **20082617534** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/09/2008 Baixada em: 30/12/2008 Forma de registro: Inicial
 Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK S/C LTDA** CNPJ: **02.001.123/0001-72**

Rua: R PORTO ALEGRE Nº: 240

Complemento: Bairro: J NOSSA S FATIMA

Cidade: JAGUARIAIVA UF: PR CEP: 84200-000

Contrato: celebrado em 10/07/2008

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 545,41 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: CALÇADÃO DA VILA FONSECA Nº: 00

Complemento: QD: 00 LT: 00 Bairro: VILA FONSECA

Cidade: JAGUARIAIVA

UF: PR

CEP: 84200-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 10/07/2008 Conclusão efetiva: 10/12/2008

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **EDIFICAÇÕES DE ENSINO QUALQUER ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:

EMPREITEIRA CONTRATADA PELO SEGUINTE SERVIÇO: EDITAL TOMADA DE PREÇO 011/2008PMJ CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA N 101/2008. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA. LOCAL DA OBRA: CALÇADÃO DA VILA FONSECA ENTRE AS RUAS ANTONIO BRASILIANO E RUA CICERO V. TORRES, BAIRRO: VILA FONSECA - JAGUARIAIVA - PR PRÓXIMO AO COLÉGIO ESTADUAL OLAVO BILAC.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 2865, 2866, 2867, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4086/2009

23/01/2024 10:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 96616/2009.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Handwritten signatures and initials, including 'WACOP' and 'Jho'.

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20072485430** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

Registrada desde : 11/08/1997

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Reforma em Edificação sem acréscimo de área (código 142)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 316,80m²
2. Área Reformada: 160,00 m²
3. Início: 25/10/2007
4. Término: 20/12/2007
5. Data da Baixa: 22/01/2008
6. Endereço: Av. Antonio Cunha, 582 Centro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS

Julian Bartniczuk
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR

KPCG



CREA-PR
0002865

ju

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20082617534** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 545,41m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 10/07/2008
4. Término: 10/12/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Calçada da Vila Fonseca, 000 Vila Fonseca JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
YAB. SILVA REIS

Juliana Bartniczuk
Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002867

EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

Jaguariaíva-PR, 07 de abril de 2009.



Declaração Conclusão de Obra

Declaramos para os devidos fins que, o engenheiro civil Homero Nanni Rinaldi Neto, RG:5.257.619-9 SSP, CPF: 961.661.779-68, CREA PR-51.601/D, executou e concluiu os serviços contratados na **ART20080815770** com dados abaixo:

Contratante:

Razão Social: EMPREITEIRA BARTNICZUK & BARTNICZUK LTDA

CNPJ: 02.001.123/0001-72

Num. Registro: 14574

Registrada desde : 11/08/1997

Endereço: RUA PORTO ALEGRE, 240 JD NS SRA DE FATIMA

Município/Estado: JAGUARIAIVA-PR

CEP: 84200000

Serviços:

1. Execução de Obra ou Serviço Técnico (código 11)
2. Edificações – Construção Civil (código 1101)
3. Edificações de Ensino Qualquer área (código 09)
4. Serviço Contratado: Execução (código 50)

Dados da Obra:

1. Dimensão: 766,71m²
2. Área Reformada: 0,0m²
3. Início: 07/03/2008
4. Término: 07/06/2008
5. Data da Baixa: 30/12/2008
6. Endereço: Rua Carlos Kropwicz, 000 Vila Pinheiro JAGUARIAÍVA-PR

FIRMA RECONHECIDA
TAB. SILVA REIS


Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda

Empreiteira Bartniczuk & Bartniczuk Ltda
Fone: (43) 3535-1162
Rua Porto Alegre, 240 JAGUARIAÍVA-PR



CREA-PR
0002866

KACCO




NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



Relação de Veículos, Máquinas e Equipamentos

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

À Comissão de Licitação

Ref.: TP 27/2023 - PMJ

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda possui os seguintes e equipamentos, máquinas e veículos:

Veículo / Máquina / Equipamentos	Quantidade
F1000 ano 83	01
Betoneira 400 litros	12
Gerador de Energia 2 CV marca Branco	02
Policorte Marca Bosch	02
Lixadeira automática tipo girafa marca Stone Hammer	02
Martelo Demolidor Elétrico TE 2000 Hilti	02
Serra Madeira 9" Marca Makita	02
Serra Madeira 7 1/4" Marca Bosch	02
Serra Marmore Marca Bosch	15
Furadeira Marca Bosch	05
Parafusadeira Marca Bosch	04

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44

NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

NANNI RINALDI & CIA. LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 11 de janeiro de 2024
ADRIANA GARCIA DE PONTES

Assinado de forma digital por
ADRIANA GARCIA DE PONTES
Dados: 2024.01.11 17:09:39 -03'00'

Adriana Garcia de Pontes
Distribuidor



Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'VACOM' and a circled 'R'.

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44 – I.E.: ISENTA
RUA BELÉM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ



CAPACIDADE FINANCEIRA

EDITAL Nº: TOMADA DE PREÇO 27/2023

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMOSNTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez Geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{675.749,02}{1,00 ***}$ ✓	675749,02 ✓
Liquidez Corrente (LC) $LC = AC/PC$	$\frac{675.749,02}{1,00 ***}$ ✓	675749,02 ✓
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{1,00 ***}{675.749,02}$ ✓	0,0001 % ✓ 0,10

*** PC e ELP são zero, para efeito de operação de cálculo foi usado 1.

AC – Ativo Circulante;

AP – Ativo Permanente;

PC – Passivo Circulante;

RLP – Realizável a longo prazo;

ELP – Exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 02 (duas) casas decimais, desprezando as demais:

Jaguariaíva, 26 de Janeiro de 2024.

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44 – I.E.: ISENTO
RUA BELÉM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
JAGUARIAÍVA - PARANÁ

HOMERO NANNI
RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital
por HOMERO NANNI
RINALDI NETO:96166177968
Dados: 2024.01.22 16:48:32
-03'00'

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG-Pr 5.257.619-9
Representante Legal

Mario
Canizella

Assinado de forma digital
por Mario Canizella
Dados: 2024.01.22
16:48:03 -03'00'

Mário Canizella
RG-Pr 1.187.585
CRC/PR 015350/O-0
Contador



Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "HOMER" and a circled mark.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12304339010 em 30/03/2023, protocolo 232222304. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.pr.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
Número de Registro: 41204300065
CNPJ: 03706354000144
Município: Jaguariaíva

Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro: DIÁRIO
Número de Ordem: 10
Início e Término da Escrituração: 01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
16995481968	MARIO CANIZELLA	PR015350/O-0
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO	



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 15:13 SOB N° 20232222304.
PROTOCOLO: 232222304 DE 29/03/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12304339010. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário Nº 010



Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao número 016 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Data do encerramento do exercício social: 31 de DEZEMBRO de 2022..

JAGUARIAIVA-PR. 01 de Janeiro de 2022

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

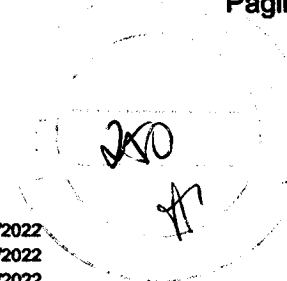
MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Fl. 2



Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
01/01/2022	2.3.04.001.00670	2.3.04.001.00674		0100001	Valor que se transfere	600.000,00
01/01/2022	2.3.04.001.00672	2.3.04.001.00670		0100002	Valor que se transfere	915.913,15
01/01/2022	2.3.04.001.00674	9.1.01.001.02951		0100003	Balanco de Abertura em 01/01/2022	600.000,00
01/01/2022	1.1.01.001.00001	9.1.01.001.02951		0100004	Balanco de Abertura em 01/01/2022	544.383,99
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00540		0100005	Balanco de Abertura em 01/01/2022	14.254,49
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.1.01.006.00546		0100006	Balanco de Abertura em 01/01/2022	10.136,30
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.01.001.00600		0100007	Balanco de Abertura em 01/01/2022	200.000,00
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00670		0100008	Balanco de Abertura em 01/01/2022	4.080,05
01/01/2022	9.1.01.001.02951	2.3.04.001.00672		0100009	Balanco de Abertura em 01/01/2022	915.913,15
06/01/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10280	0100010	Pagamento de honorarios ref. 12/2021	975,00
07/01/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0100011	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 12/2021	1.149,54
15/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100012	Vi ref. despesas	15.147,50
20/01/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0100013	Pqto. INSS conf. GPS ref. 12/2021	1.095,79
20/01/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0100014	Pagto ref. Cont. Prev. 12/2021	10.136,30
20/01/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0100015	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 12/2021	14.254,49
24/01/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0100016	ISS retido cf. nf. 191	967,49
24/01/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0100017	Venda Servico a vista cf. nf. 191	120.936,01
30/01/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0100018	Pagto Salarios ref. 01/2022	9.727,76
30/01/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0100019	Pagto. Pro-Labore ref. 01/2022	1.078,68
31/01/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0100020	Vi ref. despesas	17.866,40
31/01/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0100021	a recolher	7.712,56
31/01/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0100022	a recolher	5.442,12
31/01/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0100023	Valor do ISS do mes	967,49
07/02/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0200001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 01/2022	844,00
09/02/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10362	0200002	Pagamento de honorarios ref. 01/2022	790,00
5/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200003	Vi ref. despesas	14.488,13
18/02/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0200004	Pagto ref. Cont. Prev. 01/2022	5.442,12
20/02/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0200005	Pqto. INSS conf. GPS ref. 01/2022	1.113,81
21/02/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0200006	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 01/2022	7.712,56
22/02/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0200007	Venda Servico a vista cf. nf. 192	142.727,75
22/02/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0200008	ISS retido cf. nf. 192	1.141,82
28/02/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0200009	Vi ref. despesas	10.697,12
28/02/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0200010	Pagto Salarios ref. 02/2022	9.727,76
28/02/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0200011	Pagto. Pro-Labore ref. 02/2022	1.078,68
28/02/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0200012	Valor do ISS do mes	1.141,82
28/02/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0200013	a recolher	9.250,97
28/02/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0200014	a recolher	6.422,75
07/03/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0300001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 02/2022	844,00
14/03/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10419	0300002	Pagamento de honorarios ref. 02/2022	790,00
15/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300003	Vi ref. despesas	21.112,90
18/03/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0300004	Pagto ref. Cont. Prev. 02/2022	6.422,75
20/03/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0300005	Pqto. INSS conf. GPS ref. 02/2022	1.113,81
21/03/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0300006	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 02/2022	9.250,97
23/03/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0300007	Venda Servico a vista cf. nf. 194	123.100,59
23/03/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0300008	ISS retido cf. nf. 194	984,80
30/03/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0300009	Pagto Salarios ref. 03/2022	9.727,76
30/03/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0300010	Pagto. Pro-Labore ref. 03/2022	1.078,68
31/03/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0300011	Vi ref. despesas	16.221,50
31/03/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0300012	Valor do ISS do mes	984,80
31/03/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0300013	a recolher	8.204,16
31/03/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0300014	a recolher	5.539,53
07/04/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0400001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 03/2022	844,00
08/04/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	10524	0400002	Pagamento de honorarios ref. 03/2022	790,00
15/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400003	Vi ref. despesas	9.962,69
19/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400004	Venda Servico a vista cf. nf. 195	180.660,24
19/04/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400005	ISS retido cf. nf. 195	1.373,02
20/04/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		0400006	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 03/2022	8.204,16
20/04/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	0400007	Pqto. INSS conf. GPS ref. 03/2022	1.113,81
20/04/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		0400008	Pagto ref. Cont. Prev. 03/2022	5.539,53
27/04/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0400009	Venda Servico a vista cf. nf. 196	52.323,90
27/04/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0400010	ISS retido cf. nf. 196	418,59
30/04/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0400011	a recolher	15.512,68
30/04/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0400012	Pagto Salarios ref. 04/2022	9.727,76
30/04/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0400013	Pagto. Pro-Labore ref. 04/2022	1.078,68
30/04/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0400014	a recolher	10.484,29
30/04/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0400015	Vi ref. despesas	17.499,99
30/04/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0400016	Valor do ISS do mes	1.791,61
07/05/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	0500001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 04/2022	844,00
11/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500002	Venda Servico a vista cf. nf. 197	58.157,13
11/05/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0500003	ISS retido cf. nf. 197	485,26
15/05/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0500004	Vi ref. despesas	15.850,50
18/05/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		0500005	Venda Servico a vista cf. nf. 199	22.787,23

Handwritten signatures and initials: 'V. N. COB' and other illegible marks.

Handwritten initials 'JR' at the bottom right corner.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Livro Diario

Fl. 4

252
A7

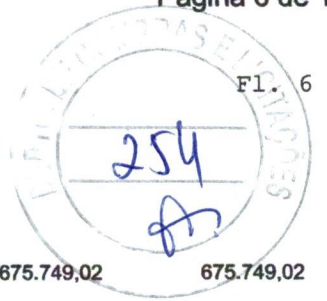
Data	Devedora	Credora	Documento	Ordem	Historico	Valor
22/09/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		0900012	ISS retido cf. nf. 207	537,24
30/09/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	0900013	Pagto Salarios ref. 09/2022	7.676,65
30/09/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	0900014	Pagto. Pro-Labore ref. 09/2022	1.078,68
30/09/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		0900015	Vi ref. despesas	15.126,88
30/09/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		0900016	a recolher	6.660,02
30/09/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		0900017	Valor do ISS do mes	1.184,01
30/09/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		0900018	a recolher	10.792,71
07/10/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1000001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 09/2022	903,28
15/10/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000002	Vi ref. despesas	11.253,14
18/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000003	Venda Serviço a vista cf. nf. 208	17.489,32
18/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000004	ISS retido cf. nf. 208	132,92
20/10/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1000005	Pagto ref. Cont. Prev. 09/2022	6.660,02
20/10/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1000006	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 09/2022	10.792,71
20/10/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1000007	Pqto. INSS conf. GPS ref. 09/2022	1.191,63
21/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000008	Venda Serviço a vista cf. nf. 210	35.475,85
21/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000009	ISS retido cf. nf. 210	287,32
28/10/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11067	1000010	Pagamento de honorarios ref. 09/2022	790,00
30/10/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1000011	Pagto Salarios ref. 10/2022	9.103,52
30/10/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1000012	Pagto. Pro-Labore ref. 10/2022	1.078,68
31/10/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1000013	Vi ref. despesas	25.643,14
31/10/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1000014	a recolher	2.470,36
31/10/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1000015	Venda Serviço a vista cf. nf. 211	1.931,68
31/10/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1000016	ISS retido cf. nf. 211	15,45
31/10/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1000017	Valor do ISS do mes	435,69
31/10/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1000018	a recolher	4.114,67
7/11/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1100001	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 10/2022	862,05
15/11/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100002	Vi ref. despesas	21.321,12
20/11/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1100003	Pqto. INSS conf. GPS ref. 10/2022	1.137,48
20/11/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1100004	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 10/2022	4.114,67
20/11/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1100005	Pagto ref. Cont. Prev. 10/2022	2.470,36
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100006	Venda Serviço a vista cf. nf. 214	48.219,00
22/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100007	ISS retido cf. nf. 212	1.040,62
22/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100008	ISS retido cf. nf. 213	54,17
22/11/2022	2.1.01.006.00542	1.1.01.001.00001		1100009	ISS retido cf. nf. 214	385,75
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100010	Venda Serviço a vista cf. nf. 212	130.078,47
22/11/2022	1.1.01.001.00001	8.1.01.002.00775		1100011	Venda Serviço a vista cf. nf. 213	6.771,30
30/11/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Folha	1100012	Pagto Salarios ref. 11/2022	9.727,76
30/11/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1100013	Pagto. Pro-Labore ref. 11/2022	1.078,68
30/11/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	1100014	1º Parcela 13º	5.275,00
30/11/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1100015	Vi ref. despesas	11.638,45
30/11/2022	8.2.03.001.00901	2.1.01.006.00542		1100016	Valor do ISS do mes	1.480,54
30/11/2022	8.2.03.001.00905	2.1.01.006.00540		1100017	a recolher	13.074,57
30/11/2022	8.5.02.003.02079	2.1.01.006.00546		1100018	a recolher	8.328,09
01/12/2022	8.5.01.002.02019	1.1.01.001.00001	11110	1200001	Pagamento de honorarios ref. 10/2022	790,00
07/12/2022	8.5.02.001.02045	1.1.01.001.00001	Gfip	1200002	Pqto. FGTS conf. GFIP ref. 11/2022	1.266,00
15/12/2022	8.5.02.002.02070	1.1.01.001.00001		1200003	Vi ref. despesas	15.465,12
01/12/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200004	Insa 13º salário	980,49
20/12/2022	2.1.01.006.00540	1.1.01.001.00001		1200005	Pqto. de DARF/SIMPLES ref. 11/2022	13.074,57
20/12/2022	2.1.01.006.00546	1.1.01.001.00001		1200006	Pagto ref. Cont. Prev. 11/2022	8.328,09
01/12/2022	8.5.02.001.02043	1.1.01.001.00001	Gps	1200007	Pqto. INSS conf. GPS ref. 11/2022	1.113,81
20/12/2022	8.5.02.001.02041	1.1.01.001.00001	Recibo	1200008	2º Parcela 13º	4.452,76
31/12/2022	9.1.01.001.02952	2.3.04.001.00672		1200009	Lucro do periodo	855.755,82
31/12/2022	8.5.02.004.02090	1.1.01.001.00001	Recibo	1200010	Pagto. Pro-Labore ref. 12/2022	1.078,68
31/12/2022	8.5.02.001.02040	1.1.01.001.00001	Folha	1200011	Pagto Salarios ref. 12/2022	9.727,76
31/12/2022	2.3.04.001.00674	1.1.01.001.00001		1200012	RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI HOMERO NANNI RINALDI NETO	100.000,00 600.000,00
31/12/2022	8.1.01.002.00775	9.1.01.001.02953		1200013	Encerramento do Exercício.	1.601.841,15
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00901		1200014	Encerramento do Exercício.	12.761,73
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.2.03.001.00905		1200015	Encerramento do Exercício.	110.048,70
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.01.002.02019		1200016	Encerramento do Exercício.	8.875,00
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02040		1200017	Encerramento do Exercício.	101.651,63
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02041		1200018	Encerramento do Exercício.	26.626,25
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02043		1200019	Encerramento do Exercício.	14.537,81
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.001.02045		1200020	Encerramento do Exercício.	11.015,28
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.002.02070		1200021	Encerramento do Exercício.	375.541,93
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.003.02079		1200022	Encerramento do Exercício.	72.082,86
31/12/2022	9.1.01.001.02953	8.5.02.004.02090		1200023	Encerramento do Exercício.	12.944,16
31/12/2022	9.1.01.001.02953	9.1.01.001.02952		1200024	Encerramento do Exercício.	855.755,82

7
Macon
R
M

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0



Fl. 6

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

ATIVO			
CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			
CAIXA GERAL	675.749,02	675.749,02	675.749,02
TOTAL DO ATIVO			675.749,02

Handwritten notes and signatures in the bottom right corner, including the word 'WALDIR' and several illegible signatures.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

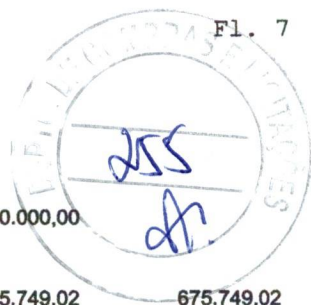
C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENT0

Fl. 7

BALANCO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

PASSIVO		
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL		
CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS		
LUCROS ACUMULADOS	475.749,02	475.749,02
TOTAL DO PASSIVO		675.749,02



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial no valor de R\$ 675.749,02 - Seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

Handwritten signatures and initials:
 - A large stylized signature at the top right.
 - The word 'MOCOS' with an arrow pointing to the left.
 - Another stylized signature below 'MOCOS'.
 - A circular stamp containing initials 'AC' at the bottom right.
 - A signature below the circular stamp.

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

Inscricao Estadual: ISENTA

Fl. 8

DEMONSTRACAO DO RESULTADO EXERCICIO EM 31/12/2022

(+) RECEITA BRUTA	
VENDA DE SERVIÇOS.....	1.601.841,15
(-) DEDUÇÕES	
IMPOSTOS INCIDEN. S/ VENDAS.....	122.810,43
(=) RECEITA LIQUIDA.....	1.479.030,72
(=) LUCRO BRUTO.....	1.479.030,72
(-) DESPESAS COM VENDAS	
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	8.875,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
PESSOAL E ENCARGOS.....	153.830,95
UTILIDADES E SERVIÇOS.....	375.541,93
IMPOSTOS E TAXAS.....	72.082,86
DESPESAS GERAIS.....	12.944,16
(=) RES. OPERAC. ANTES RES. FINANCEIRO.....	855.755,82
(=) RES. ANTES DESP. C/ TRIBUTOS SOBRE LUCRO.....	855.755,82
(=) LUCRO LIQUIDO EXERCICIO.....	855.755,82

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. do Resultado no valor de R\$ 855.755,82 - Oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
 CPF: 961.661.779-68
 SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
 CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
 CONTADOR

WACOM

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - 31/12/2022



HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31/12/2021	200.000,00	319.993,20	519.993,20
LUCRO ACUM.INIC.EXERCICIO		855.755,82	855.755,82
LUCRO DISTRIBUÍDO NO EXERCÍCIO		-700.000,00	-700.000,00
SALDO FINAL	200.000,00	475.749,02	675.749,02

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 675.749,02 - seiscentos e setenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

KACOM
[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

DVA - Demonstração do Valor Adicionado - 31/12/2022

Vendas de mercadorias, produtos e serviços	(1.601.841,15)	
RECEITAS		
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS		
VALOR ADICIONADO BRUTO	(1.601.841,15)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	(1.601.841,15)	
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA		
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	(1.601.841,15)	100,00%
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Pessoal		
Impostos, taxas e contribuições		
Remuneração de capitais de terceiros		
Remuneração de Capitais Próprios		
(+) LUCROS RETIDOS	855.755,82	53,42%
Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	469.443,95	29,31%
Custo de pessoal e encargos	139.293,14	8,70%
INSS/Patronal	14.537,81	0,91%
Municipal	12.761,73	0,80%
Municipal	110.048,70	6,87%
(=) TOTAL DO VALOR ADICIONADO DISTRIBUIDO	855.755,82	100,00%

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido no valor de R\$ 855.755,82 - oitocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos conforme documentos apresentados.

JAGUARIAIVA-PR, 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-88

CONTADOR

Handwritten signatures and initials:
 W. Nanni
 M. Canizella
 J. Nanni
 M. Canizella

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022**NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME é uma pessoa jurídica de direito privado, com fins lucrativos, tributada pelo regime do Simples, com sede na RUA BELEM, 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA, JAGUARIANA-PR, CEP: 84200000, NIRE 41204300065, CNPJ 03.706.354/0001-44, aberta desde 21 de Março de 2000, por prazo indeterminado, com atividade de construção de edifícios.

NOTA 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis comparativas, encerradas em 31 de Dezembro de 2021 e 31 de Dezembro de 2022, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DRE) e Notas Explicativas, foram elaboradas à partir das diretrizes contábeis e dos Princípios Contábeis.

Para efeito de comparação as Demonstrações Contábeis foram elaboradas de maneira uniforme entre os períodos (Dezembro/2021 e Dezembro/2022), facilitando a leitura das informações, qualquer discrepância será objeto de adendo específico nestas Notas Explicativas.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, sempre quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das Demonstrações contábeis, incluindo as Notas Explicativas, levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a ITG 1000 (Resolução do CFC 1418/2012) - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adotando-se critérios e procedimentos simplificados.

NOTA 03 - SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**Ativo Circulante****(a) Conversão de Operações em Moeda Estrangeira e Moeda Funcional**

A moeda funcional da empresa é o Real (R\$). Se houver, direitos e obrigações monetários denominados em moedas estrangeiras são convertidos às taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. As receitas de vendas, custo e despesas denominadas em moeda estrangeira são convertidas pela taxa média de câmbio do mês de suas ocorrências.

(b) Caixa e equivalentes de Caixa

Os fluxos de caixa dos investimentos em curto prazo são demonstrados pelos valores líquidos (aplicações e resgates). As aplicações em curto prazo que possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 (noventa) dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os demais investimentos, com vencimentos superiores a 90 (noventa) dias, são reconhecidos a valor justo e registrados em investimentos em curto prazo.

(c) Créditos a realizar

Os valores apresentados em impostos a recuperar serão compensados no próximo exercício contábil.

KACB A

P

P

P
JK

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44 I.E.: ISENT0

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

Os valores apresentados em adiantamentos serão baixados no próximo exercício contábil.

(d) Estoques

Os estoques são apresentados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e o valor líquido de realização. O custo médio de aquisição compreende o preço de compra, os impostos e tributos não recuperáveis.

Saldos dos Estoques:

		2022		2021
Total dos Estoques	R\$	0,00	R\$	0,00

Ativo Não Circulante

(e) Investimentos

Os investimentos são participações em outras sociedades e são avaliados ao custo de aquisição.

(f) Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição. Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas.

Passivo Circulante:

(g) Obrigações a pagar

Os deveres estão em conformidade com seus efetivos valores reais sendo vencíveis dentro do exercício social e registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos.

Passivo Circulante e Não Circulante

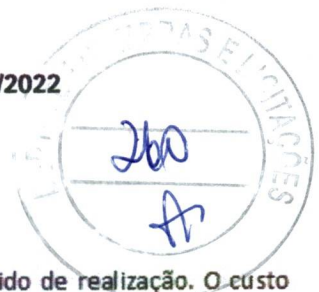
As obrigações de longo prazo são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. O passivo não circulante é composto por obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais.

NOTA 04 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No balanço patrimonial, a diferença entre o valor dos ativos e dos passivos representa o Patrimônio Líquido.

1) Capital Social: O capital da empresa em 31 de Dezembro de 2022 no valor de R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é formado por cotas de capital no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, referente ao sócio:

- 1) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI - 10%
- 2) HOMERO NANNI RINALDI NETO - 90%



KACIO
[Handwritten signatures]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

2) Lucros Distribuídos: Em 2022 houve distribuição de lucros no valor total de R\$ R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) aos socios :

3) RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	- R\$	100.000,00
3) HOMERO NANNI RINALDI NETO	- R\$	600.000,00

**NOTA 05 - Receitas e Despesas**

A empresa tem como prática a adoção de regime de competência para o registro das mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como o reconhecimento das receitas e despesas e custos, independentes de seu efetivo recebimento ou pagamento.

NOTA 06 - Caixa e Equivalentes de Caixa

		2022		2021
CAIXA GERAL	R\$	675.749,02	R\$	544.383,99
Total de Caixa e Equivalente de Caixa	R\$	675.749,02	R\$	544.383,99

Todas as aplicações financeiras de liquidez imediata foram efetuadas em investimentos de baixo risco, com prazo de vencimento de até 90 (Noventa) dias.

NOTA 07

O saldo da conta Ajustes de Exercícios Anteriores no valor de R\$ R\$ 0,00 () corresponde à despesas e/ou receitas pertencentes à anos anteriores que só foram constatadas e registradas no ano de 2022, procedendo-se o ajuste.

NOTA 08 - Até 31 de Dezembro de 2022, os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada à legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integridade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente ao tocante a Lei 11.101/2005 que informa das responsabilidades quanto às documentações e procedimentos. A responsabilidade do profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada os fatos efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

NOTA 09 - Eventos Subsequentes

Handwritten signatures and initials:
 MATTOS
 A
 JER

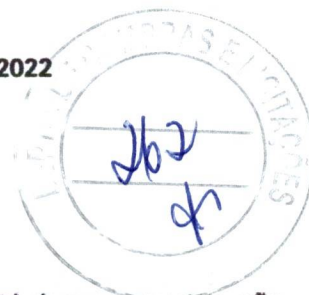
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

C.N.P.J.: 03.706.354/0001-44

I.E.: ISENTO

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

aprovação das demonstrações contábeis.



NOTA 10 - Continuidade dos Negócios

A empresa está operando em sua capacidade plena sob o critério da continuidade das suas atividades empresariais, não havendo qualquer previsão em contrário nos próximos 12 meses.

JAGUARIAIVA, 31 de Dezembro de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO

CPF: 961.661.779-68

SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA

CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68

CONTADOR

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.

Fl. 16



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário Nº 010

Este Livro Diário contém, 16 (dezesseis) folhas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nº 001 ao numero 016 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão Social: **NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME**

Endereço: **RUA BELEM, 152**

Bairro: **JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Município: **JAGUARIAIVA**

UF: **PR**

CEP: **84200000**

CNPJ nº: **03.706.354/0001-44**

Registro na Junta Comercial do Paraná
Sob Registro nº 41204300065 em 21/03/2000.

Período de escrituração do livro:

Data de início: 01 de Janeiro de 2022

Data de Término: 31 de DEZEMBRO de 2022.

JAGUARIAIVA-PR. 31 de DEZEMBRO de 2022.

HOMERO NANNI RINALDI NETO
CPF: 961.661.779-68
SOCIO GERENTE

MARIO CANIZELLA
CRC: PR-015350/O-0 CPF: 169.954.819-68
CONTADOR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'MARIO' and various scribbles.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
16995481968	MARIO CANIZELLA
96166177968	HOMERO NANNI RINALDI NETO



CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 30/03/2023 15:13 SOB Nº 20232222304.
PROTOCOLO: 232222304 DE 29/03/2023. NIRE: 41204300065.
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 30/03/2023
empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials:
WACCOS
A
H
@
JH



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: NANNI RINALDI & CIA LTDA NIRE : 41204300065 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2419054934		
NIRE (Sede) 41204300065	CNPJ 03.706.354/0001-44	Data de Ato Constitutivo 21/03/2000	Início de Atividade 03/04/2000		
Endereço Completo Rua BELÉM, Nº 152, JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Jaguariaíva/PR - CEP 84200-000					
Objeto Social SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL E DE OBRAS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VIA PERMANENTE, SERVIÇOS DE REFORMAS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE PINTURAS, SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS, SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E CONSULTORIA TÉCNICA NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO, PONTES E VIADUTOS EM CONCRETO ARMADO E AÇO, OBRAS DE CONTENÇÃO, CORTINAS E ATIRAMENTOS, OBRAS DE DRENAGEM, OBRAS DE ARTE CORRENTES, SERVIÇOS DE INFRA E SUPERESTRUTURA, EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS, PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS DE PROJETOS E ESTUDOS NA AREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, SANEAMENTO, ATERRO SANITARIO, CONSULTORIA EMPRESARIAL E AMBIENTAL.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF/CNPJ 961.661.779-68	Participação no capital R\$ 315.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI	CPF/CNPJ 740.311.129-04	Participação no capital R\$ 35.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HOMERO NANNI RINALDI NETO	CPF 961.661.779-68	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					
Data 04/01/2024	Número 20240033523	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/01/2024, às 08:44:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código QBE2OHB5.



PRC2419054934

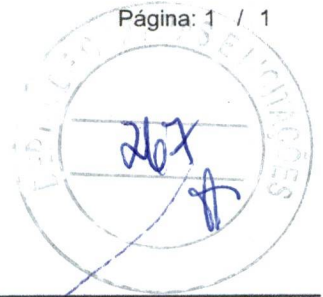
SEBASTIÃO MOTA
Secretário(a) Geral

Handwritten signatures and initials, including 'WACON', 'A', and 'Yer'.



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400



Certificado de Registro Cadastral

Data da Inscrição: 14/02/2022

Valido até: 14/02/2024

DADOS GERAIS:

Razão Social: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Porte Empresa: Microempresa - ME

Optante Simples: Sim

Responsável: HOMERO NANNI RINALDI NETO

Telefone: 4335351375

E-mail: homero@creapr.org.br

Endereço: BELEM, 152

Bairro: Jardim Nossa Senhora de Fátima

Cidade: Jaguariaíva - PR

CEP: 84200000

País: Brasil

Data do Cadastro: 15/05/2013

Inscr. Estadual:

Inscr. Municipal: 0

Nº Registro: 20124992099

Data Registro: 11/07/2012

Sócios: HOMERO NANNI RINALDI NETO

RUTH AVANY DE MATTOS NANNI RINALDI

DOCUMENTAÇÃO:

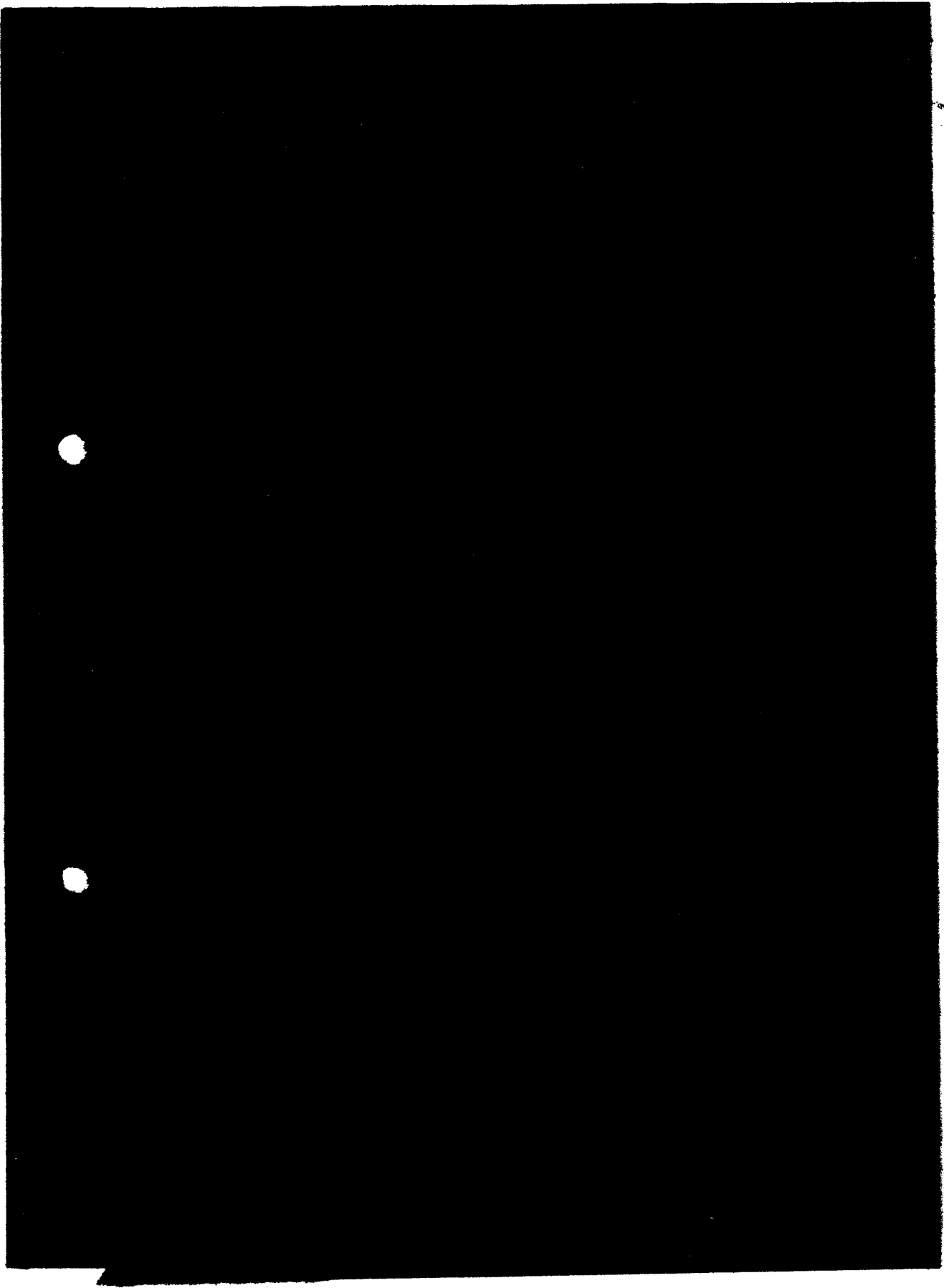
Descrição do Documento	Nr. do Documento	Data Emissão	Data Validade
NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS	02593388400	19/01/2022	19/05/2022
NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	CWQPTSERGSPEDAK1	09/02/2022	10/03/2022
NEGATIVA DO FGTS	2022012800522088200952	09/02/2022	26/02/2022
NEGATIVA DE DEBITOS FEDERAIS	503AB21133EA3D3E	12/11/2021	11/05/2022

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Jaguariaíva, 14 de Fevereiro de 2022

Mauricio
Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações

Assinatura do Responsável



NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-999791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa S de Fátima
Jaguariaíva-PR



PROPOSTA DE PREÇOS – TP27/2023 - PMJ

Razão Social / Nome da Empresa		
NANNI RINALDI & CIA LTDA – ME		
CNPJ/MF ou CPF/MF	Inscrição Estadual	
03.706.354/0001-44	ISENTO	
Endereço (Rua, Avenida, Estrada, Número, Bairro etc.)		
RUA BELÉM, 152		
Cidade	UF	CEP
JAGUARIAÍVA	PR	84200-000
E-mail de contato	Fone DDD	Fax com DDD
homero@creapr.org.br	43 99979-1541	
Representante Legal indicado para assinatura do contrato (Nome, CPF e Cargo/função)		
HOMERO NANNI RINALDI NETO – SÓCIO GERENTE CPF:961.661.779-68		

Dados para crédito em conta por parte do Município de Jaguariaíva.

Banco	Agência	Conta Corrente
BANCO DO BRASIL	2198-9	21.031-5

A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER**. A localização, descrições e especificações desta obra encontram-se no memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e cronograma Físico-financeiro, tudo de acordo com as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e demais especificações constantes do Edital da **TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023**.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de **R\$2.532.523,09 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E NOVE CENTAVOS)**

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Que o serviço será executado em 180 (CENTO E OITENTA) dias conforme cronograma físico-financeiro.
Que Concordamos integralmente com todos os termos do Edital de **TOMADA DE PREÇO Nº27/2023** e seus anexos.

Jaguariaíva – PR, 26 de Janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG: 5.257.619-9 SSP-PR
Representante Legal

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME

CNPJ 03706354/0001-44

homero@creapr.org.br

43 999791541

RUA BELÉM, 152

JAGUARIAÍVA - PR

TP 27/2023 - Escola Walquiria - PMJ

270

Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
PLACA DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO CIVIL EM CHAPA GALVANIZADA N. 22 ADESIVADA, COM POSTES PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - DIMENSÃO 3,00 X 1,50 M	UN	4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 32 MM2 E DISJUNTOR DIN 3x200A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	1,00	R\$ 2.583,20	R\$ 2.583,20
LAJES RAMPA DE ACESSO A PORTA DOS FUNDOS	-			
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	10,00	R\$ 53,39	R\$ 533,90
ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	10,00	R\$ 21,48	R\$ 214,80
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00	R\$ 16,09	R\$ 1.930,80
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,00	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,00	R\$ 17,56	R\$ 1.404,80
CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	2,00	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
ALVENARIA E VEDAÇÕES	-			
DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	64,50	R\$ 850,00	R\$ 54.825,00
PORTAS E PORTÕES	-			
PORTA P1 - 60x180 - DE MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO O2 DEMÃOS, FECHADURA LIVRE/OCUPADO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	21,00	R\$ 1.406,89	R\$ 29.544,69
PORTA P2 - 70x210 - DE MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO O2 DEMÃOS, FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	2,00	R\$ 1.570,19	R\$ 3.140,38
PORTA P3 - 80x210 - DE MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO O2 DEMÃOS, FECHADURA INTERNA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	5,00	R\$ 1.629,70	R\$ 8.148,50
PORTA P4 - 90x210 - DE MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO O2 DEMÃOS, FECHADURA INTERNA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - INCLUSO BATE CARTEIRA METÁLICO DIMENSÕES 50X90CM E VISOR DE VIDRO 6MM 20X110CM	UD	11,00	R\$ 1.766,56	R\$ 19.432,16
PORTA P5 - 90x210 - DE MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO O2 DEMÃOS, FECHADURA INTERNA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	7,00	R\$ 1.678,13	R\$ 11.746,91
PORTA P6 - 90x210 - DE MADEIRA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO O2 DEMÃOS, FECHADURA INTERNA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - INCLUSO BARRA DE APOIO RETA EM AÇO INOX POLIDO COMPRIMENTO 70 CM E BATE CARTEIRA DIMENSÕES 50X90CM	UD	4,00	R\$ 1.960,08	R\$ 7.840,32

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

PORTA P7 - 90x210 - DE MADEIRA DE LEI DO TIPO MEXICANA SEM EMENDA - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA INTERNA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	3,00	R\$ 2.123,15	R\$ 6.369,45
PORTA P8 - 120x210 - DE VIDRO TEMPERADO 10MM - ABRIR 1 FOLHA, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - INCLUSO BARRA ANTIPÂNICO SIMPLES	UD	1,00	R\$ 2.583,82	R\$ 2.583,82
PORTA P9 - 120x200 - DE FERRO - ABRIR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	2,00	R\$ 5.083,84	R\$ 10.167,68
PORTA P10 - 120x210 - DE FERRO - ENROLAR 1 FOLHA, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	1,00	R\$ 2.223,20	R\$ 2.223,20
PORTA P11 - 200x210 - DE VIDRO TEMPERADO - ABRIR 2 FOLHAS, INCLUSO FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	1,00	R\$ 2.404,53	R\$ 2.404,53
PORTA P12 - 200x210 - DE VIDRO TEMPERADO - ABRIR 2 FOLHAS, INCLUSO FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - INCLUSO BARRA ANTIPÂNICO DUPLA	UD	4,00	R\$ 4.153,80	R\$ 16.615,20
PORTA P13 - 180x200 - DE FERRO - ABRIR 2 FOLHAS, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	1,00	R\$ 7.123,00	R\$ 7.123,00
PORTA P14 - 250x200 - DE FERRO TIPO GRADIL - ABRIR 2 FOLHAS, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS	UD	1,00	R\$ 9.808,91	R\$ 9.808,91
PORTA P15 - 120x80 - DE FERRO - ABRIR 2 FOLHAS, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - CENTRAL DE GLP	UD	1,00	R\$ 2.058,15	R\$ 2.058,15
JANELAS	-			
JANELA J1 180X60 - EM ALUMÍNIO DE CORRER INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO	UD	25,00	R\$ 1.066,03	R\$ 26.650,75
JANELA J2 200X60 - EM ALUMÍNIO DE CORRER INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO	UD	13,00	R\$ 1.176,58	R\$ 15.295,54
JANELA J3 200X70 - EM ALUMÍNIO DE CORRER INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO	UD	45,00	R\$ 1.333,11	R\$ 59.989,95
JANELA J4 60X70 - EM ALUMÍNIO DO TIPO MAXIM-AR INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO	UD	4,00	R\$ 733,57	R\$ 2.934,28
JANELA J5 120X40 - EM ALUMÍNIO DO TIPO MAXIM-AR INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO	UD	4,00	R\$ 851,93	R\$ 3.407,72
SOLEIRAS E PEITORIS	-			
SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	55,30	R\$ 139,63	R\$ 7.721,54
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 15CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020	M	182,60	R\$ 174,46	R\$ 31.856,40
COBERTURA	-			
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	30,00	R\$ 64,24	R\$ 1.927,20
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	25,00	R\$ 110,62	R\$ 2.765,50
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	30,00	R\$ 105,38	R\$ 3.161,40
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	145,52	R\$ 62,62	R\$ 9.112,46
CONTRA-RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	145,52	R\$ 62,62	R\$ 9.112,46
CONDUTOR EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26 CORTE DE 100 CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	62,80	R\$ 105,83	R\$ 6.646,12
REVESTIMENTOS INTERNOS	-			

271
FA.

2

UNGS

2

2

2

CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	1400,00	R\$ 9,58	R\$ 13.412,00
CHAPISCO APLICADO NO TETO OU EM ESTRUTURA, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	750,00	R\$ 20,74	R\$ 15.555,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1400,00	R\$ 49,94	R\$ 69.916,00
FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	750,00	R\$ 63,72	R\$ 47.790,00
MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	1360,68	R\$ 74,19	R\$ 100.948,85
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	559,52	R\$ 88,41	R\$ 49.467,16
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1937,46	R\$ 27,75	R\$ 53.764,52
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	1360,68	R\$ 48,11	R\$ 65.462,31
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1937,46	R\$ 16,27	R\$ 31.522,47
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	1360,68	R\$ 19,69	R\$ 26.791,79
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	303,08	R\$ 292,26	R\$ 88.578,16
REVESTIMENTO EXTERNO	-			
CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	200,00	R\$ 9,58	R\$ 1.916,00
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE EMBOÇO/MASSA ÚNICA, APLICADO MANUALMENTE, TRAÇO 1:2:8, EM BETONEIRA DE 400L, PAREDES INTERNAS, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASAS) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	200,00	R\$ 49,94	R\$ 9.988,00
EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	725,95	R\$ 27,75	R\$ 20.145,11
PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	726,00	R\$ 16,27	R\$ 11.812,02
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	397,38	R\$ 292,26	R\$ 116.138,28
PISOS INTERNOS	-			
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	52,00	R\$ 890,00	R\$ 46.280,00
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	1360,68	R\$ 110,09	R\$ 149.797,26
PISOS EXTERNOS	-			
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO. AF_08/2023	M3	10,00	R\$ 102,49	R\$ 1.024,90
LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_07/2019	M3	10,00	R\$ 219,02	R\$ 2.190,20
EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	147,26	R\$ 80,04	R\$ 11.786,69
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	547,00	R\$ 101,66	R\$ 55.608,02

277
M

d

R

Wagon

↑

Wagon

PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	307,35	R\$ 228,07	R\$ 70.097,31
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	53,00	R\$ 78,93	R\$ 4.183,29
ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	227,41	R\$ 72,41	R\$ 16.466,76
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO PISOGRAMA DE 35 X 15 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	346,79	R\$ 61,21	R\$ 21.227,02
EXECUÇÃO DE PISO INTERTRAVADO DRENANTE PERMEÁVEL EM CONCRETO 40X40 CM ESPESSURA 6CM E COR NATURAL	M2	72,81	R\$ 90,97	R\$ 6.623,53
RAMPA DE CONCRETO PARA REBAIXAMENTO CONFORME ÍTEM 6.12.7.3.4 DA NBR 9050:15 ESPESSURA 7CM SOBRE LASTRO DE BRITA 5CM PARA CALÇADA DE 1,50 DE LARGURA TRECHO EM NÍVEL 1,50X1,50 RAMPA 1,80X1,50M PARA MEIO FIO DE 15CM PISO TÁTIL ALERTA (4,5M) EMBUTIDOS NO PISO	UD	3,00	R\$ 622,77	R\$ 1.868,31
CABOS UNIPOLARES	-			
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1775,10	R\$ 3,81	R\$ 6.763,13
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3931,30	R\$ 5,45	R\$ 21.425,59
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1121,00	R\$ 8,35	R\$ 9.360,35
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	467,10	R\$ 11,59	R\$ 5.413,69
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	1541,60	R\$ 20,51	R\$ 31.618,22
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	30,90	R\$ 12,27	R\$ 379,14
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	160,00	R\$ 32,87	R\$ 5.259,20
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 35 MM², 0,6/1,0 KV, PARA REDE AÉREA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2020	M	33,60	R\$ 40,96	R\$ 1.376,26
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	65,10	R\$ 65,31	R\$ 4.251,68
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	102,50	R\$ 90,17	R\$ 9.242,43
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 120 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	5,70	R\$ 151,08	R\$ 861,16
DISPOSITIVOS ELÉTRICOS EMBUTIDOS	-			
INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 50,81	R\$ 660,53
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	13,00	R\$ 41,70	R\$ 542,10
INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00	R\$ 72,37	R\$ 144,74
INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7,00	R\$ 63,34	R\$ 443,38

273

INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00	R\$ 94,00	R\$ 94,00
INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4,00	R\$ 112,23	R\$ 448,92
INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11,00	R\$ 84,97	R\$ 934,67
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	176,00	R\$ 49,39	R\$ 8.692,64
TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	9,00	R\$ 52,14	R\$ 469,26
DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	-			
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	48,00	R\$ 15,15	R\$ 727,20
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	8,00	R\$ 16,10	R\$ 128,80
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 17,90	R\$ 17,90
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 17,90	R\$ 53,70
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 20,11	R\$ 40,22
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 29,05	R\$ 58,10
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 33,57	R\$ 67,14
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 80A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	R\$ 224,43	R\$ 448,86
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 100A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	2,00	R\$ 224,43	R\$ 448,86
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 125A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	R\$ 446,05	R\$ 446,05
DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN CORRENTE NOMINAL DE 300A FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	1,00	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00
ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEL	-			
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	25,00	R\$ 22,43	R\$ 560,75
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500,00	R\$ 15,96	R\$ 7.980,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 63 (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	R\$ 16,38	R\$ 409,50
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	50,00	R\$ 24,39	R\$ 1.219,50
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	25,00	R\$ 31,07	R\$ 776,75
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	15,00	R\$ 31,07	R\$ 466,05
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-			
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	14,00	R\$ 31,83	R\$ 445,62
LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA TIPO FAROLETE 1200 LUMNES	UD	5,00	R\$ 106,12	R\$ 530,60
LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS	-			
LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	47,00	R\$ 142,06	R\$ 6.676,82

274
af

h

l

1500g

l

af

LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	535,00	R\$ 56,94	R\$ 30.462,90
POSTE DECORATIVO PARA JARDIM EM AÇO TUBULAR, H = *2,5* M, SEM LUMINÁRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 732,74	R\$ 1.465,48
LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 51 W ATÉ 67 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	4,00	R\$ 511,80	R\$ 2.047,20
LUMINÁRIA TIPO PLAFON EM PLÁSTICO, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	49,00	R\$ 56,94	R\$ 2.790,06
QUADRO DE MEDIÇÃO COPEL	-			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	R\$ 461,22	R\$ 461,22
ASSENTAMENTO DE POSTE DE CONCRETO COM COMPRIMENTO NOMINAL DE 10 M, CARGA NOMINAL DE 1000 DAN, ENGASTAMENTO BASE CONCRETADA COM 1 M DE CONCRETO E 0,6 M DE SOLO (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2019	UN	1,00	R\$ 1.985,74	R\$ 1.985,74
QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA EMBUTIR	-			
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 461,22	R\$ 922,44
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 40 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	3,00	R\$ 1.092,06	R\$ 3.276,18
ALIMENTAÇÃO AÇO CARBONO	-			
COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	R\$ 13,86	R\$ 27,72
ALIMENTAÇÃO METAIS	-			
KIT CAVALETE, PVC, COM REGISTRO, PARA HIDROMETRO, BITOLAS 1/2" OU 3/4" - COMPLETO	UN	2,00	R\$ 169,87	R\$ 339,74
HIDROMETRO MULTIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1", VAZAO MAXIMA DE 10 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	R\$ 587,74	R\$ 587,74
HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	UN	1,00	R\$ 120,86	R\$ 120,86
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 32 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 59,60	R\$ 59,60
REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 40,46	R\$ 40,46
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 226,67	R\$ 226,67
ALIMENTAÇÃO PVC MISTO SOLDÁVEL	-			
COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 32 MM X 1/2" OU 32 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	UN	1,00	R\$ 6,60	R\$ 6,60
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 13,47	R\$ 13,47
LUVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 15,44	R\$ 30,88
LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1 , INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 14,46	R\$ 28,92
ALIMENTAÇÃO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	-			
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 15,04	R\$ 15,04
ALIMENTAÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	-			

27/11/20

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.

ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 35,02	R\$ 35,02
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 46,31	R\$ 46,31
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 8,50	R\$ 8,50
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 16,58	R\$ 16,58
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 13,23	R\$ 26,46
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 12,28	R\$ 73,68
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 17,27	R\$ 69,08
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	64,15	R\$ 17,06	R\$ 1.094,40
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	8,25	R\$ 31,60	R\$ 260,70
ESGOTO CAIXAS DE PASSAGEM	-			
CAIXA DE GORDURA 60X60 CM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	UD	2,00	R\$ 501,46	R\$ 1.002,92
CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIFONADA 60X60CM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	UD	1,00	R\$ 481,81	R\$ 481,81
CAIXA DE INSPEÇÃO DE ESGOTO SIFONADA 60X60CM EM ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS	UD	3,00	R\$ 1.672,39	R\$ 5.017,17
CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 60X60CM EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS	UD	1,00	R\$ 481,81	R\$ 481,81
CAIXA DE INSPEÇÃO ESGOTO SIMPLES 80X80CM EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERAMICOS	UD	2,00	R\$ 1.672,39	R\$ 3.344,78
POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL EM CONCRETO ARMADO - 100X100CM	UD	2,00	R\$ 932,21	R\$ 1.864,42
POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL EM CONCRETO ARMADO - 80X80CM	UD	1,00	R\$ 535,11	R\$ 535,11
POÇO DE VISITA PARA ESGOTO EM CONCRETO ARMADO - 100X100CM	UD	1,00	R\$ 932,21	R\$ 932,21
ESGOTO PVC ACESSÓRIOS	-			
CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50	UD	8,00	R\$ 151,66	R\$ 1.213,28
CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 150X170X75	UD	2,00	R\$ 164,24	R\$ 328,48
CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 64,53	R\$ 258,12
CAIXA SIFONADA, PVC, 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA QUADRADA, BRANCA (NBR 5688)	UN	1,00	R\$ 53,43	R\$ 53,43
RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 24,57	R\$ 98,28

276 A

Wacom
fer

RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 27,65	R\$ 110,60
ESGOTO PVC ESGOTO	-			
CAP PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 16,25	R\$ 16,25
CAP PVC, SOLDAVEL, DN 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	22,00	R\$ 5,66	R\$ 124,52
CURVA LONGA PVC, PB, JE, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO	UN	1,00	R\$ 69,51	R\$ 69,51
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	13,00	R\$ 55,77	R\$ 725,01
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 17,94	R\$ 179,40
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 37,83	R\$ 718,77
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R\$ 137,50	R\$ 412,50
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 14,54	R\$ 101,78
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	20,00	R\$ 12,62	R\$ 252,40
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 27,12	R\$ 162,72
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 36,78	R\$ 73,56
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 130,91	R\$ 261,82
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	50,00	R\$ 11,70	R\$ 585,00
JOELHO PVC COM VISITA, 90 GRAUS, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	22,00	R\$ 25,68	R\$ 564,96
JOELHO PVC, COM BOLSA E ANEL, 90 GRAUS, DN 40 X *38* MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	6,00	R\$ 7,17	R\$ 43,02
JUNCAO SIMPLES DE REDUCAO, PVC, DN 100 X 50 MM, SERIE NORMAL PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	R\$ 23,66	R\$ 70,98
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 87,68	R\$ 175,36
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 100 X 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	20,00	R\$ 68,53	R\$ 1.370,60
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 50 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	8,00	R\$ 26,56	R\$ 212,48
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 47,71	R\$ 477,10
JUNCAO SIMPLES, PVC SERIE R, DN 75 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	2,00	R\$ 46,72	R\$ 93,44
LUVA SIMPLES, PVC, SOLDAVEL, DN 40 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	7,00	R\$ 2,02	R\$ 14,14
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 44,28	R\$ 44,28
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R\$ 24,78	R\$ 421,26

277
A

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,00	R\$ 7,51	R\$ 52,57
REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 100 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	3,00	R\$ 11,36	R\$ 34,08
REDUCAO EXCENTRICA PVC, SERIE R, DN 100 X 75 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	4,00	R\$ 23,31	R\$ 93,24
REDUCAO EXCENTRICA PVC, DN 75 X 50 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	10,00	R\$ 9,85	R\$ 98,50
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	103,65	R\$ 37,52	R\$ 3.888,95
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	66,38	R\$ 74,91	R\$ 4.972,58
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	62,82	R\$ 37,77	R\$ 2.372,71
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	32,91	R\$ 30,03	R\$ 988,29
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	12,96	R\$ 30,26	R\$ 392,17
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	11,47	R\$ 37,52	R\$ 430,35
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	9,37	R\$ 30,26	R\$ 283,54
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	21,76	R\$ 37,77	R\$ 821,88
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	4,00	R\$ 56,97	R\$ 227,88
PLUVIAL CAIXAS DE PASSAGEM	-			
BOCA DE LOBO ENTRADA GREIDE - COM GRELHA EM FERRO GALVANIZADO	UD	3,00	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
BOCA DE LOBO ENTRADA LATERAL - COM GRELHA EM FERRO GALVANIZADO	UD	4,00	R\$ 1.200,00	R\$ 4.800,00
PLUVIAL PVC ACESSORIOS	-			
CAIXA SIFONADA GIRAFÁCIL MONTADA COM GRELHA E PORTA GRELHA 100X140X50	UD	2,00	R\$ 151,66	R\$ 303,32
RALO FOFO SEMIESFERICO, 100 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	12,00	R\$ 31,84	R\$ 382,08
RALO FOFO SEMIESFERICO, 150 MM, PARA LAJES/ CALHAS	UN	2,00	R\$ 74,79	R\$ 149,58
CALHA/CANAleta DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, DIAMETRO DE 30 CM, PARA AGUA PLUVIAL	M	40,50	R\$ 17,78	R\$ 720,09
GRELHA DE FERRO FUNDIDO SIMPLES COM REQUADRO, 300 X 1000 MM, ASSENTADA COM ARGAMASSA 1 : 3 CIMENTO: AREIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	45,00	R\$ 546,19	R\$ 24.578,55
PLUVIAL PVC ESGOTO	-			
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8,00	R\$ 55,77	R\$ 446,16
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 57,29	R\$ 229,16
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 159,91	R\$ 319,82
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 56,00	R\$ 840,00

278
af

h
d

MAGS
A

d

@
jw

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	17,00	R\$ 163,88	R\$ 2.785,96
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 18,44	R\$ 18,44
LUVA DE CORRER, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 55,77	R\$ 55,77
LUVA SIMPLES, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 66,49	R\$ 66,49
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	4,00	R\$ 42,21	R\$ 168,84
CURVA 87 GRAUS E 30 MINUTOS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	UN	85,23	R\$ 62,86	R\$ 5.357,56
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	54,87	R\$ 87,42	R\$ 4.796,74
TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	2,82	R\$ 42,40	R\$ 119,57
VENTILAÇÃO - PVC ESGOTO	-			
CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 25,13	R\$ 25,13
CURVA LONGA 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 73,42	R\$ 73,42
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00	R\$ 22,37	R\$ 134,22
CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 47,43	R\$ 94,86
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	19,00	R\$ 12,62	R\$ 239,78
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 27,12	R\$ 27,12
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 36,78	R\$ 36,78
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	26,00	R\$ 11,70	R\$ 304,20
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 25,89	R\$ 51,78
JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 23,79	R\$ 47,58
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 24,78	R\$ 24,78
LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 7,51	R\$ 75,10
REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 38,61	R\$ 38,61

279
A

h
l
MOO
A
n
e
ju

TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 14,02	R\$ 140,20
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	93,76	R\$ 17,44	R\$ 1.635,17
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	9,43	R\$ 30,03	R\$ 283,18
TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	M	15,87	R\$ 17,44	R\$ 276,77
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 49,79	R\$ 49,79
TE, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	1,00	R\$ 57,23	R\$ 57,23
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	10,00	R\$ 20,82	R\$ 208,20
TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM X 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 75,33	R\$ 828,63
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00	R\$ 45,09	R\$ 90,18
ÁGUA FRIA APARELHOS	-			
BEBEDOURO PURIFICADOR DE PRESSÃO EM IONX (ADULTO/INFANTIL) 110V	UD	3,00	R\$ 1.735,75	R\$ 5.207,25
CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R\$ 123,38	R\$ 370,14
TORNEIRA DE METAL AMARELO, PARA TANQUE / JARDIM, DE PAREDE, COM BICO PLASTICO, CANO CURTO, AREA EXTERNA, PADRAO POPULAR / USO GERAL, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	UN	6,00	R\$ 46,52	R\$ 279,12
TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2 OU 3/4, PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 135,17	R\$ 675,85
TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2 " OU 3/4 " COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	2,00	R\$ 21,77	R\$ 43,54
TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	UN	19,00	R\$ 149,73	R\$ 2.844,87
CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	R\$ 210,01	R\$ 3.570,17
LAVATORIO DE CANTO DE LOUÇA BRANCA, SUSPENSO (SEM COLUNA), DIMENSOES *40 X 30* CM (L X C)	UN	2,00	R\$ 223,09	R\$ 446,18
CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	5,00	R\$ 440,70	R\$ 2.203,50
BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 70 X 70 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 781,62	R\$ 1.563,24
BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 403,36	R\$ 2.420,16
PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	20,00	R\$ 118,78	R\$ 2.375,60
TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	19,00	R\$ 59,67	R\$ 1.133,73
SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	R\$ 73,28	R\$ 1.392,32
LIXEIRA 10 LITROS SEM TAMPA	UN	20,00	R\$ 13,62	R\$ 272,40

280
f.

f

MSC

f

f

f

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CUBA EM LOUÇA BRANCA PARA LAVATÓRIO - INCLUSO PINGADEIRAS E RODA PIA - POLIDO EM 1 LADO E LATERAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	17,50	R\$ 910,00	R\$ 15.925,00
BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA COM FURAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE CUBA EM INOX PARA PIA DE COZINHA - INCLUSO PINGADEIRAS E RODA PIA - POLIDO EM 1 LADO E LATERAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	11,17	R\$ 910,00	R\$ 10.164,70
PRATELEIRAS EM GRANITO CINZA ANDORINHA	M2	41,63	R\$ 980,00	R\$ 40.797,40
VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	6,00	R\$ 771,78	R\$ 4.630,68
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	14,00	R\$ 409,46	R\$ 5.732,44
VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.093,26	R\$ 2.186,52
ASSENTO VASO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO BRANCO	UN	6,00	R\$ 100,75	R\$ 604,50
ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	16,00	R\$ 55,10	R\$ 881,60
BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.406,40	R\$ 2.812,80
TANQUE DE LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 18L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO, VÁLVULA METÁLICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R\$ 1.235,11	R\$ 2.470,22
ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	M2	6,08	R\$ 479,73	R\$ 2.916,76
ÁGUA FRIA METAIS	-			
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 198,61	R\$ 993,05
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 477,32	R\$ 954,64
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 198,61	R\$ 198,61
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	9,00	R\$ 156,02	R\$ 1.404,18
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	5,00	R\$ 226,67	R\$ 1.133,35
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	R\$ 213,38	R\$ 213,38
KIT DE REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	11,00	R\$ 64,26	R\$ 706,86
VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00	R\$ 402,96	R\$ 11.282,88
ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL	-			
LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4 , INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	R\$ 10,00	R\$ 80,00
ÁGUA FRIA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	-			
ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 85 MM X 3 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 385,64	R\$ 385,64
ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 55,71	R\$ 111,42

281

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	R\$ 9,03	R\$ 72,24
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 1 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	12,00	R\$ 10,13	R\$ 121,56
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 16,58	R\$ 99,48
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 17,50	R\$ 70,00
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM X 2 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 35,34	R\$ 70,68
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00	R\$ 10,11	R\$ 60,66
BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 13,41	R\$ 67,05
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 X 40 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 17,78	R\$ 195,58
BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 50 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,00	R\$ 19,22	R\$ 134,54
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 14,40	R\$ 72,00
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 20,87	R\$ 41,74
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 X 40 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00	R\$ 31,08	R\$ 155,40
BUCHA DE REDUÇÃO, LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 X 60 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 35,95	R\$ 71,90
CAP, PVC PBA, JE, DN 75 / DE 85 MM, PARA REDE DE AGUA (NBR 10351)	UN	1,00	R\$ 21,19	R\$ 21,19
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	R\$ 133,05	R\$ 266,10
JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 49,06	R\$ 49,06
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	30,00	R\$ 7,42	R\$ 222,60
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	18,00	R\$ 13,85	R\$ 249,30

287

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 23,47	R\$ 164,29
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00	R\$ 22,36	R\$ 313,04
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	14,00	R\$ 63,91	R\$ 894,74
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	R\$ 175,93	R\$ 1.055,58
JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 18,94	R\$ 37,88
JOELHO DE REDUÇÃO, 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 20,25	R\$ 40,50
LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	R\$ 8,93	R\$ 44,65
LUVA PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 10,38	R\$ 10,38
LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	R\$ 38,02	R\$ 38,02
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	87,80	R\$ 15,06	R\$ 1.322,27
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	63,16	R\$ 21,20	R\$ 1.338,99
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	60,35	R\$ 31,60	R\$ 1.907,06
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	39,59	R\$ 33,31	R\$ 1.318,74
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	46,34	R\$ 53,42	R\$ 2.475,48
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	1,00	R\$ 73,68	R\$ 73,68
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	M	59,35	R\$ 107,18	R\$ 6.361,13
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	21,00	R\$ 16,91	R\$ 355,11

283

A

h
p

KOCOS

A

p

per

TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	R\$ 23,38	R\$ 257,18
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	9,00	R\$ 25,08	R\$ 225,72
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 29,53	R\$ 88,59
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	15,00	R\$ 59,63	R\$ 894,45
TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	R\$ 129,07	R\$ 258,14
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	7,00	R\$ 22,88	R\$ 160,16
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	3,00	R\$ 32,87	R\$ 98,61
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00	R\$ 25,80	R\$ 25,80
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	10,00	R\$ 44,40	R\$ 444,00
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 85 MM X 60 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	4,00	R\$ 191,00	R\$ 764,00
ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA LATÃO	-			
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4 INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	19,00	R\$ 13,85	R\$ 263,15
JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	34,00	R\$ 21,49	R\$ 730,66
RESERVATÓRIOS	-			
CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	1,00	R\$ 1.574,55	R\$ 1.574,55
REGISTRO DE ESFERA, PVC, SOLDÁVEL, COM VOLANTE, DN 50 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 83,49	R\$ 166,98
ADAPTADOR, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 MM X 1", PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 17,92	R\$ 53,76
COTOVELO/JOELHO 90°, POLIPROPILENO, PARA TUBOS EM PEAD, 32 X 32 MM, PARA LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA. AF_06/2022	UN	3,00	R\$ 13,89	R\$ 41,67
ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 500 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	6,00	R\$ 35,33	R\$ 211,98
ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC DEFOFO OU PRFV OU RPVC PARA REDE DE ÁGUA, DN 350 MM, JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, INSTALADO EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_11/2017	M	6,00	R\$ 25,10	R\$ 150,60
CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	10,00	R\$ 13,32	R\$ 133,20
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80,00	R\$ 42,09	R\$ 3.367,20
JUNÇÃO SIMPLES DE PVC, 45 GRAUS, SÉRIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, INSTALADA EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	UN	10,00	R\$ 82,75	R\$ 827,50

284
A

[Handwritten signature]

WPCM
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

EQUIPAMENTOS PASSIVOS					
PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	R\$ 1.744,15	R\$ 3.488,30	
SWITCHES DE 48 PORTAS	UD	2,00	R\$ 2.311,27	R\$ 4.622,54	
GUIAS DE CABOS SIMPLES VERTICAL FECHADO SUPERIOR FECHADO VERTICAL	UD	6,00	R\$ 52,94	R\$ 317,64	
BANDEJA DESLIZANTE PERFURADA	UD	2,00	R\$ 260,03	R\$ 520,06	
MINI RACK DE PAREDE 19" X 5u X 370mm	UD	2,00	R\$ 219,07	R\$ 438,14	
ACESS POINT WEIRELESS 2.4 GHZ 300 MPBS	UD	2,00	R\$ 374,87	R\$ 749,74	
CABOS E PAR TRAÇADOS	-				
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6A, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	1525,00	R\$ 26,98	R\$ 41.144,50	
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	170,00	R\$ 12,27	R\$ 2.085,90	
CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	M	64,00	R\$ 10,41	R\$ 666,24	
TOMADAS	-				
TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	50,00	R\$ 60,83	R\$ 3.041,50	
TOMADA PARA ANTENA DE TV, CABO COAXIAL DE 9 MM, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	UN	25,00	R\$ 19,63	R\$ 490,75	
CONECTOR EMENDA PARA CABO COAXIAL	UN	25,00	R\$ 17,34	R\$ 433,50	
CAIXAS E ACESSÓRIOS	-				
CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 40 X 40 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	50,00	R\$ 156,91	R\$ 7.845,50	
CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	50,00	R\$ 3,88	R\$ 194,00	
ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	-				
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	125,00	R\$ 26,70	R\$ 3.337,50	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	125,00	R\$ 30,68	R\$ 3.835,00	
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 25,36	R\$ 1.268,00	
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 15,96	R\$ 798,00	
ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	50,00	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00	
EXAUSTÃO MECÂNICA	-				
COIFA DE CENTRO EM AÇO INOX DE 1500 X 1000 X 600 MM - DUTO DE LIGAÇÃO E CHAPÉU CHINES	UD	1,00	R\$ 3.931,23	R\$ 3.931,23	
EXAUSTOR AXIAL INTERNO VAZÃO 40 M ³ /MIN	UD	1,00	R\$ 388,86	R\$ 388,86	
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	-				
CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R\$ 170,22	R\$ 170,22	
VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4 " (6,3 MM)	M	154,00	R\$ 4,42	R\$ 680,68	
SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	16,00	R\$ 35,50	R\$ 568,00	
ABRACADEIRA DE LATAO PARA FIXACAO DE CABO PARA-RAIO, DIMENSOES 32 X 24 X 24 MM	UN	4,00	R\$ 3,29	R\$ 13,16	
SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	48,00	R\$ 35,50	R\$ 1.704,00	
CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE POTÊNCIAS 200X200 EM AÇO COM BARRAMENTO ESP 6MM	UD	1,00	R\$ 495,31	R\$ 495,31	
ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	43,95	R\$ 126,09	R\$ 5.541,66	

285
A

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	43,95	R\$ 36,98	R\$ 1.625,27
HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	16,00	R\$ 94,54	R\$ 1.512,64
CORDOALHA DE COBRE NU 16 MM², ENTERRADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	65,00	R\$ 66,61	R\$ 4.329,65
CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	348,78	R\$ 87,58	R\$ 30.546,15
CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	308,00	R\$ 112,06	R\$ 34.514,48
CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	16,00	R\$ 66,02	R\$ 1.056,32
TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 35 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M8	UN	340,00	R\$ 3,97	R\$ 1.349,80
SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=5/16". AF_06/2018	M	32,00	R\$ 109,20	R\$ 3.494,40
CENTRAL DE GÁS	-			
BOTIJÃO DE GÁS P 13 COM VASILHAME - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UD	4,00	R\$ 304,26	R\$ 1.217,04
TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	10,00	R\$ 47,63	R\$ 476,30
COTOVELO 45 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	UN	2,00	R\$ -	R\$ -
FITA ADESIVA ANTICORROSIVA DE PVC FLEXIVEL, COR PRETA, PARA PROTECAO TUBULACAO, 50 MM X 30 M (L X C), E= *0,25* MM	M	3,00	R\$ 10,67	R\$ 32,01
VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R\$ 83,38	R\$ 166,76
REGISTRO OU REGULADOR DE GAS COZINHA, VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	UN	1,00	R\$ 53,33	R\$ 53,33
MANÔMETRO 0 A 200 PSI (0 A 14 KGF/CM2), D = 50MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 207,39	R\$ 414,78
ABRIGO PARA GÁS DE COZINHA ALTURA 2,10M EM CONCRETO ARMADO (EXCLUSO A PORTA VENEZIANADA) COM LAJE PRÉ FABRICADA, PISO EM CONCRETO IMPERMEABILIZADO ABERTURAS TELADAS EM CONFORMIDADE COM PTPID APROVADO - ACABAMENTO COM ARGAMASSA MASSA ACRILICA 2 DEMÃOS E PINTURA LÁTEX ACRÍLICA 2 DEMÃOS	UD	1,00	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
EXTINTORES SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO	-			
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	2,00	R\$ 246,09	R\$ 492,18
EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PÓ CLASSE ABC 4 KG- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	10,00	R\$ 276,21	R\$ 2.762,10
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	-			
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA A5	UD	5,00	R\$ 28,72	R\$ 143,60
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA E5	UD	12,00	R\$ 18,84	R\$ 226,08
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA M1	UD	3,00	R\$ 257,81	R\$ 773,43
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA P1	UD	7,00	R\$ 27,46	R\$ 192,22
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA S2; S5 E S8	UD	7,00	R\$ 22,03	R\$ 154,21
PLACA DE SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA S3; S7; S12 E S18	UD	14,00	R\$ 27,46	R\$ 384,44
GUARDA CORPO - CORRIMÃO - PROTEÇÕES	-			
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	150,00	R\$ 630,00	R\$ 94.500,00
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	150,00	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M2	41,55	R\$ 800,00	R\$ 33.240,00
MUROS EXTERNOS E GRADIS	-			

286
A1

[Handwritten signatures and initials]

MURO EM ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM - ALTURA DE 2,20M (INCLUSO BLOCOS E ESTACAS, VIGAS BALDRAMES, PILARES E CINTA) - EMBOÇADO, EMASSADO E PINTADO EM AMBOS OS LADOS - (COMPOSIÇÃO 401022)	M	92,77	R\$ 950,00	R\$ 88.131,50
MURO PALITEIRO COM ALTURA 2 METROS - INCLUSO BALDRAME E INFRAESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M	118,41	R\$ 1.100,00	R\$ 130.251,00
EQUIPAMENTOS EXTERNOS	-			
CAIXA DE AREIA DIMENSÕES 16M X 8M - PROFUNDIDADE 50CM - COM MURETAS EXTERNAS EM ALVENARIA 1/2 VEZ REBOCADA E PINTADA	UD	1,00	R\$ 18.100,00	R\$ 18.100,00
CARROCEL METÁLICO - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	UD	1,00	R\$ 1.702,72	R\$ 1.702,72
BALANÇA DUPLA METÁLICO - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	UD	2,00	R\$ 2.555,91	R\$ 5.111,82
ESCORREGADOR METÁLICO - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	UD	2,00	R\$ 1.946,14	R\$ 3.892,28
GANGORRA METÁLICO - CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO E MEMORIAL DESCRITIVO	UD	2,00	R\$ 1.702,72	R\$ 3.405,44
MASTRO DIAMETRO NOMINAL 1 1/2" AÇO GALVANIZADO COMPRIMENTO 3M INSTALADO	UD	3,00	R\$ 816,49	R\$ 2.449,47
BANCO COM ENCOSTO, 1,60M* DE COMPRIMENTO, EM TUBO DE AÇO CARBONO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTÁTICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	4,00	R\$ 1.470,06	R\$ 5.880,24
SERVIÇOS FINAIS	-			
LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	1535,00	R\$ 8,79	R\$ 13.492,65
TOTAL				R\$ 2.532.523,09

Valor Total: R\$ 2.532.523,09 (Dois milhões Quinhentos e trinta e dois mil, Quinhentos e vinte e três reais e nove centavos)

JAGUARIAÍVA, 26 de Janeiro de 2024

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

Homero Nanni Rinaldi Neto
 CREA PR 51601/D
 Engenheiro Civil

CNPJ 03.706.354/0001-44

**NANNI RINALDI & CIA
 LTDA. - ME**

Rua Rua Belém, 152
 Jd N° S° de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná

[Handwritten signatures and initials]

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ 03706354/0001-44
homeiro@creapr.org.br
 43 999791541
 RUA BELÉM, 152
 JAGUARIAÍVA - PR

TP 27/2023 - Escola Walquiria - PMJ

CRONOGRAMA Físico - Financeiro

		R\$ 2.532.523,09	% Per	12,03%	8,72%	19,68%	19,13%	17,12%	23,32%
1.	FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER								
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.063,96	% Per	100,00%					
1.2.	LAJES RAMPA DE ACESSO A PORTA DOS FUNDOS	R\$ 6.918,28	% Per	50,00%	50,00%				
1.3.	ALVENARIA E VEDAÇÕES	R\$ 66.432,42	% Per	50,00%	25,00%	25,00%			
1.4.	PORTAS E PORTÕES	R\$ 139.206,90	% Per		50,00%	50,00%	50,00%		
1.5.	JANELAS	R\$ 108.278,24	% Per		50,00%	50,00%	50,00%		
1.6.	SOLEIRAS E PEITORIS	R\$ 39.577,94	% Per		50,00%	50,00%	50,00%		
1.7.	COBERTURA	R\$ 32.725,14	% Per	100,00%					
1.8.	REVESTIMENTOS INTERNOS	R\$ 563.208,26	% Per		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.9.	REVESTIMENTO EXTERNO	R\$ 159.999,41	% Per		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.10.	PISOS INTERNOS	R\$ 202.855,98	% Per			50,00%	50,00%	50,00%	
1.11.	PISOS EXTERNOS	R\$ 191.076,03	% Per					50,00%	50,00%
1.12.	CABOS UNIPOLARES	R\$ 95.950,85	% Per	25,00%	25,00%	50,00%			
1.13.	DISPOSITIVOS ELÉTRICOS EMBUTIDOS	R\$ 12.430,24	% Per	25,00%	25,00%	50,00%			
1.14.	DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO	R\$ 4.916,95	% Per	25,00%	25,00%	50,00%			
1.15.	ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEL	R\$ 11.757,55	% Per	100,00%					
1.16.	ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 976,22	% Per			100,00%			
1.17.	LUMINÁRIA E ACESSÓRIOS	R\$ 43.442,46	% Per			100,00%			
1.18.	QUADRO DE MEDIÇÃO COPEL	R\$ 2.446,96	% Per	100,00%					
1.19.	QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO CHAPA PINTADA EMBUTIR	R\$ 4.188,62	% Per	100,00%					
1.20.	ALIMENTAÇÃO AÇO CARBONO	R\$ 27,72	% Per	100,00%					
1.21.	ALIMENTAÇÃO METAIS	R\$ 1.375,07	% Per	100,00%					
1.22.	ALIMENTAÇÃO PVC MISTO SOLDÁVEL	R\$ 79,87	% Per	75,00%	25,00%				
1.23.	ALIMENTAÇÃO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL	R\$ 15,04	% Per	75,00%	25,00%				
1.24.	ALIMENTAÇÃO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	R\$ 1.630,73	% Per	75,00%	25,00%				
1.25.	ESGOTO CAIXAS DE PASSAGEM	R\$ 13.660,23	% Per	50,00%	50,00%				
1.26.	ESGOTO PVC ACESSÓRIOS	R\$ 2.062,19	% Per	50,00%	50,00%				
1.27.	ESGOTO PVC ESGOTO	R\$ 21.827,55	% Per	50,00%	50,00%				
1.28.	PLUVIAL CAIXAS DE PASSAGEM	R\$ 8.572,41	% Per	50,00%	50,00%				
1.29.	PLUVIAL PVC ACESSÓRIOS	R\$ 26.133,62	% Per	50,00%	50,00%				
1.30.	PLUVIAL PVC ESGOTO	R\$ 15.204,51	% Per	50,00%	50,00%				
1.31.	VENTILAÇÃO - PVC ESGOTO	R\$ 4.742,71	% Per	50,00%	50,00%				
1.32.	ÁGUA FRIA APARELHOS	R\$ 116.164,23	% Per	50,00%	50,00%				
1.33.	ÁGUA FRIA METAIS	R\$ 16.886,95	% Per	50,00%	50,00%				
1.34.	ÁGUA FRIA - PVC MISTO SOLDÁVEL	R\$ 80,00	% Per	50,00%	50,00%				



[Handwritten signatures and initials in blue ink]

1.35.	ÁGUA FRIA PVC RÍGIDO SOLDÁVEL	R\$ 23.506,33	% Per	50,00%	50,00%				
1.36.	ÁGUA FRIA PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA LATÃO	R\$ 993,81	% Per	50,00%	50,00%				
1.37.	RESERVATÓRIOS	R\$ 6.527,44	% Per	100,00%					
1.38.	EQUIPAMENTOS PASSIVOS	R\$ 10.136,42	% Per	50,00%	25,00%	15,00%	10,00%		
1.39.	CABOS E PAR TRACADOS	R\$ 43.896,64	% Per	50,00%	25,00%	15,00%	10,00%		
1.40.	TOMADAS	R\$ 3.965,75	% Per	50,00%	25,00%	25,00%			
1.41.	CAIXAS E ACESSÓRIOS	R\$ 8.039,50	% Per	50,00%	25,00%	25,00%			
1.42.	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS	R\$ 10.819,50	% Per	25,00%	25,00%	50,00%			
1.43.	EXAUSTÃO MECÂNICA	R\$ 4.320,09	% Per	25,00%	25,00%	25,00%	25,00%		
1.44.	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS	R\$ 87.601,74	% Per	25,00%	25,00%	50,00%			
1.45.	CENTRAL DE GÁS	R\$ 11.320,32	% Per			25,00%	50,00%		
1.46.	EXTINTORES SISTEMA MÓVEL DE PROTEÇÃO	R\$ 3.254,28	% Per					100,00%	
1.47.	SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	R\$ 1.873,98	% Per					100,00%	
1.48.	GUARDA CORPO - CORRIMÃO - PROTEÇÕES	R\$ 149.609,94	% Per					100,00%	
1.49.	MUROS EXTERNOS E GRADIS	R\$ 228.296,02	% Per			25,00%	25,00%	50,00%	
1.50.	EQUIPAMENTOS EXTERNOS	R\$ 41.361,16	% Per					100,00%	
1.51.	SERVIÇOS FINAIS	R\$ 13.492,65	% Per					100,00%	
TOTAL: R\$2.532.523,09			Exec %	12,03%	8,72%	19,68%	19,13%	17,12%	23,32%
			Acum %	12,03%	20,75%	40,43%	59,56%	76,68%	100,00%

Valor Total: R\$ 2.532.523,09 (Dois milhões Quinhentos e trinta e dois mil, Quinhentos e vinte e três reais e nove centavos)

JAGUARIAÍVA, 26 de Janeiro de 2024

Homero Nanni Rinaldi Neto
 CREA PR 51601/D
 Engenheiro Civil


NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME

Rua Rua Belém, 152
 Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
 Jaguariaíva - Paraná



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400	TOMADA DE PREÇOS 27/2023
	Nº Processo: 245/2023 Data Processo: 13/12/2023

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 1/2023

200
ff

Reuniram-se no dia 26/01/2024 as 10:00, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER.

Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

NANNI RINALDI & CIA.LTDA

03.706.354/0001-44

MICHAEL KALEB ALVES SILVA 12312071673

37.779.068/0001-20

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

Aberta a sessão, de acordo com o que consta no Edital, a Comissão recolheu os Envelopes protocolados das licitantes, ocasião em que o senhor Presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope. Os trabalhos também foram acompanhados pelo senhor Edson da Silva Naizer, Controlador Interno.

Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da Comissão de Licitação e submetida à rubrica do representante da proponente presente. A seguir, a Comissão de Licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 da proponente participante.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Da análise dos documentos apresentados pela proponente MICHAEL KALEB ALVES SILVA 12312071673 (PRIME SERVICE LTDA), constatou-se a) Ausência de Atestado de Capacidade Técnica compatível com o serviço objeto da presente licitação, em afronta ao item 9.7.5; b) conseqüentemente, Ausência de Certidão de Acervo Técnico Profissional, em afronta ao item 9.7.3.; c) Ausência de Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal, em afronta ao item 9.10. Por descumprimento de todos estes requisitos dispostos no Edital, restou, portanto, INABILITADA.

Tendo a proponente NANNI RINALDI & CIA.LTDA apresentado todos os documentos para cumprimento dos requisitos de Habilitação, em respeito à integralidade do exigido no item 9 do Edital, restou, portanto, HABILITADA. Segue-se pois em ato contínuo à Fase de Abertura das Propostas de Preços.

DA PROPOSTA DE PREÇO: Procedeu-se, então, à abertura do Envelope nº 2 contendo a Proposta de Preços. Leu-se em voz alta os preços globais propostos, a saber: proponente NANNI RINALDI & CIA.LTDA, apresentou o preço de R\$ 2.532.523,09 (dois milhões, quinhentos e trinta e dois mil, quinhentos e vinte e três reais, e nove centavos). A proposta foi rubricada pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes.

DO VENCEDOR: Declaro Vencedora a proponente NANNI RINALDI & CIA.LTDA.

Deixada livre a palavra, e como ninguém se manifestou, foi declarada vencedora a empresa. Dou por encerrada a sessão cuja ata que lida e achada conforme segue assinada pelos membros da Comissão de Licitação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

ANA CLAUDIA KRUL
MEMBRO

FERNANDA SOUZA
MEMBRO

Ana Claudia Krul

Fernanda Souza

WRCG
P

[Handwritten mark]



Vinicius Weigert
PRESIDENTE

Maria Cristina de Mello
MEMBRO

[Handwritten signature]

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

HOMERO NANNI RINALDI NETO
(NANNI RINALDI & CIA.LTDA)

[Handwritten signature]

MICHAEL KALEB ALVES SILVA
(MICHAEL KALEB ALVES SILVA 12312071673)

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TOMADA DE PREÇOS

Nr.: 27/2023

Processo Adm.: 245/2023

Data do Processo: 13/12/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 245/2023
b) **Nr. Licitação:** 27/2023 - TP
c) **Modalidade:** Tomada de preços
d) **Data de Homologação:** 29/01/2024
e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
NANNI RINALDI & CIA.LTDA				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER. - Marca:	M2	1,000	2.532.523,0900	R\$ 2.532.523,09
Total fornecedor:				R\$2.532.523,09
Total geral:				R\$ 2.532.523,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Obras de Unidades Escolares da Educação Fundamental	10.001.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00	R\$ 2.572.940,81

Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2024

Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Jaguariáiva, 29 de janeiro de 2024.

Ref.: Protocolo Nº 15397/2023

À

Secretaria de Negócios Jurídicos



Solicito emissão de contrato em favor da empresa. –

NANNI RINALDI & CIA. LTDA **R\$ 2.532.523,09** – 05 meses

DATA HOMOLOGAÇÃO – 29/01/2024.

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Ilma. Sra.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

MD. Secretária Municipal de Negócios Jurídicos





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocao200anos

AO PROCURADOR WILHAN

Providencie-se a elaboração do termo de contrato.

Jaguariaíva, 29 de janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos

Secretário da SENJUR,
que ministro contrato TP, 23/01/2024
de modo de feitor de computador.
30/01/2024.
Pr. Jurídico 56



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo de contrato, bem como
sua regular publicação.

Jaguariaíva, 29 de Janeiro de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#aniversarios200Anos

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 245/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 27/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 018/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA NANNI RINALDI & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: NANNI RINALDI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 03.706.354/0001-44, com endereço à Rua Belém, 152, Nossa Sr.ª de Fátima, Jaguariáiva/PR, e-mail: homero@creapr.org.br, celular: (43) 99979-1541, representada pelo sócio-administrador Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF n.º 961.661.779-68, com domicílio nesta cidade de Jaguariáiva/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL.

1.1. O presente contrato tem por objeto: Contratação empresa especializada em serviço de engenharia para realizar **serviço de engenharia para finalização da construção da Escola Municipal Walquíria Xavier**, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 245/2023, Tomada de Preço Nº 27/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL.

2.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

2.2. Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios:

- em caso de divergência entre os desenhos e o memorial descritivo prevalecerá sempre o memorial descritivo.
- todos os materiais e/ou especificações contidos em um projeto e não contidos em outro deverão ser considerados.
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as cotas dos desenhos.

2.3. Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE EMPENHO.

3.1. Do Valor do Contrato.

3.2. As partes atribuem a este contrato o Valor Global de **R\$. 2.532.523,09** (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos).

3.3. Recurso originário da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística no valor total da contratação. Dotação: 10.001.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00.

3.4. Acordam as partes que o valor global para execução das obra/serviços objeto deste contrato é o valor constante na respectiva Proposta de Preços vencedora apresentada em sessão pela

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 1 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#ruinacas200Anos

Contratada, que será pago em conformidade com o andamento da obra/serviços, no que determinar as medições realizadas e atestadas na forma prevista.

3.5. A Planilha de Custos/Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro apresentados pela Contratada, na sessão da licitação passam a fazer parte integrante deste Contrato.

3.6. No preço acordado estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, inclusive os resultados da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes das legislações trabalhista, fiscal e previdenciária a qual sujeita, previdenciários, acidentários, seguros, despesas com mão de obra, transportes, ferramentas, materiais, equipamentos, contratações e locações e outras incidentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PAGAMENTOS.

4.1 Os pagamentos serão realizados, obedecida às medições realizadas e aprovadas pelo Engenheiro Responsável pelo acompanhamento da obra e respectivo fiscal do contrato, de acordo com os serviços efetivamente executados, obedecendo ao cronograma físico-financeiro e ao respectivo faturamento com apresentação da nota fiscal, onde serão discriminados os serviços executados e atesto emitido por servidor municipal designado para a fiscalização da execução dos serviços, obedecidas às condições estabelecidas neste Contrato, no Edital e seus Anexos.

4.2. A Contratante efetuará o pagamento à Contratada, pelos serviços contratados e executados, nos preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e a ocorrência de imprevistos. Ficam expressamente estabelecidos que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução da obra/serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações técnicas e nas normas contidas no Edital e demais anexos.

4.3. O pagamento da primeira fatura/nota fiscal somente poderá ocorrer após a comprovação da realização dos serviços determinados no cronograma-físico-financeiro e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- Registro da obra no CREA/PR;
- Matrícula da obra no INSS;
- Relação dos Empregados – RE;
- Indicação de Preposto;

4.4 O pagamento do valor faturado pode ser efetuado até 30 dias após o certificado da Comissão de Fiscalização na Nota Fiscal de serviços executados, observado o cumprimento do item 4.1.

4.5. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedorora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° da Tomada de Preços e N° de Contrato, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.6. Para efetivação dos pagamentos, a Contratada deverá apresentar juntamente com os documentos aludidos no item anterior as seguintes certidões: Certidões de Regularidade junto a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, Estadual e Municipal, FGTS e CNDT, aprovadas pela Comissão de Fiscalização, as quais deverão ser juntadas aos autos do processo próprio.

4.7. Poderá ser retido o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de trabalhos defeituosos ou débitos da Contratada para com a Contratante, bem como enquanto durar a falta de comprovação por parte da Contratada, da respectiva matrícula junto à Seguridade Social e a da correspondente comprovação dos encargos sociais pertinentes à obra.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, que poderá ser compensada com o pagamento pendente sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1. O contrato terá **vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua assinatura**, prorrogável na forma do Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 mediante solicitação e justificativa escrita da parte interessada e aprovação da Contratante.

5.2. Será admitida a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, mantidas as demais cláusulas do Contrato firmado e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 2 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rançoes200anos

- a) Alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
- e) Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇOS.

6.1. O prazo para a execução e entrega dos **serviços será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço**, deduzidos os dias determinados em ordem de paralisação, se ocorrer.

6.2. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado, conforme o art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante termo específico e formalizado de justificativa apresentada pela empresa contratada mediante aprovação justificada e comprovada tecnicamente pela Administração por meio de Termo Aditivo ou outro Ato equivalente, caso seja de interesse da Contratante.

6.3. Ficando a Contratada temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra/serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o Contratante tome as providências cabíveis.

6.4. A Contratante se reserva o direito de contratar a execução da obra/serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à Contratada de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

7.1. As despesas decorrentes da contratação da obra objeto desta Tomada de Preços, correrão por conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, conforme a seguir: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA. DOTAÇÃO: 10.001.12.361.0004.1007.4.4.90.51.00.**

7.2. Os recursos financeiros somente serão liberados, cumprido o estágio de liquidação da despesa, de acordo com as medições pertinentes à alocação do recurso a ser dispensado no cumprimento dos itens relacionados na Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro.

CLÁUSULA OITAVA – DOS RECOLHIMENTOS.

8.1. A Contratada deverá anexar junto com a Nota Fiscal cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GRPS no mês de exercício dos serviços, devidamente quitada, em conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para obra, e cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS – do último recolhimento devido, devidamente quitada, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS exclusivo para a obra.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO.

9.1. Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

9.2. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital do Processo licitatório.

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 3 de 13



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta / Ramal: 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#surraos200anos

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, do Edital da Tomada de Preços são obrigações da CONTRATANTE:

- Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total;
- Realizar as medições dos serviços necessárias;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato;
- Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado;
- Acompanhar e fiscalizar através de servidor designado pela Contratante a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

11.1. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Manter preposto(s), com competência técnica e administrativa, aceitos pela Contratante, no local da obra ou serviço, para representá-la na execução do contrato;
- Regularizar perante o CREA/CAU e outros órgãos, conforme o caso, o contrato decorrente da Tomada de Preços conforme determina a Legislação em vigor;
- Adotar na obra, no que se refere à higiene e segurança do trabalho, as disposições da legislação vigente expedida pelo Ministério do Trabalho, fazendo seus empregados utilizar-se de equipamentos de proteção individual (EPI) /coletiva (EPC) e atendimento a NR-18;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e manutenção do Diário de Obras;
- Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade;
- Trocar/substituir, reparar/corrigir pelo prazo de até 07 (sete) dias úteis, às suas expensas os serviços caso venham a ser recusadas no ato de recebimento, sendo que este ato não importará sua aceitação, independentemente da aplicação das sanções cabíveis;
- Prestar esclarecimentos solicitados e atender às reclamações formuladas, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, acompanhamento, controle e avaliação da Contratante, através do servidor municipal responsável, encarregado de acompanhar a entrega o qual atestará o fornecimento do objeto deste termo, tomando conhecimento da área e da complexidade da obra;
- Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização por parte da Contratante e o acesso a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- Executar os serviços com o fornecimento de todos os materiais necessários para a realização do objeto, empregando exclusivamente materiais de primeira qualidade e mão de obra qualificada, obedecendo rigorosamente aos respectivos projetos e demais informações técnicas pertinentes;
- Providenciar, às suas expensas, toda a sinalização necessária à realização da obra/serviços;
- Responsabiliza-se por acidentes de trânsito ocorrido em área contígua à obra/serviços, decorrentes da falta de sinalização diuturna e de dispositivos de segurança adequados à execução da obra/serviços;
- Responsabilizar-se por qualquer acidente do trabalho em função da obra contratada, ainda que resultantes de caso fortuito ou por qualquer outra causa, pelo uso indevido de patentes registradas e pela destruição ou danificação da obra, até a aceitação definitiva da mesma pela Contratante, bem como, pelas indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, oriundas da execução da obra e/ou ações ou omissões da Contratada, ainda que ocorram em via pública;
- A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, inclusive em relação ao preço, os acréscimos e supressões que se fizerem no objeto contratado, respeitando os limites indicados no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;
- Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas, indiretas, tributárias, trabalhistas e de acidentes de trabalho para a fiel execução da obra/serviços contratados;

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 4 de 13



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#vamos200Anos

- 11.17. Responsabilizar-se pelas despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra;
- 11.18. Remover, ao final dos serviços, os entulhos e as sobras dos materiais, promovendo a limpeza dos locais onde foi executada a obra/serviços objeto deste contrato;
- 11.19. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização;
- 11.20. Em caso de inexecução total ou parcial, ou qualquer outra inadimplência, a contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber garantida prévia defesa, às penalidades previstas no artigo 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93;
- 11.21. Entregar a obra em perfeito estado de limpeza e conservação.
- 11.22. A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.

- 12.1. Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, depósito, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.
- 12.2. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais de reposição e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
- 12.3. Os materiais que forem utilizados na obra deverão ser novos e da melhor qualidade, obedecer às especificações constantes no memorial descritivo, e aprovados pela fiscalização do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística, ou por outro servidor, ou particular designado por este, antes de sua aquisição ou aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA FISCALIZAÇÃO.

- 13.1. A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logístico e profissionais qualificados; 13.2. A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93. 13.3. A fiscalização terá poderes para:
- aprovar e/ou desaprovar as medições dos serviços executados, aprovar e/ou desaprovar o dimensionamento das diversas equipes de trabalho;
 - aprovar e/ou desaprovar os equipamentos utilizados para a execução da obra, colocados no canteiro de serviços, quanto as medidas de segurança necessárias;
 - exigir o cumprimento de todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho, especialmente quanto a utilização correta de equipamentos de proteção individual (EPI);
 - alterar parte do projeto executivo e/ou especificações técnicas sempre que esta medida apresentar-se como comprovadamente necessária à execução da obra;
 - exigir a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subempreiteiros que, a critério da fiscalização, comprometam o bom andamento dos serviços ou se recusem ao uso de equipamentos de segurança e obediência às normas de segurança coletiva ou individual, conforme prescrito em lei especial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA.

14.1. A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos da Legislação Vigente, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-lo quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA.

15.1. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes,

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 5 de 13



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2ª Andar, Cidade Alta | Fone: 3535-9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200anos

perdas por destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS REPAROS.

16.1. Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

17.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução do Contrato, inferior a 30 (trinta)

dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à

Administração.

II - Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do Contrato;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do Contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total injustificada do Contrato**: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) **Recusa do adjudicatário** em receber o Contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos:

a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta; b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; c) Cometer fraude fiscal; d) Não manter a proposta; e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto; f) Falhar ou fraudar na execução da Contrato; g) Fizer declaração falsa; h) Comportar-se de modo inidôneo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a Licitante/Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

17.2. Para os fins do item 17.1 reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições.

17.3. As multas previstas no inciso II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

17.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia da Contratante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

17.5. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou via *email* cadastrado pela CONTRATADA, por meio de correspondência com aviso de recebimento e

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 6 de 13



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 – 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9438



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#ranças200Anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

17.6. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

17.7. As sanções previstas nos incisos I, II e III do item 17.1 são da competência do Secretário Municipal responsável pela pasta.

17.8. A sanção prevista no inciso IV do item 17.1 é da competência exclusiva de autoridade superior da Administração Municipal, facultada a defesa da Licitante/Contratada no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA RESCISÃO.

18.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

18.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;

b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;

c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;

d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

18.3. A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

18.4. A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

18.5. Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CLÁUSULA ANTI FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO.

19.1. Aplica-se, analogamente, neste contrato, as disposições da Resolução SESA 207/16, bem como considerando o constante no item 21 do Edital Convocatório do certame, a CONTRATADA fica obrigada a observar o mais alto padrão de ética durante toda a execução do contrato.

19.2. A CONTRATADA declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei n.º 12.846/2013, RESOLUÇÃO SESA 207/16, Item 20.1 do Edital e todas as normas atinentes a espécie e se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada legislação.

19.3. A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante à CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei n.º 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º.

19.4. Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e suas regulamentações, por parte do(a) CONTRATADO(a), em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar: I - Instauração do Procedimento de Apuração da Responsabilidade Administrativa, com aplicação das sanções administrativas porventura cabíveis; II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei n.º 12.846/2013;

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 7 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rincões200Anos

19.5. A CONTRATADA obriga-se a conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes no país.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

20.1. Caberá ao Sr. **Sérgio Cruz**, em respeito aos serviços e/ou aquisições de materiais, conforme expedido nos protocolos anexos a Tomada de Preços n.º 28/2023, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

20.2. A Fiscalização é exercida por interesse da Administração e não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.3. A Contratante manterá a partir do início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos a serem realizados pela Contratada.

20.4. A fiscalização poderá embargar, rejeitar, impugnar e mandar refazer os serviços e mão-de-obra que, a seu critério estejam em desacordo com o previsto nos documentos supracitados e nas exigências contratuais, termo de referência e do edital.

20.5. A ação da fiscalização será preventiva, sem interferência na metodologia de trabalho da licitante contratada, e, em absoluto gerará responsabilidade para a Administração pela execução das obras e serviços, como também não excluirá e nem reduzirá as responsabilidades da licitante contratada pela má execução das mesmas.

20.6. A Contratada obriga-se a iniciar qualquer correção exigida pela fiscalização da Administração, dentro do prazo de 07 (sete) dias úteis a contar do recebimento da exigência, correndo por exclusiva conta da licitante as despesas dali decorrentes.

20.7. A Contratada obriga-se a exercer coordenação e controle dos materiais e dos serviços contratados, facilitando, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização por parte da Contratante e o acesso aos serviços e a todas as partes da obra tais como oficinas, depósitos, armazém, dependências ou similares onde se encontrem materiais destinados à obra contratada, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela Fiscalização serão considerados como se fossem praticados pela Contratante.

20.8. Serão considerados para efeito de medição e pagamentos os serviços efetivamente executados pela Contratada e aprovados pela Fiscalização e atestada pela mesma, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações, se houver, com as planilhas de custo e cronograma físico-financeiro, quanto aos critérios de medição e pagamento, e em concordância com o estipulado no Edital e seus Anexos.

20.9. As medições dos serviços serão baseadas em relatórios periódicos elaborados pela Contratada, registrando os levantamentos, cálculos e gráficos necessários à discriminação e determinação das quantidades dos serviços efetivamente executados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)/ COLETIVA (EPC) E ATENDIMENTO A NR-18.

21.1. A Contratada será responsável pela segurança de seus funcionários, munindo-os com todos os equipamentos necessários à proteção individual e coletiva, durante a realização dos serviços, bem como de uniforme com logomarca da empresa de modo a facilitar a identificação dos mesmos.

21.2. Além dos equipamentos de proteção individual e coletiva, a Contratada deverá adotar todos os procedimentos de segurança necessários à garantia da integridade física de terceiros que transitam pela obra.

21.3. A Contratada será responsável pela obediência a todas as recomendações, relacionadas à segurança **180 (cento e oitenta) dias** do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3.214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).

21.4. Em obediência ao disposto na Norma Regulamentadora NR-18 serão de uso obrigatório os seguintes equipamentos:

a) **Capacetes de segurança:** para trabalhos em que haja o risco de lesões decorrentes de queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros acidentes que



Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 8 de 13

Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumacas200anos

ponham em risco a cabeça do trabalhador. Nos casos de trabalhos realizados próximos a equipamentos ou circuitos elétricos será exigido o uso de capacete específico.

b) **Protetores faciais:** para trabalhos que ofereçam perigo de lesão por projeção de fragmentos e respingos de líquidos, bem como por radiações nocivas.

c) **Óculos de segurança contra impactos:** para trabalhos que possam causar ferimentos nos olhos.

d) **Óculos de segurança contra radiações:** para trabalhos que possam causar irritação nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de radiações.

e) **Óculos de segurança contra respingos:** para trabalhos que possam causar irritações nos olhos e outras lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos.

f) **Protetores auriculares:** para trabalhos realizados em locais em que o nível de ruído for superior ao estabelecido na NR-15.

g) **Luvas e mangas de proteção:** para trabalhos em que haja possibilidade do contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou quaisquer radiações perigosas. Conforme o caso, as luvas serão de couro, de lona plastificada, de borracha ou de neoprene.

h) **Botas de borracha ou de PVC:** para trabalhos executados em locais molhados ou lamacentos, especialmente quando na presença de substâncias tóxicas.

i) **Botinas de couro:** para trabalhos em locais que apresentem riscos de lesão do pé.

j) **Cintos de Segurança:** para trabalhos em que haja risco de queda.

k) **Respiradores contra poeira:** para trabalhos que impliquem produção de poeira.

l) **Máscaras para jato de areia:** para trabalhos de limpeza por abrasão, através de jato de areia.

m) **Respiradores e máscaras de filtro químico:** para trabalhos que ofereçam riscos provenientes de ocorrência de poluentes atmosféricos em concentração prejudiciais à saúde.

n) **Avental de raspa:** para trabalhos de soldagem e corte a quente e para dobragem e armação de ferros.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS, DOS MATERIAIS EMPREGADOS E INSTALADOS E DA RESPONSABILIDADE.

22.1. Sem prejuízo da garantia legal, com previsão no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, a Contratada responderá pelos vícios ou defeitos dos serviços, materiais e equipamentos instalados, quer sejam eles de natureza técnica ou operacional, durante o prazo de 05 (cinco) anos contados da data do Recebimento Definitivo, emitido pelo gestor do contrato, período esse em que, independentemente das garantias fornecidas pelos respectivos fabricantes, deverá corrigir as imperfeições ao funcionamento e operação, individual ou em conjunto, arcando com todas as despesas decorrentes de mobilização, desmontagem, montagem, reparos, substituição, visitas técnicas, transporte, diárias, perícias, laudos, etc.

22.2. Ocorrendo defeito(s) durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo sem qualquer ônus para a Contratante.

22.2.1. Se a Contratada não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que lhe forem determinados pela Contratante, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco da Contratada, por outras empresas, cobrando-lhe os respectivos custos.

22.3. Os serviços devem ser realizados por equipe devidamente habilitada, nenhum dos assuntos contidos neste Contrato, isenta as concorrentes da responsabilidade de incluírem em seus planos de trabalho toda e qualquer informação adicional relevante, justificada tecnicamente.

22.4. A presença da Fiscalização durante a execução da obra/serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Contratada, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, se tiver, na forma da legislação em vigor.

22.5. Se a Contratada recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá a Contratante efetuar os reparos e substituições necessárias, seja

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 9 de 13



Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Contratada.

22.6. A Contratada responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar a Contratante por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES DE OBRAS E SERVIÇOS.

23.1. A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto deste contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor contratado atualizado, de acordo com o disposto no Art. 65, I e § 1º da Lei nº 8.666/93.

23.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem anterior salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

23.3. Caso haja necessidade, por motivos técnicos não previstos, de acréscimo ou supressão de obras/ serviços, serão obedecidos os limites e demais condições estabelecidas em Lei, sendo:

- No caso de serviços a serem acrescidos, caberá à Contratada a apresentação da planilha orçamentária correspondente;
- Os serviços a serem acrescidos ou suprimidos serão levantados e orçados com base nos preços unitários constantes da proposta original, sendo o valor total dos mesmos, acrescido ou suprimido do valor global contratado;
- Os serviços não constantes das planilhas originais constantes do Processo deverão ser especificados e apresentados de acordo com o mercado local, Tabela SINAPI e atentado aos preços ofertados em licitação, juntamente com as respectivas composições de preços unitários detalhadas;
- A tabela de preços de referência é aquela elaborada pela Contratante e encontra-se à disposição dos Interessados para consulta.

23.4. As adequações do projeto que integrar o edital de licitação e as alterações contratuais sob alegação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme art. 13, inciso II do Decreto nº 7.983/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DA ALTERAÇÃO DOS PROJETOS.

24.1. Nenhuma alteração ou modificação de forma, acréscimo ou reduções, qualidade ou quantidade dos serviços ou que impliquem em alteração dos projetos da obra/serviços, poderá ser feita pela Contratada, sem expressa anuência da Contratante.

24.2. Nos casos onde forem realizadas alterações junto ao projeto, a Contratada deverá elaborar um novo projeto de "As-Built" sem custo para a Contratante.

24.3. Os projetos, demais documentos técnicos e planilha orçamentária (materiais, serviços, quantitativos e preços), apresentados no processo e juntamente com este edital – ainda que analisados anteriormente à participação do certame, enquanto licitante, e da contratação, enquanto vencedora do certame, e antes do início dos serviços, como Contratada – deverão ser endossados quanto aos seus dados, diretrizes e exequibilidade, devendo ser apontado com prévia antecedência os pontos que eventualmente possa haver alguma discordância técnica, para que a Fiscalização efetue a análise desses pontos e emita um parecer indicando a solução que será aplicada.

24.4. Fica entendido que todos os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, planilhas, caderno de encargos e outros, que tem por objetivo definir o objeto da licitação e do sucessivo contrato, bem como, estabelecer os requisitos, condições e diretrizes técnicas e administrativas para a sua execução, são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado devidamente especificado e válido.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA SUBCONTRATAÇÃO.

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 10 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#anivers200anos

25.1. Este contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, sob nenhum pretexto ou hipótese, poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da contratada com terceiros, sem autorização prévia da Contratante, por escrito, sob pena de aplicação de sanção inclusive rescisão contratual.

25.2. Em caso de subcontratação autorizada pela Administração, este deverá ocorrer com microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme inciso II, do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.

25.3. No caso de subcontratação permanecerá íntegra e inalterada a responsabilidade do Contratado pelo integral cumprimento de todas as obrigações constantes do Edital e do Termo de Referência e execução do objeto contratado, como se diretamente os tivesse executado, não podendo opor ou transferir para a Contratante nenhuma exceção, restrição, alegação de descumprimento total ou parcial, que tenha em relação ao subcontratado ou que este tenha contra ele.

25.4. Nenhum encargo trabalhista, inclusive de acidente de trabalho, previdenciário, tributário ou responsabilidade civil de qualquer natureza, decorrente da subcontratação, será imputada ou se comunicará à Contratante.

25.5. Em casos de subcontratação para a execução dos serviços expressamente permitidos, a Contratada exigirá dos eventuais subcontratados, no que couberem, os mesmos requisitos que foram exigidos no processo licitatório.

25.6. Na hipótese prevista no item 4.1 os empenhos e pagamentos da Contratante poderão ser destinados diretamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte eventualmente subcontratadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

26.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, conforme previsto no art. 65 da Lei nº 8.666/93, dentre os seguintes casos:

26.2. Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

26.3. Por acordo das partes:

a) Quando conveniente a substituição da garantia de execução (se houver);
b) Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

26.4. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

26.5. Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Administração/Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

26.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 11 de 13





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumocao200Anos

limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

27.1. Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666/93 respectivas alterações, no Edital do certame.

27.2. Os serviços contratados deverão ser realizados com rigorosa observância dos projetos e respectivos detalhes, bem como estrita obediência à prescrições e exigências das especificações da Contratante que serão considerados como parte integrante deste contrato.

27.3. Os serviços executados deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, CREA, CAU, e demais normativa técnicas, atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

27.4. Farão parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada, que tenha servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas no presente processo licitatório e seus anexos, independentemente de transcrição.

27.5. A Contratada não poderá substituir o responsável Técnico, salvo casos de força maior e mediante prévia concordância da Contratante, satisfeitas todas as exigências do edital, nos termos do artigo 30, § 10 da lei nº 8.666/93.

27.6. Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência deste contrato, deverá ser comunicada à Contratante e, na hipótese de restar caracterizada frustração das regras e princípios disciplinadores das licitações e contratos administrativos, ensejará a rescisão deste contrato.

27.7. À Contratante fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS.

28.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES.

29.1. Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.

30.1. Executado o Contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, inciso I, alíneas "a" e "b" e art. 76 da Lei nº 8.666/93.

30.2. Executado o objeto do Contrato, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança da obra durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o disposto no art. 618 e seu parágrafo único do Código Civil.

30.3. Os ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrá por conta da CONTRATADA.

30.4. Executado o contrato a CONTRATADA deverá deixar o local da obra e suas adjacências em perfeito estado e em condições de utilização imediata.

30.5. A CONTRATADA deverá no prazo de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, apresentar matrícula (CEI - Cadastro Específico do INSS) da construção objeto deste

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 12 de 13



Departamento de Compras e Licitação
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Fone: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#compras200anos


contrato; bem como ao término da obra deverá apresentar a CND que lhe dará direito ao recebimento da última parcela no Contrato, de conformidade com a Instrução Normativa – IN/MPS/SRP nº. 03, de 14 de julho de 2005 – D.O.U de 15/07/2005.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO.

31.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 30 de janeiro de 2024.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante


GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e
Logística

HOMERO NANNI

RINALDI

NETO:96166177968

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
Contratada

Assinado de forma digital por
HOMERO NANNI RINALDI
NETO:96166177968
Dados: 2024.01.31 14:46:18
-03'00'

NANNI RINALDI E CIA
LTDA:037063540001
44

Assinado de forma digital por
NANNI RINALDI E CIA
LTDA:03706354000144
Dados: 2024.01.31 14:46:37
-03'00'

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Tomada de Preços n.º 27/2023 – Pag. 13 de 13



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9436



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumoaos200anos

Jaguariaíva, 28 de Fevereiro de 2024.

Ref: Protocolo Nº 15397/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PARA: GABINETE - TP Nº 27/2023

Exma. Senhora. Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório **Tomada de Preço Nº 27/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

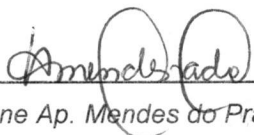
SOLICITAÇÃO DE ABERTURA.....Fls.085
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO..... Fls.291
CONTRATO ADMINISTRATIVO.....Fls.295 a 307

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER.

Contrato nº	Fornecedor	Valor	Vigência
018/2024	NANNI RINALDI & CIA LTDA	R\$ 2.532.523,09	180 DIAS

Processo Administrativo nº 245/2023 - Conductor do Processo: **Mauricio Fernandes**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,


Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000010063/2024

Requerente :	NANNI RINALDI & CIA LTDA	Número :	152
Endereço :	BELEM	Estado :	PR
Município :	Jaguariaíva	Apartamento :	
Bairro :	JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA	Fone Celular :	43999791541
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :	homero@creapr.org.br		
Cpf/Cnpj :	03.706.354/0001-44	Data Solicitação :	23/07/24 15:42

Dados do Processo :

Assunto :	ADITIVO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	Juliana.Godoy
Súmula/Descrição :	SOLICITA ADITIVO DE SERVIÇOS PROPOSTOS NA PLANILHA EM ANEXO, REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA ESCOLA WALQUIRIA XAVIER.

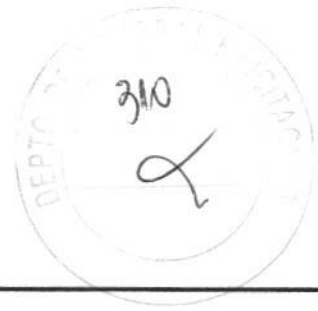
Observação:

Jaguariaíva, 23/07/2024 15:38



Responsável pelo Processo

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
CNPJ: 03.706.354/0001-44
FONE: 43-99791541
Rua Belém, 152
Jardim Nossa Senhora de Fátima
Jaguariaíva-PR



PROPOSTA DE ADITIVO DE SERVIÇOS

Jaguariaíva, 23 de JULHO de 2024.

Ao Eng Fiscal Sergio Cruz

Ref.: Construção Escola Walquiria Xavier

A empresa Nanni Rinaldi & Cia Ltda – ME, inscrita no CNPJ 03706354/0001-44, com contrato vigente junto à Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, vem por meio deste Solicitar Aditivo de contrato supracitado, de serviços propostos em planilha anexo.

Atenciosamente,


Homero Nanni Rinaldi Neto
CREA PR 51601/D
Engenheiro Civil

Homero Nanni Rinaldi Neto
RG 5257619-9 PR
CPF 961661779-68

CNPJ 03.706.354/0001-44
NANNI RINALDI & CIA
LTDA. - ME
Rua Rua Belém, 152
Jd Nª Sª de Fátima - CEP 84200-000
Jaguariaíva - Paraná

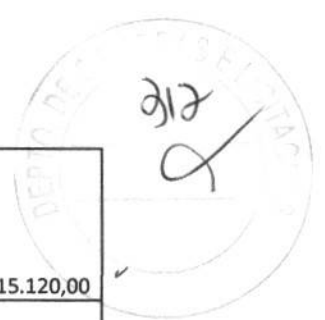
NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
CNPJ 03706354/0001-44
homero@creapr.org.br
43 999791541
RUA BELÉM, 152
JAGUARIAÍVA - PR



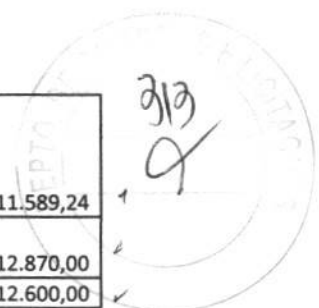
TP 27/2023 - Escola Walquiria - PMJ
ADITIVO DE SERVIÇOS

Descrição do Serviço	Unid.	Quant.	R\$ Unit	R\$ Total
POSTE DA ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA - 300 DAN	UN	1,00	R\$ 1.192,70	R\$ 1.192,70
LAJES RAMPA DE ACESSO RUA DO CARMO	-			
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	10,00	R\$ 53,39	R\$ 533,90
ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	10,00	R\$ 21,48	R\$ 214,80
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	120,00	R\$ 16,09	R\$ 1.930,80
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	100,00	R\$ 14,82	R\$ 1.482,00
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	80,00	R\$ 17,56	R\$ 1.404,80
CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	1,70	R\$ 580,00	R\$ 986,00
GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	7,00	R\$ 630,00	R\$ 4.410,00
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	7,00	R\$ 110,00	R\$ 770,00
LAJES RAMPA DE ACESSO RUA CICERO VIERA TORRES	-			
FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M2	24,00	R\$ 53,39	R\$ 1.281,36
ESCORAMENTO DE FÔRMAS DE LAJE EM MADEIRA NÃO APARELHADA, PÉ-DIREITO SIMPLES, INCLUSO TRAVAMENTO, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M3	24,00	R\$ 21,48	R\$ 515,52
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	288,00	R\$ 16,09	R\$ 4.633,92
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	240,00	R\$ 14,82	R\$ 3.556,80
ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	192,00	R\$ 17,56	R\$ 3.371,52
CONCRETAGEM DE PAREDES EM EDIFICAÇÕES MULTIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 25 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (EXCLUSIVE BOMBA LANÇA). AF_10/2021	M3	4,50	R\$ 580,00	R\$ 2.610,00

GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2 , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_PS	M	24,00	R\$ 630,00	R\$ 15.120,00	✓
CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2, EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_PS	M	24,00	R\$ 110,00	R\$ 2.640,00	✓
ALVENARIA - MURO DE ARRIMO - RUA CICERO VIERA TORRES	-				
MURO EM ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM - ALTURA DE 1,0M (INCLUSO BLOCOS E ESTACAS, VIGAS BALDRAMES, PILARES E CINTA) - EMBOÇADO	M	42,00	R\$ 850,00	R\$ 35.700,00	✓
ALVENARIA EMBASAMENTO - MURO PALITO - RUA CICERO VIERA TORRES / RUA FLORENCIO DELGADO					
MURO EM ALVENARIA 1/2 VEZ TIJOLO CERÂMICO 6 FUROS 9X14X19CM - ALTURA DE 0,70M (INCLUSO BLOCOS E ESTACAS, VIGAS BALDRAMES, PILARES E CINTA) - EMBOÇADO	M	68,00	R\$ 350,00	R\$ 23.800,00	✓
PORTAS E PORTÕES	-				
DIFERENÇAS DAS PORTAS DE MADEIRA PARA Alumínio	gb	1,00	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00	✓
PORTA P14 - 250x200 - DE FERRO TIPO GRADIL - ABRIR 2 FOLHAS, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - Acesso Rua do Carmo	UD	1,00	R\$ 9.808,91	R\$ 9.808,91	✓
PORTAO - 100x200 - DE FERRO TIPO GRADIL - ABRIR 1 FOLHAS, INCLUSO PINTURA ESMALTE SINTETICO 02 DEMÃOS, FECHADURA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - Acesso RUA CICERO VIERA TORRES E QUADRA ESPORTIVA	UD	2,00	R\$ 3.923,50	R\$ 7.847,00	✓
ESCADA EM GRANITO	-				
DEGRAU EM GRANITO, LARGURA 20 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	32,00	R\$ 198,50	R\$ 6.352,00	✓
PISOS PARQUINHO	-				
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	80,00	R\$ 102,49	R\$ 8.199,20	✓
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M2	165,00	R\$ 101,66	R\$ 16.773,90	✓
DIFERENÇA DO PARQUINHO - CONJUNTO	UD	1,00	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00	✓
RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X4, POTÊNCIA LÍQ. 88 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,26 M3, PESO OPERACIONAL MÍN. 6.674 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	h	34,00	R\$ 54,59	R\$ 1.856,06	✓
CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 - Terra	viag	14,00	R\$ 275,00	R\$ 3.850,00	✓
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	70,00	R\$ 10,73	R\$ 751,10	✓
PRUMADAS DE DESCIDA DA TUBULAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS					
SHAFT EM MATERIAL DE CHAPA GLASROC COM PERFIL METÁLICO MEDINDO 8M METROS DE ALTURA - Passagem de letreia e prumadas de águas pluviais	M2	174,00	R\$ 365,00	R\$ 63.510,00	✓
TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO - PRUMADA DE DESCIDA DAS ÁGUAS PLUVIAIS	M	180,00	R\$ 37,52	R\$ 6.753,60	✓
REVESTIMENTO EXETRNO					
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2	192,00	R\$ 292,26	R\$ 56.113,92	✓
PASSEIOS EM CONCRETO					



EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. CALÇADAS RUA DO CARMO E RUA CICIERO VIERIRA TORRES	M2	114,00	R\$ 101,66	R\$ 11.589,24	✓
ALVENARIA - MURO DIVISA DO ESTACIONAMENTO - RUA CICERO VIERA TORRES	M2	23,40	R\$ 550,00	R\$ 12.870,00	✓
ALVENARIA - MURO DIVISA EM ALTURA - RUA DO CARMO	M2	18,00	R\$ 700,00	R\$ 12.600,00	✓
REGULARIZAÇÃO DE PISO					
ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL - REGULARIZAÇÃO DE PISO	M3	11,80	R\$ 1.020,36	R\$ 12.040,25	✓
COBERTURA					
TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 - TELHAS QUEBRADAS	M2	42,00	R\$ 64,24	R\$ 2.698,08	✓
CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ESTRUTURAL E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_07/2019	M	12,00	R\$ 110,62	R\$ 1.327,44	✓
CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	7,00	R\$ 105,38	R\$ 737,66	✓
RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	25,00	R\$ 62,62	R\$ 1.565,50	✓
CONTRA-RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24 CORTE DE 25CM INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	M	25,00	R\$ 62,62	R\$ 1.565,50	✓
CALÇADA INTERNA - CALHA EM CONCRETO COM GRELHA					
CALÇADA INTERNA - CALHA EM CONCRETO COM GRELHA	M	74,00	R\$ 161,80	R\$ 11.973,20	✓
ESGOTO					
DEMOLIÇÃO DE PISO BRUTO EM CONCRETO, REFAZER LINHA DE ESGOTO - BANHEIROS, COZINHA E LAVANDERIA - NA PARTE INTERNA DA CONSTRUÇÃO E NA CAIXA EXTERNA . PROBLEMA DE ALTURA DE CANOS ERRADA	M3	14,00	R\$ 256,00	R\$ 3.584,00	✓
TUBO PVC, SERIE NORMAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO ESGOTO PRINCIPAL ENTERRADO	M	80,00	R\$ 37,52	R\$ 3.001,60	✓
ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023 - ESGOTO PRINCIPAL - incluindo ligacao c a rede SAMAE	M3	24,00	R\$ 102,49	R\$ 2.459,76	✓
CONCRETO EM PISO - ESGOTO PRINCIPAL	M3	2,80	R\$ 580,00	R\$ 1.624,00	✓
GRAMA - TALUDE INTERNO RUA FLORENCIO DELGADO					
REGULARIAZACAO MANUAL DE TERRAS P PLANTIO	M2	210,00	R\$ 3,00	R\$ 630,00	✓
PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM VALAS. AF_05/2022	M2	210,00	16,53	R\$ 3.471,30	✓
ELETRICA					
SHAFT EM DRY WALL PARA QUADRO DE ENERGIA NO PISO SUPERIOR	M2	9,00	R\$ 63,72	R\$ 573,48	✓
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	331,00	R\$ 15,96	R\$ 5.282,76	✓
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 100 (4"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	12,00	R\$ 31,07	R\$ 372,84	✓
ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	48,00	R\$ 22,43	R\$ 1.076,64	✓
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 70 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	37,00	R\$ 90,17	R\$ 3.336,29	✓
CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	198,00	R\$ 12,27	R\$ 2.429,46	✓

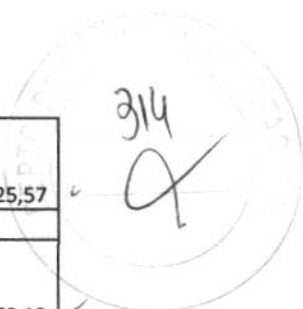


CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	123,00	R\$ 11,59	R\$ 1.425,57	✓
ESQUADRIAS					
PORTA P2 - 70x210 - DE ALUMÍNIO - ABRIR 1 FOLHA, FECHADURA INTERNA PADRÃO MÉDIO, DOBRADIÇAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS - PORTA EMBAIXO DA RAMP	UD	1,00	R\$ 1.570,19	R\$ 1.570,19	✓
JANELA J4 60X70 - EM ALUMÍNIO DO TIPO MAXIM-AR INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO - EMBAIXO DA ESCADA E NO SUPERIOR AO LADO DA PORTA DE EMERGENCIA	UD	2,00	R\$ 733,57	R\$ 1.467,14	✓
JANELA J2 200X60 - EM ALUMÍNIO DE CORRER INCLUSO FERRAGENS E ACESSÓRIOS VIDRO INCOLOR 6MM TEMPERADO - EMBAIXO DA RAMP	UD	1,00	R\$ 1.176,58	R\$ 1.176,58	✓
DIFERENÇA DAS PORTAS P6 - EXTERNAS QUE SERÃO CORTA FOGO	UD	2,00	R\$ 3.350,00	R\$ 6.700,00	
PEITORIL LINEAR EM GRANITO OU MÁRMORE, L = 30CM, COMPRIMENTO DE ATÉ 2M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO. AF_11/2020 - ÓCULO DE PASSAGEM DE ALIMENTOS COZINHA	M	2,20	R\$ 320,00	R\$ 704,00	✓
QUADRO ESCOLAR					
QUADRO ESCOLAR CONCAVO VERDE STANDARD, LOUSA QUADRICULADA	UD	10,00	R\$ 3.062,12	R\$ 30.621,20	✓
TOTAL				R\$ 454.943,49	

Valor Total: R\$ 454.943,49 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, Novecentos e quarenta e três reais e quarenta nove centavos)

JAGUARIAÍVA, 23 de Julho de 2024

NANNI RINALDI & CIA LTDA - ME
 CNPJ:03706354/0001-44
 HOMERO NANNI RINALDI NETO
 ENG CIVIL - CREA PR-51601/D
 RG: 5257619-9PR
 RESP. LEGAL / TÉCNICO





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#ramocas200anos

Processo: 10063/2024

Requerente: Nanni Rinaldi & Cia Ltda

Ao Eng. Sergio



Encaminho o referido processo, para análise e demais providências.

24/07/2024





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



PARECER TÉCNICO DO 1º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2024

EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Senhor Secretário:

Venho através deste solicitar a autorização para assinatura do termo 1º aditivo do Contrato administrativo n.º 018/2024 a ser firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA e a Empresa NANNI RINALDI & CIA LTDA, que tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de engenharia para finalização da Escola Municipal Walquíria Xavier.

Sendo assim venho apresentar e justificar a solicitação do 1º TERMO ADITIVO DE VALOR.

Esta solicitação se deve a diferença de quantitativos previstos, e de outros serviços não previstos, mas necessários, oriundos de solicitações da fiscalização e autorizado pelo executivo, conforme planilha.

Portanto, foram necessárias alterações em quantitativos, e acréscimo de itens presentes em projeto e memorial descritivo inicialmente, mas não contemplados em planilha orçamentaria que resultaram em custo adicional para a execução da obra.

Vale lembrar a Lei n.º 8.666/93, art. 65 incisos I alínea a. Legítima a alteração contratual unilateral mediante a modificação de projeto e de especificações, para a melhor adequação técnica que atinja os objetivos da administração.

Os serviços a serem aditados estão mensurados na planilha anexa.

Os serviços a serem aditados correspondem a um valor de R\$ 454.943,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), e representam 17,96 % do contrato inicial.

Ao Sr. Secretario para conhecimento, autorização e deliberações que achar necessárias.

Jaguariáiva, 25 de junho de 2024.

Eng. Sérgio Cruz

CREA/PR 21.599-D



Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 3º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9408



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gil.lorusso@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LOGÍSTICA



#nascidos200anos

31/7


Processo: 10063/2024

Para: SUPERINTENDENCIA DE GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

O presente processo trata-se do Contrato Administrativo nº. 18/2024 – Tomada de preços nº 27/2023 - a empresa **NANNI RINALDI & CIA LTDA.** referente a FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER DA SILVA.

Considerando a justificativa apresentada pelo engenheiro fiscal da obra se faz necessário um aditivo no valor de **RS 454.943,49**, pois durante a execução, surgiram circunstâncias e requisitos não previstos inicialmente em planilha, alterações no escopo original do projeto.

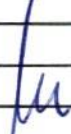
26/07/2024


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretario da SEDUL

À SENHORA

PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.

em 29/07/2024



Maurício Fernandes
Superintendente de Governança
em Aquisições e Contratações





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#runcacs200ano

Secretaria de Finanças e Planejamento

Sra. Secretária

Segue o processo para informação orçamentária e financeira, para a alocação no orçamento, além disso deverão ser anexadas todas as certidões, caso ainda não estejam anexadas, para demonstração da regularidade cadastral dos contratados.

Atenciosamente,

Jaguariaíva, 30 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.779.068/0001-20
Razão Social: PRIME SERVICE LTDA
Endereço: RUA PREFEITO ALDO SAMPAIO RIBAS 160 SALA 6 / CIDADE ALTA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/07/2024 a 09/08/2024

Certificação Número: 2024071106086179913409

Informação obtida em 30/07/2024 15:09:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 37.779.068/0001-20
Certidão n°: 52412435/2024
Expedição: 30/07/2024, às 15:09:33
Validade: 26/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME SERVICE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **37.779.068/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 37.779.068/0001-20 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (</Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>) Avaliar (</Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240730.A9AABD8D>)





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034168151-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **37.779.068/0001-20**
Nome: **PRIME SERVICE LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/11/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Número	Validade
398	29/08/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

PRIME SERVICE LTDA CNPJ: 37779068000120

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 7476 - Atividade principal: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
Endereço: Rua PREF. ALDO SAMPAIO RIBAS, 160 - Bairro CIDADE ALTA - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWBRJ8YXHCVHPK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 30 de Julho de 2024



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / financas@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PARECER CONTÁBIL Nº. 165/2024

PROTOCOLO Nº. 15397/2023

Da consulta:

A Superintendência de Governança de Aquisições e Contratações solicita parecer sobre existência de dotação orçamentária para contratação do seguinte objeto:

Contratação de empresa especializada em engenharia para finalização da Escola Walquiria Carneiro Xavier da Silva.

Da análise:

Após análise da consulta, constatamos que o valor estimado a ser licitado é de R\$ 454.943,49 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos), e poderão ser utilizados os seguintes recursos para pagamento da despesa:

Órgão: 10 Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

Und: 001 Fundo Municipal de Educação

Projeto/Atividade: 1.006 Obras de Unidades Escolares da Educação Infantil

Elemento de Despesa: (191) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Projeto/Atividade: 1.007 Obras de Unidades Escolares da Educação Fundamental

Elemento de Despesa: (192) 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 - Demais impostos vinculados à educação básica

Para os exercícios posteriores, os pagamentos decorrentes da execução do serviço objeto da presente licitação, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo e alterações orçamentárias. Considerando as informações contidas no processo administrativo, atestamos a existência de dotação orçamentária para ocorrer com o eventual processo licitatório. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas e suficientes, não havendo com isso destaque ou aprisionamento de recursos, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento a Lei nº. 8.666/93, preferencialmente realizar ata de registro de preço. A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e da Lei 4.320/64.

Jaguariaíva em, 31 de julho de 2024.

SANDRO PAULO CARNEIRO

Contador Municipal

MIRIAN NUNES NACLI RAMOS

Diretora de Departamento de Planejamento e
Gestão Convênios e Prestação de Contas



Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO PROCURADOR MUNICIPAL

Dr. MATHEUS

Para exarar parecer sobre o pedido de aditivo no processo
licitatório.

Jaguariáiva, 31 de julho de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumocis200anos

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 245-2023.

TOMADA DE PREÇO Nº 27-2023.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

ASSUNTO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE SERVIÇO E PRAZO.

EMPRESA: NANNI RINALDI & CIA LTDA.

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

I. DA CONSULTA

Trata-se de análise da possibilidade de aditamento para o Aditivo de valor do contrato administrativo n. 018/2024, assinado em 30 de janeiro de 2024 e com prazo de vigência de 180 dias no valor originário no importe de R\$ 2.532,523,09 (Dois Milhões Quinhentos e Trinta e Dois Mil Quinhentos e Vinte e Três Reais e Nove Centavos).

Conforme cláusula vigésima terceira do contrato administrativo no qual é expresso que poderá crescer ou suprimir até 25% do valor originário do contrato.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística informou que surgiu durante a execução do contrato circunstâncias e requisitos não previstos na planilha, alterando o escopo original do projeto.

Saliento que o valor requisitado é no importe de R\$ 454.943,49 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos) perfazendo o total de 17,96% do valor contratual originário, portanto, dentro do limite legal e contratual.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumçao200anos

No parecer técnico de página 316 o Engenheiro da municipalidade afirma que no decorrer da obra houve necessidade de serviços não previstos, porém necessários para continuidade da obra.

Após medidas internas por força do VI, art.38, Lei nº 8.666/93, encaminhou-se os autos para esta Procuradoria manifestar-se.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. DA ANÁLISE JURÍDICA

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Ademais, com relação à competência para a penalizar os gestores responsáveis pelas licitações, o art. 113 da Lei Federal nº 8.666/93 deslinda definitivamente a questão:

Art. 113 - O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.

Motivo pelo qual o critério temporal para realização dos atos em preservação do contrato se torna prescindível, diante do foco do interesse público na



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#ruincacs20Anos

manutenção do instrumento contratual, sendo ainda possíveis novas prorrogações dentro dos limites legais.

As **alterações quantitativas** (art. 65, I, "a", da Lei n. 8.666/93), por sua vez, são aquelas que mantêm o objeto do contrato inalterado mas o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias. Devem ser tecnicamente justificadas e ter como causa fatos supervenientes à assinatura do contrato, sob pena de nulidade. Sobre o tema, o TCU, em sede de representação, considerou indevida a celebração dos termos aditivos que resultaram em acréscimos de 25%, tendo em vista que "a demanda de projetos não implementados e o fim do Contrato nº 56/2006 já eram de conhecimento do órgão antes da realização do certame, sendo assente nessa Corte de Contas que os motivos capazes de ensejar o acréscimo devem ser supervenientes à assinatura do contrato". No mesmo sentido, Acórdãos nºs 2.032/2009 e 172/2009, ambos do Plenário, 5.154/2009, da 2ª Câmara e 2.727/2008, da 1ª Câmara. (Grifamos.) (TCU, Acórdão nº 1.748/2011, Plenário, Rel. Min. José Jorge, DOU de 05.07.2011.)

Conforme já exposto, o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 impõe limites para estas alterações contratuais de até 25% do valor inicial atualizado do contrato (somados todos os aditamentos), e no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento até o limite de 50% para seus acréscimos. E, ao contrário do que acontece com as alterações qualitativas, não há exceção na aplicação das alterações quantitativas, que sempre se submeterão aos referidos percentuais. Apenas as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes podem ultrapassar esses limites.

Importante registrar que, para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, deve-se considerar as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles, uma vez que essa forma de cálculo pode transfigurar o objeto e violar o princípio da licitação. Assim, não pode um contrato ser objeto de acréscimo de 30% e supressão em 15%, compensando-se os percentuais para se chegar a uma alteração líquida de 15%, que estaria, em tese, aquém do limite legal de 25%.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx. Postal, 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#sumcaos200anos

Essa questão já foi analisada pelo TCU, cujo posicionamento se consolidou no sentido de coibir essas compensações (Acórdãos 749/2010, 2819/2011 e 3105/2013, todos do Plenário). O objetivo é evitar que as alterações resultem na transfiguração do objeto, com a modificação dos itens licitados, gerando um descompasso entre o que foi licitado e o que foi executado, o que geralmente acontecem em licitações de obras públicas mal estruturadas ou planejadas.

Assim, os requisitos a serem observadas para a formalização de aditamento contratuais que impliquem acréscimos ou supressões podem ser assim resumidos: **para as alterações qualitativas: a) haja justificativa técnica acerca da necessidade da modificação do projeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) não haja desconfiguração do objeto contratado; d) na hipótese de acréscimo qualitativo de item não previsto no contrato original, fique demonstrado que o valor a ser pago está de acordo com o praticado no mercado; e) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato -, ressaltando-se que, conforme o TCU, tais limites somente poderão ser ultrapassados se houver consenso entre as partes contratantes e se satisfeitos, cumulativamente, os pressupostos contidos na Decisão n. 215/1999 - Plenário, quais sejam: I - não acarretar para a Administração encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse público, acrescidos aos custos da elaboração de um novo procedimento licitatório; II - não possibilitar a inexecução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira do contratado; III - decorrer de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial; IV - não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos; V - ser necessárias à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes; VI - demonstrar-se - na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual que extrapole os limites legais mencionados na alínea "a", supra - que as conseqüências da outra alternativa (a rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação) importam sacrifício insuportável ao interesse público primário (interesse coletivo) a ser atendido pela obra ou serviço, ou seja gravíssimas a esse interesse;**



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

#rumoccs200anos

*inclusive quanto à sua urgência e emergência); f) para efeito de observância dos limites de alterações, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles. Para as **alterações quantitativas**: a) haja justificativa técnica; b) decorram de fato superveniente à celebração do contrato; c) para as alterações unilaterais, observem-se os limites do § 1º do art. 65, da Lei 8.666/93, somados todos os acréscimos e supressões, calculados sobre o item específico (quando se tratar de licitação por itens) - e não sobre o valor total do lote ou do contrato; e d) para efeito de observância dos limites de alterações quantitativas, considerem-se as supressões e os acréscimos de forma isolada, afastando a metodologia de compensação entre eles.*

Segundo consta nos autos do processo há interesse da contratante e da contratada no aumento do quantitativo contratual, ante a relevância dos serviços prestados, assim como justificativa legal para preservação do contrato e delimitação de novo lapso temporal para a avença.

Outrossim, cumpre asseverar que o setor competente da Administração Pública, **sobretudo antes de se efetuar qualquer ato relativo a novo procedimento para continuidade do pagamento da contratada, deve observar se a mesma ainda mantém as condições que a tornaram habilitada e qualificada na ocasião da contratação.**

Uma vez observadas tais orientações, não subsistem impedimentos a prorrogação do contrato em análise, sendo plenamente possível a sua formalização pelos fundamentos jurídicos apresentados.

Para análise de toda alteração contratual, deve atender os seguintes requisitos:

- I- Há justificativa formal para prorrogação contratual? Foi realizada a pesquisa de preços? A pesquisa de preços reflete o valor de mercado dos serviços contratados bem como demonstrar a vantajosidade da



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariáiva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



#sumcaos200anos

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

contratação? Há planilha especificando os serviços que não foram previstos?

- II- Consta dos autos Parecer Técnico Favorável?
- III- A contratada mantém as condições habilitatórias? Foi atestado que não existe proibitivo a que a empresa contratada preste serviços à Administração Pública, com a juntada aos autos das seguintes consultas: Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensa (CEIS); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); consulta negativa ao Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades Federais, Estaduais e Municipais (CADIN) e (CND);
- IV- Foi acostada aos autos a declaração de disponibilidade orçamentária, com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa e registro de reserva de recursos.

Após o cumprimento total dos 04 itens anteriores, poderá o contrato administrativo ser aditivado nos termos da argumentação retro.

Nota-se que houve cumprimento total dos itens II, II e IV – Parecer n. 165/2024 e parcialmente do item I.

Após os esclarecimentos anteriores e manifestação EXPRESSA do Chefe do Poder Executivo, bem como, o cumprimento total do item anterior, poderá o contrato administrativo ser aditivado.

III. CONCLUSÃO

Analisando o procedimento realizado, verifica-se que o requerimento formulado se refere à prorrogação de prazo contratual e alteração do quantitativo contratual em 17,96% perfazendo o acréscimo em R\$ 454.943,49



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400

CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#numcaos200Anos

(Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil e Novecentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos no contrato administrativo n. 018/2024, sendo assim, a possibilidade jurídica resta amparada no art. 65, I, alínea b, da Lei 8.666/93, **condicionada** ao cumprimento de 01 item ressalvado neste parecer.

Em sendo assim, observado o prazo de vigência do aditamento contratual, bem como a justificativa apresentada, opino pela **POSSIBILIDADE** de realização do aditivo requerido, nos termos do artigo 65, I, da Lei 8.666/93, **CONDICIONADO ao atendimento total do item I ressalvado neste parecer.**

Encaminhamento ao Controle Interno para ciência e manifestação.

Ademais, trata-se o presente explanado de informativos técnico-jurídicos a respeito da matéria, não tendo esta Assessoria o condão de análise de mérito ou conveniência da contratação, sendo assim, poderá o chefe do executivo municipal discordar do presente parecer, que detém caráter obrigatório em prorrogação de contratos administrativos, **mas não, vinculante.**

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-Pr, 08 de agosto de 2024.

MATHEUS RISSATTO RIVOIRO
Procurador do Município

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.706.354/0001-44
Razão Social: NANNI E RINALDI CIA LTDA
Endereço: RUA BELEM 152 / NOSSA S DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/07/2024 a 26/08/2024

Certificação Número: 2024072801020885711937

Informação obtida em 08/08/2024 15:12:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certidão n°: 54521099/2024

Expedição: 08/08/2024, às 15:13:15

Validade: 04/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NANNI RINALDI & CIA.LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.706.354/0001-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034243365-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.706.354/0001-44**

Nome: **NANNI RINALDI & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/12/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NANNI RINALDI & CIA.LTDA
CNPJ: 03.706.354/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:51:55 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2024.

Código de controle da certidão: **6530.2692.F4D8.C71A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

334
Data: 08/08/2024 15h20min

Número	Validade
3986	07/09/2024

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

NANNI RINALDI & CIA LTDA CNPJ: 03706354000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CW3I8JNUQBVDV NKD1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 08 de Agosto de 2024



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: NANNI RINALDI & CIA.LTDA

CPF/CNPJ: 03.706.354/0001-44

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:24:31 do dia 08/08/2024 , com validade até o dia 07/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: mH5UTWLU0mdgpkPnQWnc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/08/2024 às 15:22) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.706.354/0001-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66B5.0CC9.D2A7.8321 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumocacs200anos

AO GABINETE
SRA PREFEITA

Tendo em vista que os pontos apontados no parecer, aqueles que considero relevantes já foram atendidos como por exemplo a concordância do fiscal do contrato e as certidões habilitatórias.

Por essa razão encaminho o presente para vosso conhecimento e decisão, no que tange a autorização para expedição do termo de aditivo de contrato.

Jaguariaíva, 08 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

338

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 15397/2023

À
SENJUR:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 310, com base no Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Matheus Rissato Rivoiro, às folhas 326 a 329 ratificado pela Secretária Municipal de Negócios Jurídicos as folhas 337, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 13/08/2024


Alcione Lemos
Prefeita

AO Procurador Welham

Pl. atender


Tânia Maristela Munhoz
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos
OAB 51217-PR



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#sumoacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 018/2024.

Tomada de Preços n.º 027/23.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª **ALCIONE LEMOS**, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, 152, Nossa Sr.ª de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68.

Resolvem as partes contratantes nos termos da cláusula quinta e sexta do contrato n.º 018/2024, Processos n.º 15397/23 e n.º 10063/2024 e na Lei Federal n.º 8.666/93, aditar o contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

a) acrescer ao contrato o valor de **R\$. 454.943,49** (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais), conforme autorização do gestor público – fls. 317 e do fiscal do contrato – fls. 316, juntada nos autos 10063/2024 de 23/07/24, e em decorrência do acréscimo descrito na planilha de fls. 311 a 314, prorrogar o prazo de vigência e execução contratual de **30/07/2024** até **30/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alicione Lemos
Contratante

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
Contratada

Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR / Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



#rumoaos200anos

AO SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA DE AQUISIÇÕES E
CONTRATAÇÕES

Para providenciar a coleta de assinaturas no termo aditivo de contrato, bem
como sua regular publicação.

Jaguariaíva, 14 de agosto de 2024.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Secretária de Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#rumocao200anos

Circular nº 080/2024 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO – TP Nº 27/2023 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 22 de Agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Tomada de Preço Nº 27/2023. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 018/2024

Contratada: NANNI RINALDI & CIA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA FINALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL WALQUIRIA XAVIER.

Natureza do Aditivo: a) acrescer ao contrato o valor de **R\$. 454.943,49 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais), conforme autorização do gestor público – fls. 317 e do fiscal do contrato – fls. 316, juntada nos autos 10063/2024 de 23/07/24, e em decorrência do acréscimo descrito na planilha de fls. 311 a 314, prorrogar o prazo de vigência e execução contratual de **30/07/2024** até **30/11/2024**.**

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ione Aparecida Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações – Contratos

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

1º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 018/2024.

Tomada de Preços n.º 027/23.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com o Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística.

CONTRATADO: NANNI RINALDI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.706.354/0001-44, com sede à Rua Belém, 152, Nossa Sr.ª de Fátima, Jaguariaíva/PR, neste ato representada por Homero Nanni Rinaldi Neto, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 961.661.779-68.

Resolvem as partes contratantes nos termos da cláusula quinta e sexta do contrato n.º 018/2024, Processos n.º 15397/23 e n.º 10063/2024 e na Lei Federal n.º 8.666/93, aditar o contrato nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com o artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para:

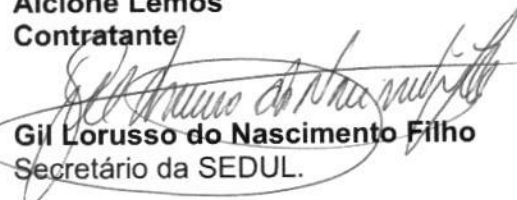
a) acrescer ao contrato o valor de **R\$. 454.943,49** (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais), conforme autorização do gestor público – fls. 317 e do fiscal do contrato – fls. 316, juntada nos autos 10063/2024 de 23/07/24, e em decorrência do acréscimo descrito na planilha de fls. 311 a 314, prorrogar o prazo de vigência e execução contratual de **30/07/2024** até **30/11/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 14 de agosto de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA
Alcione Lemos
Contratante


Gil Lorusso do Nascimento Filho
Secretário da SEDUL.

NANNI RINALDI & CIA LTDA.
Contratada

HOMERO NANNI
RINALDI
NETO:96166177968

Assinado de forma digital
por HOMERO NANNI
RINALDI NETO:96166177968
Dados: 2024.08.16 15:20:33
-03'00'

Tomada de Preços n.º 027/2023 – Pag. 1 de 1

